



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## Seção II

ANO XXXI — Nº 42

SÁBADO, 8 DE MAIO DE 1976

BRASÍLIA — DF

### CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, José de Magalhães Pinto, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 33, DE 1976

##### Aprova o texto do Convênio de Cooperação Turística entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru.

Art. 1º É aprovado o texto do Convênio de Cooperação Turística entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, assinado em Lima, a 7 de novembro de 1975.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de maio de 1976. — Senador *José de Magalhães Pinto*, Presidente.

#### CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TURÍSTICA ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A REPÚBLICA DO PERU

Os Governos da República Federativa do Brasil e da República do Peru,

Considerando os tradicionais vínculos de amizade que unem ambos países,

Com o objetivo de incrementar as relações entre seus povos, particularmente no tocante ao turismo,

E atendendo às recomendações da II Reunião da Comissão Mista Brasileiro-Peruana de Cooperação Econômica e Técnica, realizada em Brasília de 26 a 28 de agosto de 1974,

Concordam em celebrar um Convênio de Cooperação Turística nos seguintes termos:

#### ARTIGO I

Os Governos do Brasil e do Peru se coordenarão estreitamente, através de seus órgãos oficiais de turismo, para obter a concessão das máximas facilidades a fim de incrementar as correntes turísticas entre ambos países.

#### ARTIGO II

Ambos países poderão assessorar-se reciprocamente na preparação e realização de campanhas de publicidade e promoção turísticas.

#### ARTIGO III

Os órgãos oficiais de turismo do Brasil e do Peru coordenarão a elaboração e promoção de circuitos turísticos brasileiro-peruanos, para serem oferecidos às correntes turísticas que visitem o Brasil e o Peru.

#### ARTIGO IV

Os órgãos oficiais de turismo do Brasil e do Peru coordenarão a realização de campanhas de promoção conjuntas, com o propósito de criar e atrair novas correntes turísticas para os dois países.

#### ARTIGO V

Ambos Governos, através de seus órgãos de aeronáutica civil que regulam a política de transporte aéreo comercial, com o objetivo de desenvolver um maior intercâmbio turístico, propiciarão, no momento oportuno, o estudo para estabelecer, dentro de uma política tarifária de interesse para ambos países, tarifas promocionais nas rotas aéreas entre o Brasil e o Peru que sejam operadas por empresas aéreas de bandeira brasileira ou peruana.

#### ARTIGO VI

Os órgãos oficiais de turismo do Brasil e do Peru poderão solicitar ao setor privado, empresas públicas e qualquer outro tipo de empresa, dedicadas à atividade turística, em seu respectivo país, que

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Diretor Administrativo

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Diretor Industrial

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

## Via Superfície:

Semestre .....	Cr\$ 100,00
Ano .....	Cr\$ 200,00

## Via Aérea:

Semestre .....	Cr\$ 200,00
Ano .....	Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

colaborem e participem na promoção de programas turísticos para ambos países.

## ARTIGO VII

Os órgãos oficiais de turismo do Brasil e do Peru estudarão as possibilidades de cooperação bilateral com vistas ao desenvolvimento pleno das áreas de interesse turístico comuns a ambos países.

## ARTIGO VIII

Ambos Governos, através de seus órgãos oficiais de turismo, intercambiarão informações sobre planos de desenvolvimento turístico, política de promoção turística e estatística turística, a fim de contribuir para maior desenvolvimento do setor turismo em seus respectivos países.

## ARTIGO IX

Os Governos do Brasil e do Peru intercambiarão informações sobre planos de ensino no âmbito do turismo, com o fim de aperfeiçoar a formação de técnicos e pessoal especializado, para tratar de obter o eventual reconhecimento dos programas e cursos de formação turística e, segundo o caso, conceder validade aos títulos obtidos nestes cursos em um outro país.

## ARTIGO X

Os Governos do Brasil e do Peru, dentro do Programa de Cooperação Técnica entre ambos países, coordenarão e promoverão, de acordo com as necessidades e possibilidades de cada país, a realização de programas destinados a intercambiar técnicos

nos diversos campos da atividade turística, para que desfrutem de períodos curtos de treinamento em órgãos públicos ou privados de ambos países, a fim de melhorar a qualificação de recursos humanos do setor turismo de cada país.

## ARTIGO XI

Os Governos do Brasil e do Peru, através de seus órgãos oficiais de turismo, promoverão, a realização de reuniões técnicas para o cumprimento do presente Convênio.

## ARTIGO XII

Este Convênio terá duração indefinida, mas qualquer dos dois países poderá denunciá-lo, mediante prévio aviso ao outro país, com seis meses de antecedência.

## ARTIGO XIII

Cada uma das Partes Contratantes notificará a outra da conclusão das respectivas formalidades necessárias à entrada em vigor do presente Convênio, o qual terá vigência a partir da data da última dessas notificações.

Feito na cidade de Lima, aos dias do mês de novembro de 1975, em dois exemplares, nas línguas portuguesa e espanhola, ambos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: a) **Antonio F. Azeredo da Silveira**.

Pelo Governo da República do Peru: a) **Miguel Angel de La Flor Valle**.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, José de Magalhães Pinto, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 34, DE 1976

**Aprova o texto do Protocolo Adicional ao Tratado de Limites de 21 de maio de 1927, entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai.**

Art. 1º É aprovado o texto do Protocolo Adicional ao Tratado de Limites de 21 de maio de 1927, entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, firmado em Assunção, a 4 de dezembro de 1975.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de maio de 1976. — Senador *José de Magalhães Pinto*, Presidente.

**PROTOCOLO ADICIONAL AO TRATADO DE LIMITES DE 21 DE MAIO DE 1927, ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A REPÚBLICA DO PARAGUAI**

Os Governos da República Federativa do Brasil e da República do Paraguai,

CONSIDERANDO que, até a presente data, não alcançaram decisão final as tentativas efetuadas pelos demarcadores brasileiros e paraguaios para darem cumprimento às disposições do "Tratado de Limites Complementar ao de 9 de janeiro de 1872", firmado no Rio de Janeiro a 21 de maio de 1927, no que se refere à adjudicação das ilhas no rio Paraguai, no trecho compreendido entre a foz do rio Apa e o desaguadouro da Baía Negra;

CONSIDERANDO, entretanto, que, como resultado dos trabalhos hidrográficos e topográficos efetuados recentemente pela Marinha de Guerra da República Federativa do Brasil, e dos trabalhos hidrográficos e topográficos efetuados pela Marinha de Guerra da República do Paraguai e Organizações paraguaias responsáveis por tais trabalhos técnicos, os dois Governos coincidem em que o canal do rio Paraguai que corre pela margem esquerda, a leste da ilha conhecida como ilha de Porto Murtinho ou Banco das Três Barras, pelo Brasil, ou ilha Margarita, é o principal; e em que, por outro lado, não existe canal principal de navegação entre a ilha do Chapéu ou ilha do Sombrero e a margem esquerda do mesmo rio;

CONSIDERANDO que os referidos trabalhos técnicos, efetuados por ambos os Governos, podem ser, neste caso particular, utilizados para se lograr uma definição parcial da fronteira no rio Paraguai, de acordo com o Artigo 13 do Protocolo de Instruções para a Demarcação e Caracterização da Fronteira, celebrado no Rio de Janeiro, em 9 de maio de 1930, entre os dois Governos;

ANIMADOS, outrossim, pelo espírito de franca cooperação que caracteriza a fraterna amizade e os vínculos de boa vizinhança que unem os dois países,

ACORDAM celebrar o presente Protocolo Adicional ao referido Tratado de 21 de maio de 1927:

**ARTIGO I**

A República Federativa do Brasil reconhece o domínio territorial e a soberania da República do Paraguai sobre a ilha

denominada "Isla Margarita", pelo Paraguai e conhecida até agora como Ilha de Porto Murtinho, ou Banco das Três Barras, pelo Brasil, de coordenadas aproximadas vinte e um graus, quarenta e um minutos, vinte e sete segundos e três décimos de Latitude sul ( $21^{\circ}41'27.3''$  S) e cinqüenta e sete graus, cinqüenta e três minutos, vinte e três segundos e seis décimos de Longitude oeste ( $57^{\circ}53'23.6''$  W).

**ARTIGO II**

A República do Paraguai reconhece o domínio territorial e a soberania da República Federativa do Brasil sobre a ilha denominada Ilha do Chapéu, pelo Brasil, e conhecida até agora como "Isla del Sombrero", pelo Paraguai, de coordenadas geográficas aproximadas vinte graus, trinta e três minutos, trinta e oito segundos e nove décimos de Latitude sul ( $20^{\circ}33'38.9''$  S) e cinqüenta e oito graus de Longitude oeste ( $58^{\circ}00'00.0''$  W).

**ARTIGO III**

Os Governos signatários manifestam sua decisão de empreender, no mais breve prazo possível, através da Comissão Mista de Limites e de Caracterização da Fronteira Brasil—Paraguai, os trabalhos relativos à adjudicação das demais ilhas situadas no rio Paraguai, no trecho compreendido entre a foz do rio Apa e o desaguadouro da Baía Negra, podendo a Comissão Mista, se o julgar necessário, fazer uso, para tal fim, dos trabalhos técnicos que ofereçam os Governos:

**ARTIGO IV**

O presente Protocolo Adicional entrará em vigor na data da troca dos respectivos Instrumentos de Ratificação, que deverá realizar-se na cidade de Brasília.

Feito em Assunção, aos quatro dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e cinco, em dois exemplares, em português e espanhol, ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: a) **Antonio F. Azeredo da Silveira**.

Pelo Governo da República do Paraguai: a) **Raúl Sapeña Pastor**

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

**I — ATA DA 59<sup>a</sup> SESSÃO, EM 7 DE MAIO DE 1976**

**1.1 — ABERTURA**

**1.2 — EXPEDIENTE**

**1.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados**

— *Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:*

Projeto de Lei da Câmara nº 29/76 (nº 495-B/75, na Casa de origem), que acrescenta item ao art. 14 da Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967, que integra o seguro de acidentes do trabalho na Previdência Social, e dá outras providências.

**1.2.2 — Pareceres**

— *Referentes às seguintes matérias:*

Projeto de Lei do Senado nº 20/75, que dá nova redação ao art. 33 do Decreto-lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967.

Projeto de Decreto Legislativo nº 11/76 (nº 46-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para a

Conservação da Flora e da Fauna dos Territórios Amazônicos, concluído entre o Brasil e o Peru, em Lima, a 7 de novembro de 1975.

Projeto de Lei do Senado nº 59/76, que disciplina o emprego de medidores nos botijões de gás liquefeito de petróleo, e determina outras providências.

Projeto de Decreto Legislativo nº 12/76 (nº 43-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Comércio e Pagamentos entre a República Federativa do Brasil e a República Democrática Alemã, assinado em Brasília, a 5 de novembro de 1975.

Projeto de Decreto Legislativo nº 9/76 (nº 44-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Gabonesa, a 14 de outubro de 1975.

Projeto de Decreto Legislativo nº 10/76 (nº 45-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos, concluído entre a República Federativa do

**Brasil e o Reino Haxemita da Jordânia**, em Brasília, a 5 de novembro de 1975.

Projeto de Lei do Senado nº 77/76, que determina a concessão de um prazo aos usuários de água e energia elétrica em atraso com os pagamentos de tarifas, antes do corte do fornecimento, e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara nº 25/76 (nº 1.582-D/73, na origem), que fixa modelos padronizados para *curriculum vitae* exigíveis de candidatos a cargos e funções públicas.

#### 1.2.2 — Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 100/76, de autoria do Sr. Senador Fausto Castelo-Branco, que inclui disposições na Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito) exigindo estojo de emergência médica nos veículos e habilitação dos motoristas à prestação de primeiros socorros.

Projeto de Lei do Senado nº 101/76, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que dá nova redação ao artigo 473 e seus incisos I e II do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Projeto de Lei do Senado nº 102/76, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que altera o art. 4º da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 — Lei do Serviço Militar.

#### 1.2.3 — Requerimentos

Nºs 172 a 176/76, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, respectivamente, das seguintes matérias:

discurso do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, pronunciado durante o encontro que manteve com o Primeiro-Ministro britânico James Callaghan, por ocasião de sua visita oficial à Inglaterra, e publicado no *Jornal de Brasília* em 6 de maio de 1976;

discurso do Prefeito de Londres, Lindsay Ring, pronunciado durante o banquete que ofereceu ao Presidente Ernesto Geisel, em visita oficial à Inglaterra, e publicado no *Jornal do Brasil* em 6 de maio de 1976;

discurso do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, pronunciado durante o banquete que lhe foi oferecido pelo Prefeito de Londres, e publicado no *Jornal do Brasil* em 6 de maio de 1976;

entrevista concedida pelo Ministro do Trabalho, Sr. Arnaldo Prieto, ao jornal *Última Hora* do Rio de Janeiro;

e do editorial intitulado "A incompreensão da imprensa francesa no tocante ao problema político brasileiro" do jornalista Eugênio Gudin, publicado no jornal *O Globo* em 30 de abril de 1976.

#### 1.2.4 — Discursos do Expediente

**SENADOR FRANCO MONTORO** — Considerações sobre o anteprojeto da Lei das Sociedades Anônimas, a ser encaminhado ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo.

**SENADOR JARBAS PASSARINHO** — Aspectos fundamentais do anteprojeto da Lei das Sociedades Anônimas, objeto do discurso do seu antecessor na tribuna. Transmitindo apelo do Presidente do Centro Acadêmico 22 de agosto, em favor da manutenção da sua sede, reclamada pela direção da Pontifícia Universidade Católica do Estado de São Paulo, proprietária do imóvel.

**SENADOR HELVÍDIO NUNES** — Escolha do Professor José Carlos de Almeida Azevedo, para exercer o cargo de Reitor da Universidade de Brasília.

**SENADOR BENJAMIM FARAH** — Reivindicando o abatimento nas declarações de Imposto de Renda, de 50% das importâncias pagas pelos contribuintes a título de aluguéis residenciais.

#### 1.2.5 — Requerimento

Nº 177/76, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, solicitando informações a serem prestadas pelo Poder Executivo, a fim de obter subsídios para exame do Projeto de Lei do Senado nº 90/76, em tramitação, que eleva de 5 para 10% do salário mínimo a cota do salário-família devida aos empregados que percebam até cinco salários mínimos. Deferido.

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 131/76, do Sr. Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senador Magalhães Pinto, no Estado de Alagoas, no dia 26 de abril de 1976, por ocasião do Primeiro Simpósio Universitário da Política e Informação Nacional. Votação adiada por falta de quorum.

— Requerimento nº 132/76, do Sr. Senador Petrônio Portella, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelos Presidentes Giscard d'Estaing e Ernesto Geisel, no dia 26 de abril de 1976, no Aeroporto de Orly e no Palácio de Versalhes, na França. Votação adiada por falta de quorum.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 14/76, que suspende a execução do art. 54, § 1º, b, da Lei nº 7.730, de 30 de outubro de 1973, do Estado de Goiás, declarado inconstitucional por decisão do Supremo Tribunal Federal, de 6 de agosto de 1975. Aprovada. À promulgação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 12/75 (nº 1.507-B/73, na Casa de origem), que estabelece normas para a prática didático-científica da "viviseção de animais", e determina outras providências. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 104/75). Discussão encerrada, ficando sua votação adiada por falta de quorum, após usar da palavra na sua discussão o Sr. Senador Benjamim Farah.

— Projeto de Lei do Senado nº 104/75, do Sr. Senador Benjamim Farah, que proíbe a viviseção de animais, em estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 12/75.) Discussão encerrada, ficando sua votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 135/75, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que modifica e acrescenta dispositivos na Consolidação das Leis do Trabalho. Discussão encerrada, ficando sua votação adiada por falta de quorum.

#### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR ORESTES QUÊRCIA** — Política nacional de transportes e sua formulação nos últimos anos. Intenções declaradas no II PND e realizações do Governo nesse setor.

**SENADOR JOSÉ LINDOSO**, como Líder — Reparos ao discurso do Sr. Orestes Quêrcia.

**SENADOR DINARTE MARIZ** — Apelo em favor de medidas que busquem solução definitiva para o sertanejo nordestino, atingido pela seca.

**SENADOR VASCONCELOS TORRES** — Registro do milésimo programa de televisão do Sr. Aerton Perlingeiro.

**SENADOR OTAIR BECKER** — Imprescindibilidade da manutenção de ligação aérea de Joinville e Itajaí — SC aos principais centros do País.

**SENADOR ADALBERTO SENA** — Apelo às autoridades competentes, no sentido de que seja restabelecido o ritmo de construção de trechos rodoviários intermunicipais no Estado do Acre.

**1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO**

**2 — RETIFICAÇÕES**

— Ata da 47ª Sessão, realizada em 27-4-76

- Ata da 49ª Sessão, realizada em 28-4-76
- Ata da 52ª Sessão, realizada em 29-4-76

**3 — MESA DIRETORA**

**4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS**

**5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

## ATA DA 59ª SESSÃO, EM 7 DE MAIO DE 1976

### 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO E WILSON GONÇALVES

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guiomard — José Esteves — José Lindoso — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Luiz Cavalcante — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Italívio Coelho — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Otair Becker.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 32 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

##### OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 29, DE 1976**  
(nº 495-B/75, na Casa de origem)

**Acrescenta item ao Art. 14 da Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967, que integra o seguro de acidentes do trabalho na Previdência Social, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Art. 14 da Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967, passa a vigorar acrescido de mais um item, numerado como III, com a seguinte redação:

"Art. 14. ....  
III — aos empregados domésticos."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### LEI Nº 5.859, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1972

**Dispõe sobre a profissão de empregado doméstico, e dá outras providências.**

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ao empregado doméstico, assim considerado aquele que presta serviços de natureza contínua, e de finalidade não lucrativa à pessoa ou à família, no âmbito residencial destas, aplica-se o disposto nesta Lei.

(As Comissões de Legislação Social e de Finanças.

#### PARECERES

##### PARECERES NºS 288, 289, 290 e 291, DE 1976

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1975, que "dá nova redação ao art. 33 do Decreto-lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967".

**PARECER Nº 288, DE 1976**

(Da Comissão de Constituição e Justiça)

**Relator: Senador Leite Chaves**

Em sua atribuição de órgão auxiliar do Congresso Nacional, o Tribunal de Contas não poderá se furtar ao dever de apreciar e julgar a conta de todos os órgãos, cujo acervo patrimonial, cinqüenta e um por cento, pertence a União. Esta competência fiscalizadora abrange, também, os administradores desses órgãos, pois do contrário a sua ação saneadora ficaria em parte, prejudicada, senão mesmo inócuca.

Quando o Decreto-lei nº 199, de 25-2-67, foi promulgado, o seu artigo 33, ora objeto da pretensão modificatória, poderia compreender, de logo não só as empresas de economia mista, entidades jurídicas, então já existentes, como também as empresas públicas que foram criadas, simultaneamente, pelo Decreto-lei nº 200, daquela mesma data, ou seja, a 25-2-67.

A incidência da ação fiscalizadora do Tribunal de Contas sobre essas duas modalidades empresariais de relevante interesse público em nada lhes afetará a natureza jurídica, nem tampouco, a iniciativa empresarial, de vez que todo o seu campo de atividade tem por limite o lícito e o legal e nem seria deseável nem admissível que, a pretexto de lucros ou de vantagem, pudessem elas contravencionar a Lei.

Do ponto de vista constitucional, a modificação pretendida é viável já que não existe em nossa Lei Maior disposição alguma que restrinja ou impeça o elastério da competência do TCU sobre as sociedades de economia mista e empresas públicas.

O fato de o art. 70, § 5º, da Constituição fazer referência expressa às autarquias, e silenciar quanto às sociedades de economia mista e às empresas públicas, não constitui ato impedidente para que a

sua alçada financeira se subsuma à competência fiscalizadora do Tribunal de Contas. Silêncio não é proibição.

Dessa forma, somos favoráveis à aprovação do projeto, por ser constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, 2 de abril de 1975. — **Accioly Filho**, Presidente — **Leite Chaves**, Relator — **Nelson Carneiro** — **José Lindoso** — **Helvídio Nunes** — **Itálvio Coelho** — **Dirceu Cardoso** — **Henrique de La Rocque**.

**PARECER Nº 289, DE 1976**  
(Da Comissão de Serviço Público Civil)

**Relator: Senador Heitor Dias**

O Projeto que vem ao nosso exame, de autoria do ilustre Senador José Esteves, objetiva alterar dispositivo do Decreto-lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967 — que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências — para o fim de estender aos administradores das empresas públicas e sociedades de economia mista, a jurisdição própria e privativa do referido Tribunal.

A matéria já foi examinada pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua constitucionalidade e juridicidade.

É do conhecimento geral que, nos últimos anos, vem se aprofundando a conscientização de que as empresas públicas e as sociedades de economia mista não mais podem escapar à fiscalização do Tribunal de Contas. Tais pessoas jurídicas de direito privado, por força mesmo do impulso desenvolvimentista brasileiro, têm se multiplicado nos âmbitos federal, estadual e municipal a um ponto em que o próprio Governo, nos dias correntes, não está em condições de enumerá-las todas, para fins de mera estatística.

As empresas públicas e as sociedades de economia mista, pela dinâmica dos setores que ocuparam na economia nacional, fortaleceram-se sobremodo e adquiriram significação econômica mais relevante que a oferecida pelas empresas privadas.

O êxito alcançado, naturalmente, é motivo de júbilo para todos os patriotas, pois traduz o bom emprego dos dinheiros públicos, nos quais se alicerçam as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

O seu vertiginoso crescimento, entretanto, tornou inadequada a legislação que as excluiu da fiscalização do Tribunal de Contas.

A imprensa tem registrado, em diapasão crescente, a preocupação do próprio Governo Federal em relação ao problema, parecendo que a matéria está sendo objeto de estudos na área oficial. Noticiou-se inclusive o encontro do Presidente do Tribunal de Contas da União com o Presidente da República, quando o primeiro levou ao Chefe da Nação as sugestões adequadas para que o Tribunal tenha a competência, que hoje lhe falta, para fiscalizar aquelas entidades da Administração Indireta.

Em São Paulo, um dos primeiros atos do seu novo Governador foi o de estender ao Tribunal de Contas daquele Estado a fiscalização que o Projeto nº 20, ora sob nosso exame, almeja para o âmbito federal.

Enfim, já não se põe em dúvida, ao lado do mérito que se credita às empresas da Administração Indireta, o seu dever elementar de se submeter à fiscalização do Tribunal de Contas.

A polêmica em torno da ocorrência ou não de um "estatismo crescente", no entanto, confina-se a uma problemática cujas soluções estão sendo notoriamente buscadas pelo Governo. Não nos cabe o debate, nesta oportunidade.

O Projeto de Lei nº 20, de 1975, é, por conseguinte, de grande oportunidade, merecendo o nosso parecer pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 24 de abril de 1975. — **Lázaro Barboza**, Presidente — **Heitor Dias**, Relator — **Accioly Filho** — **Itamar Franco**.

**PARECER Nº 290, DE 1976**  
(Da Comissão de Legislação Social)

**Relator: Senador Franco Montoro**

O presente projeto, de autoria do ilustre Senador José Esteves, que já recebeu pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público Civil, objetiva alterar o artigo 33 do Decreto-lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967, de modo a estender a competência fiscalizadora do Tribunal de Contas da União sobre as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

A primeira tentativa, malograda, para a criação de um Tribunal de Contas em nosso País, coube ao Marquês de Barbacena e a José Ignácio Borges, em 1826.

Muitas outras foram feitas até a sua efetiva criação, através do Decreto nº 966-A, de 7 de novembro de 1890, elaborada pela pena brilhante de Rui Barbosa, que assim justificou a iniciativa:

"Convém levantar, entre o Poder que autoriza periodicamente a despesa e o Poder que cotidianamente a executa, um mediador independente, auxiliar de um e de outro, que, comunicando com a Legislatura, e intervindo na Administração, seja, não só o vigia, como a mão forte da primeira sobre a segunda, obstando a perpetração das infrações orçamentárias por um voto oportuno nos atos do Executivo, que, direta ou indiretamente, discrepem da linha rigorosa das leis de finanças."

De 1890 para cá, a estrutura da Administração Federal sofreu profundas alterações, ditadas pela necessidade de adequação ao vertiginoso progresso mundial.

O Estado, além de suas funções naturais, passou a administrador de negócios, a empresário, cada vez mais interessado em ampliar a sua área de atuação no campo da iniciativa privada.

Concordamos integralmente com a idéia de que a fiscalização e controle de qualquer gestão pública, se faça por órgão externo à Administração, e que o desdobramento das atividades do Estado por intermédio das empresas públicas, e sociedades de economia mista, em especial, não constituem obstáculo à prestação de contas dos dinheiros públicos.

Segundo o professor Hely Lopes Meirelles:

"A prestação de contas é obrigação indeclinável de todo aquele que administra bens, valores ou dinheiros públicos. É decorrência natural da administração, como atividade exercida em relação a interesses alheios. Se o administrar corresponde ao desempenho de um mandato de zelo e bom emprego do patrimônio de outrem, manifesto é que quem o exerce deverá contas ao proprietário. No caso do administrador público, esse dever ainda mais se alteia porque a gestão se refere a bens e interesses da coletividade e assume o caráter de um munus público, isto é, de um encargo para com a comunidade. Daí o dever inescusável de todo gestor da coisa ou do dinheiro público — funcionário ou simples cidadão — de prestar contas de sua aplicação."

"Não só os órgãos da denominada "administração direta" mas, também, os entes da chamada "administração indireta" (autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, de acordo com a sistemática do art. 4º, II, do Decreto-lei nº 200/67), e ainda as entidades mantidas ou subvencionadas com recursos públicos (fundações, associações, serviços sociais autônomos) e até as pessoas físicas que recebam coisas públicas ou dinheiro dos cofres públicos para aplicações determinadas ficam sujeitos à prestação de contas. Não é, pois, a natureza do órgão ou da pessoa que obriga a prestação de contas; é a origem pública do bem administrado que acarreta para o seu gestor a obrigação de prestar contas."

A prestação de contas não se refere somente aos dinheiros públicos, à gestão financeira, mas a todos os atos administrativos de um Governo e a todos os órgãos e entidades de uma Administração. Mas certamente por sua repercussão imediata no erário, a administração financeira está sujeita a maiores rigores de fiscalização, tendo a Constituição da República determinado que, no âmbito federal, seja submetida ao controle interno do Poder Executivo e ao controle externo do Congresso Nacional auxiliado pelo Tribunal de Contas da União (Art. 70 e §§).

Sustentando a necessidade da fiscalização do Tribunal de Contas sobre as sociedades de economia mista, assim se expressou José Jappur:

"Impugnam os tratadistas o controle do Tribunal de Contas, diante da sociedade de economia mista, por ter a forma de sociedade anônima. Sustentam que a sociedade anônima possui conselho fiscal e assembleia geral para aprovação das contas (arts. 98 a 100 e 124 a 127 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de outubro de 1940). Aí o juízo de interioridade não se confita com o controle externo do Tribunal de Contas. A forma de sociedade não afasta o dever constitucional do Tribunal no seu controle externo. Aliás, o controle externo pressupõe o controle interno, para sua realização e eficiência (cf. art. 71 da Constituição Federal de 1969). Ademais, o próprio art. 116, § 7º do Decreto-lei nº 2.627/40 adverte que as funções dos diretores devem ser dirigidas ao bem público. Mesmo aprovadas as contas pela Assembleia Geral, não há exoneração de responsabilidade em casos de erro, dolo, fraude ou simulação (vide art. 101 do Decreto-lei nº 2.627/40). Qualquer entidade pública possui controle interno e diretoria que aprova suas contas. A aprovação das contas não elide o controle a posteriori do Tribunal. Mutatis mutandis, a sociedade de economia mista devevirá submeter-se ao controle externo que abrange a fiscalização de toda a administração direta ou indireta. Onde houver dinheiros públicos, aí deverá estar presente o controle externo do Tribunal, atendidas as peculiaridades de cada organização."

E mais:

"Os servidores dos órgãos da administração indireta são considerados funcionários públicos, para fins acumulativos e penais. É o que pontifica o art. 99, § 2º da Lei Maior de 1969:

A proibição de acumular estende-se a cargos, funções ou empregos em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista.

De outro lado, dispõe o art. 327 do Código Penal Brasileiro:

Considera-se funcionário público para os efeitos penais, quem, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública.

Parágrafo único. Equipara-se a funcionário público quem exerce cargo, emprego ou função em entidade paraestatal.

A expressão paraestatal generaliza toda a chamada administração indireta. Com mais precisão, aduz o parágrafo único do artigo 368 do novo Código Penal (Decreto-lei nº 1.004, de 21 de outubro de 1969), que entrará em vigência em janeiro de 1974:

Equipara-se a funcionário público, quem exerce cargo, emprego ou função em autarquia, sociedade de economia

mista ou sociedade de que participe a União, Estado ou Município como acionista majoritário.

O argumento das equiparações, para fins acumulativos e penais, leva à conclusão de que o interesse público prevalece sobre o privado, no tocante ao controle e responsabilidade dos agentes da administração indireta."

Feitas estas considerações preliminares, que objetivavam tão-somente, equacionar o problema em seus aspectos amplos, vale destacar, nesta oportunidade, a existência, em trâmite nesta Casa do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1973, que "submete à fiscalização financeira dos Tribunais de Contas as pessoas jurídicas de direito privado de que o Poder Público participe como acionista exclusivo ou majoritário".

Trata-se, como se observa, de proposição versando matéria análoga à do projeto sob exame, circunstância esta que, na forma regimental, recomenda a adoção do processo de tramitação conjunta, segundo o disposto nos arts. 282, 283 e 284 do Regimento Interno do Senado.

Opinamos, assim, pela tramitação em conjunto com o PLS nº 62, de 1973, a fim de que o Senado possa examinar a matéria em todos os seus aspectos.

Sala das Comissões, 26 de junho de 1975. — Nelson Carneiro, Presidente — Franco Montoro, Relator — Accioly Filho — Henrique de La Roque — Domicílio Gondim.

#### PARECER Nº 291, DE 1976

**Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre a Questão de Ordem suscitada pelo Senador Franco Montoro, na Sessão do Senado Federal de 19 de junho de 1974, e objeto do Ofício SM/306, de 19 de junho de 1974, do então Presidente Paulo Torres, a propósito do sobrerestamento temporário do estudo do Projeto de Lei nº 62, de 1973 (que "submete à fiscalização financeira dos Tribunais de Contas as pessoas jurídicas de direito privado de que o Poder Público participe como acionista majoritário"), solicitado na conclusão do Parecer da Comissão de Finanças pelo Relator Senador Virgílio Távora, em virtude de tramitação, na Câmara dos Deputados, de projetos de lei semelhantes, em especial o Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1972, que "dispõe sobre a forma de fiscalização financeira, pelo Congresso Nacional, dos órgãos de administração pública". Aprecia-se, ainda, no Parecer, as implicações do Requerimento nº 257, de 1975, também de autoria do Senador Franco Montoro, que solicita tramitação conjunta do pré-citado Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1973, com o Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1975, que "dá nova redação ao art. 33 do Decreto-lei nº 199, de 25 de dezembro de 1967".**

#### Relator: Senador José Lindoso

O presente Parecer tem duplo objetivo, um e outro intimamente correlacionados. De um lado, proferir um pronunciamento sobre questão de ordem suscitada pelo Senador Franco Montoro a propósito do Parecer da Comissão de Finanças, que concluiu por requerer o sobrerestamento da tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1973, em virtude de estarem, então, tramitando, na Câmara dos Deputados, projetos semelhantes, notadamente o Projeto de Lei nº 8, de 1972. De outro lado, foi aprovado o Requerimento nº 257, de 1975, do Senhor Senador Franco Montoro, em que se solicitou a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 62, de 1973, com o Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1975.

2. O Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1972 (nº 1.733, na Câmara dos Deputados), continha, de fato, matéria apenas em parte análoga à de que é objeto o Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1973. Enquanto o Projeto de Lei nº 8, de 1972 (nº 1.733, na Câmara dos Deputados), dizia respeito à fiscalização, pelo Congresso Nacional,

coadjuvado pelo Tribunal de Contas da União, dos órgãos da Administração Federal Direta e Indireta, incluídas nesta as fundações de serviço público, o Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1973, tinha uma abrangência maior, pois que estendia esse mesmo sistema de fiscalização às esferas estadual e municipal.

Durante sua tramitação, o Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1972, sofreu modificações, na Câmara dos Deputados, modificações essas que permaneceram até a sua transformação na hoje Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975, que "dispõe sobre a fiscalização financeira e orçamentária da União, pelo Congresso Nacional, e dá outras providências". Em decorrência das modificações introduzidas, reza, atualmente, o art. 7º, da referida Lei: "as entidades públicas com personalidade jurídica de direito privado, cujo capital pertença, exclusiva ou majoritariamente, à União, a Estado, ao Distrito Federal, a Município ou a qualquer entidade da respectiva administração indireta, ficam submetidas à fiscalização financeira do Tribunal de Contas competente, sem prejuízo do controle exercido pelo Poder Executivo" (art. 7º, caput, da Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975). O art. 8º, da mesma lei, dispõe, por sua vez: "aplicam-se os preceitos desta Lei, no que couber, às fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público."

Assim sendo, ficou prejudicada a matéria objeto da questão de ordem, compreendido que está o Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1973, na Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975.

3. Durante os estudos sobre a questão de ordem supramencionada, foi oferecido, pelo Senador José Esteves, o Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1975, que "dá nova redação ao art. 33 do Decreto-lei nº 199, de 1975".

Já recebera esse Projeto Pareceres de várias comissões, começando por esta Comissão de Constituição e Justiça, quando o Requerimento nº 257, de 1975, de autoria do Senhor Senador Franco Montoro, em que se solicita a tramitação do Projeto de Lei nº 62, de 1973, conjuntamente com o primeiro (Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1975), logrou aprovação pelo Plenário desta Casa.

4. Distribuída a matéria a esta Comissão, já no final do primeiro semestre da Sessão Legislativa anterior, sobreveio, a 14 de julho, a publicação da Lei nº 6.223, que abrange a matéria objeto, seja do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1973, seja do Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1975.

5. À vista do exposto, quer o Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1973, quer o Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1975, devem ser declarados prejudicados, na forma do art. 369 e parágrafos, do Regimento Interno.

Sala das Comissões, 28 de abril de 1976. — **Accioly Filho**, Presidente — **José Lindoso**, Relator — **Hevídio Nunes** — **Nelson Carneiro** — **Hector Dias** — **Otto Lehmann** — **Henrique de La Rocque**.

#### PARECERES Nºs 292 e 293, de 1976

**Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1976 (nº 46-B, de 1976, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto do Acordo para a Conservação da Flora e da Fauna dos Territórios Amazônicos, concluído entre o Brasil e o Peru, em Lima, a 7 de novembro de 1975".**

#### PARECER Nº 292, DE 1976 (Da Comissão de Constituição e Justiça)

**Relator: Senador Nelson Carneiro**

Cumprindo disposição contida no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo para a Conservação da Flora e da Fauna dos Territórios Amazônicos, concluído entre o Brasil e o Peru, em Lima, a 7 de novembro de 1975. A Exposição de Motivos do Senhor Ministro do Exterior ao Senhor Presidente da República que integra o documentário do Acordo, dá os subsídios esclarecedores sobre a razão de ser do compromisso expresso no mesmo.

2. O Acordo — conforme afirma o Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores — visa a promover estreita colaboração entre os dois Países, na observância de políticas racionais de conservação da flora e da fauna dos seus respectivos territórios amazônicos, definindo as modalidades dessa colaboração.

3. Para esse fim, prossegue o documento, incumbe ao Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal e à Dirección General Florestal y de Fauna do Ministério da Agricultura do Peru o intercâmbio de informações que se previu estabelecer, com vistas a colher os dados básicos para o manejo adequado dos recursos naturais renováveis daqueles territórios.

4. Os oito artigos em que se desdobra o texto examinado equacionam diferentes faces da problemática amazônica, de comum interesse aos dois Países signatários do Convênio e também disciplinam os procedimentos a adotar, visando ao objetivo único e maior de preservar, na sua integridade e na sua beleza selvagem, o extenso e fabuloso cenário do Universo Amazônico.

5. As partes Contratantes promoverão reuniões de técnicos (art. 3º) a fim de lograr diretrizes, tanto quanto possível uniformes, em matéria de:

a) proibições totais ou parciais, temporárias ou não, para a coleta científica de espécies da flora e da fauna ameaçadas de extinção, bem como proibição total ou parcial, temporária ou não, da caça.

b) uso de métodos químicos de controle biológico.

c) preservação das florestas e demais formas de vegetação natural que, por suas características ecológicas, mereçam tratamento especial.

d) introdução de espécies exóticas à região amazônica.

6. Os dois Governos, dentro do espírito de cooperação que presidiu o presente Acordo, e nos termos de outras Convenções internacionais sobre preservação da flora e fauna silvestres, de que são signatários, comprometem-se a reprimir (art. V), nos seus respectivos territórios, a importação ou trânsito de produtos naturais, originários de uma das Partes, cuja exportação seja proibida no território da mesma Parte.

7. Com vistas à conservação de espécies da flora e da fauna amazônicas, de interesse científico ou possível valor econômico e à sua eventual industrialização, os signatários do presente Acordo fomentarão estudos (art. VI) para a implantação de estações experimentais e de viveiros e criadouros artificiais em seus territórios. E fica, a seguir, esclarecido entender-se por viveiros ou criadouro artificial a área especialmente preparada e delimitada, com instalações próprias, onde as espécies da flora ou da fauna tenham condições adequadas para sua reprodução e desenvolvimento.

8. Alongamo-nos, propositadamente, na exposição do assunto, pelo fato de atribuirmos ao presente Instrumento, na sua singeleza e na sua objetividade, uma especialíssima importância que precisaria ser compreendida e exaltada, neste instante em que aqui estamos para opinar sobre a matéria.

9. Opino, assim, em perfeita coerência com o exposto, pela ratificação do texto do Acordo para a Conservação da Flora e da Fauna dos Territórios Amazônicos, concluído entre o Brasil e o Peru, em Lima, a 7 de novembro de 1975, nos termos do que dispõe o Projeto de Decreto Legislativo examinado.

Sala das Comissões, 5 de maio de 1976. — **Luiz Viana**, Presidente em exercício — **Nelson Carneiro**, Relator — **João Calmon** — **Saldanha Derzi** — **Paulo Brossard** — **Leite Chaves** — **Mauro Benevides** — **José Lindoso**.

#### PARECER Nº 293, DE 1976 (Da Comissão de Agricultura)

**Relator: Senador Vasconcelos Torres**

A conveniência de estreita colaboração, na política de conservação da flora e da fauna dos respectivos territórios amazônicos, levou

Brasil e Peru a se convencerem da indispensabilidade de esforço comum para garantir o aproveitamento racional do potencial econômico da área em apreço. E, como resultado de tal entendimento, foi assinado Acordo que o presente Projeto de Decreto Legislativo pretende aprovar.

O texto do documento — concluído entre Brasil e Peru, na cidade de Lima, a 7 de novembro de 1975 — foi submetido à consideração do Congresso Nacional, pelo Senhor Presidente da República, por intermédio de Mensagem, acompanhada de Exposição de Motivos, na qual o Ministro de Estado das Relações Exteriores assegura que:

a) o Acordo visa a promover estreita colaboração entre Brasil e Peru, na observância de políticas racionais de conservação da flora e da fauna dos seus respectivos territórios amazônicos, definindo as modalidades dessa colaboração;

b) o intercâmbio de informações que se estabelecerá, com o objetivo de colher os dados básicos para o manejo adequado dos recursos naturais renováveis da área amazônica, será mantido pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, do lado brasileiro, e da Dirección General Florestal de Fauna, como representante do Peru;

c) os entendimentos acordados marcam o início de uma nova fase de colaboração centrada nos territórios amazônicos de ambos os países.

Na Câmara, a matéria foi aprovada nas Comissões de Relações Exteriores, que apresentou o presente Projeto de Decreto Legislativo; na Comissão de Constituição e Justiça e na Comissão de Agricultura e Política Rural.

O Acordo está contido em oito artigos e se propõe propiciar o intercâmbio de informações, estimular o aproveitamento adequado dos recursos naturais renováveis, estabelecer reservas representativas dos diferentes ecossistemas e unidades biogeográficas.

Está prevista a reunião de técnicos para a fixação de diretrizes, tanto quanto uniformes, tendo em vista:

1 — proibições totais ou parciais, temporárias ou não, para a coleta científica de espécies da flora e da fauna ameaçadas de extinção, bem como proibição total ou parcial, temporária ou não, da caça;

2 — uso de métodos químicos de controle biológico;

3 — preservação das florestas e demais formas de vegetação natural que, por suas características ecológicas, mereçam tratamento especial;

4 — introdução de espécies exóticas à região amazônica.

Na verdade, o Acordo de que trata o presente projeto é da maior importância, de vez que objetiva a efetivação de política especialmente voltada para a preservação da área amazônica, naquilo que ela tem de mais importante: a flora e a fauna.

O mundo inteiro sabe que a floresta amazônica é responsável pela maior parte do oxigênio natural produzido no Hemisfério Ocidental. Deve, portanto, ser defendida, mediante uma ocupação racional e um aproveitamento obediente à orientação da técnica e da ciência moderna.

Brasil e Peru estão preocupados com a exploração racional do mundo amazônico. Prova disso é o documento que ora esta Comissão examina.

Somos, portanto, pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões, 5 de maio de 1976. — Orestes Queríca, Presidente — Vasconcelos Torres, Relator — Agenor Maria — Renato Franco — Itálvio Coelho.

#### PARECERES N°S 294 e 295, DE 1976

**Sobre o Projeto de Lei do Senado n° 59, de 1976 que “Disciplina o emprego de medidores nos botijões de gás liquefeitos de petróleo, e determina outras providências”.**

#### PARECER N° 294, DE 1976

(Da Comissão de Constituição e Justiça)

**Relator: Senador Nelson Carneiro.**

A Comissão de Constituição e Justiça, sendo relator o nobre Senador Orlando Zancaner, assim opinou pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto n° 25/75, que ora volta como Projeto n° 59/76, a exame do Senado Federal:

— “No âmbito das atribuições inerentes a esta Comissão, o projeto se compatibiliza com os aspectos jurídicos e constitucionais imprescindíveis, razão pela qual opinamos por sua aprovação.”

Embora também favorável o parecer da Comissão de Economia, o Projeto anterior foi rejeitado pelo Plenário em 15 de Agosto de 1975.

Dai a renovação da proposta, cumprindo a esta Comissão tão-somente reafirmar seu pronunciamento anterior, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto.

Sala das Comissões, 8 de abril de 1976. — Gustavo Capanema, Presidente em exercício — Nelson Carneiro, Relator — Leite Chaves — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Renato Franco — Dirceu Cardoso.

#### PARECER N° 295, DE 1976

(Da Comissão de Economia)

**Relator: Senador Luiz Cavalcante**

O ilustre Senador José Esteves representa uma proposição no sentido de instalar, nos botijões de gás liquefeito de petróleo, destinados a consumo, aparelhos que indiquem a quantidade de produto neles contidos.

Caberá, na forma do projeto, ao Instituto Nacional de Pesos e Medidas — INPM, a fiscalização do cumprimento do dispositivo legal, cumprindo também aplicar sanções aos que venham a infringi-lo.

Inicialmente, vale salientar que proposição idêntica foi apresentada pelo ex-Senador Leoni Mendonça (PLS 117, de 1974), a qual, ao findar a legislatura, conforme determinação do Regimento Interno do Senado, foi arquivada.

No ano seguinte, o ilustre Senador José Esteves renovou a proposta, consoante o Projeto de Lei do Senado n° 25, de 1975, que, apesar de ter recebido pareceres favoráveis das Comissões Técnicas de Constituição e Justiça e de Economia, não conseguiu aprovação em plenário. Dessa forma, mais uma vez, mereceu arquivamento.

Coube-nos, em relação ao Projeto de Lei n° 25, de 1975, apreciá-lo, na qualidade de Relator da Comissão de Economia, quando o consideramos merecedor da aprovação, sobretudo por ser “uma simples proteção que se estabelece à bolsa de consumidor, sem ônus, acrescente-se, para o produtor e para o distribuidor de gás, excluída a obrigação elementar de agirem com honestidade”.

Não ocorreu nenhuma variação no quadro em que foram inseridos os projetos antes mencionados. Bem ao contrário, é verdade, por quanto recentemente os jornais noticiaram fartamente fraudes na comercialização de gás liquefeito de petróleo. Acreditamos, por essas razões, que, mais do que nunca, existem motivos para que a proposta ora sob exame seja aprovada.

Dessa forma, tendo em vista os benefícios ao consumidor, passíveis de serem vislumbados no Projeto de Lei n° 59, de 1976, somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 5 de maio de 1976. — **Jarbas Passarinho**, Presidente eventual — **Luiz Cavalcante**, Relator — **Orestes Querínia** — **Franco Montoro** — **Roberto Saturnino** — **Vasconcelos Torres**.

#### PARECERES Nºs 296 e 297, DE 1976

**Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1976 (nº 43-B, de 1976, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto do Acordo de Comércio e Pagamentos entre a República Federativa do Brasil e a República Democrática Alemã, assinado em Brasília, a 5 de novembro de 1975".**

#### PARECER Nº 296, DE 1976 (Da Comissão de Relações Exteriores)

**Relator: Senador Saldanha Derzi**

De conformidade com o que dispõe o artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo de Comércio e Pagamentos entre a República Federativa do Brasil e a República Democrática Alemã, assinado em Brasília, a 5 de novembro de 1975.

2. A Exposição de Motivos, dirigida ao Senhor Presidente da República pelo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, apresenta e justifica os motivos que fundamentaram a negociação do presente instrumento bilateral.

3. Diz o texto citado que o Acordo sob enfoque segue, de modo geral, o modelo de outros convênios de idênticos fins, estabelecidos pelo Brasil com outros países da Europa Oriental.

4. Entre suas determinações está a que manda que os pagamentos relativos ao intercâmbio bilateral sejam efetuados em moeda escritural, no sistema de contas em dólares norte-americanos abertas pelo Banco Central do Brasil e pelo Deutsche Aussenhandelsbank A.G., Berlim. E fixa ele, também, a orientação de que as correntes de exportação do Brasil para a Alemanha Oriental constituir-se-ão, progressivamente, de maior volume de produtos manufaturados e semimanufaturados, sem prejuízo das mercadorias tradicionais em nossas vendas ao exterior.

5. Uma Comissão Mista, cuja constituição está prevista no artigo XX do Convênio, deverá reunir-se, a cada dois anos, com o propósito de examinar os pontos de interesse para as relações econômicas entre as Partes Contratantes.

6. Para facilitar o intercâmbio comercial entre os dois Países que firmam o Acordo, as Partes Contratantes, pelo estabelecido no artigo XI do Documento, concedem-se, de modo recíproco, um crédito rotativo de US\$ 10 milhões (dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América), aplicável às Contas previstas em outro artigo do texto, para viabilizar a desejada intensificação do intercâmbio de comércio na faixa bilateral em questão.

7. Fica, também, expressamente estabelecido, no artigo VI do Acordo, que as mercadorias que vierem a ser movimentadas nas operações de comércio disciplinadas pelas normas que o mesmo adota, serão destinadas, exclusivamente, ao consumo interno ou à transformação pelas indústrias do país importador. E na mesma disposição está dito, em parágrafo único, que a reexportação das citadas mercadorias não será permitida, salvo se, em cada caso, uma das Partes Contratantes obtiver prévio consentimento da outra.

8. Fica igualmente explícito, no artigo XVII, que as mercadorias originárias de uma terceira procedência, adquiridas por um dos dois países, não poderão ser pagas através das contas abertas para atender aos fins do Acordo, exceto se houver aprovação prévia dos dois bancos, referidos no texto, em cada caso.

9. Acrescente-se, ainda, que por disposição expressa incluída no texto, as Partes Contratantes concedem-se, em todas as questões relativas ao comércio, tratamento não menos favorável do que aquele que cada uma delas concede ou venha a conceder a qualquer terceiro País.

10. Acordos de Comércio e de Pagamentos, pode ser dito, não produzem efeitos, pelo simples fato de existirem, assim como um canal, bem traçado e de razoável profundidade que se construisse, em qualquer parte, não propiciaria uma imediata utilização para fins de navegação, pelo menos, enquanto não houvesse água no seu leito, embarcações disponíveis, mercadorias a transportar a demanda justificadora desse transporte...

Tratando-se, porém, de dois países de evidentes potencialidades e de economias não competitivas — pois, são elas marcadas pela característica favorável de complementariedade, como ocorre no caso específico Brasil-Alemanha Oriental — é claro que, no espaço de tal quadro, a existência de um Acordo de Comércio de Pagamentos é útil e poderá constituir-se em fator de estímulo ao incremento do intercâmbio comercial que os dois parceiros desejam, pois, dele resultarão mútuas e óbvias vantagens.

12. O comércio no Plano internacional — isto deve ser sempre repetido — exprime a aproximação, o entendimento, a cooperação, a antiguerre. É, pois, uma prática inspirada nos bons princípios da civilização e da paz.

13. Através de relações comerciais bem estruturadas e implementadas, dois países dispostos a usarem o intercâmbio de bens e serviços — como acontece neste exemplo, de que são protagonistas Brasil e Alemanha Oriental — sem propósitos exploratórios ou hegemônicos (como infelizmente o fazem, ainda, alguns Estados ricos deste nosso desordenado Planeta); dois países que assim procederem, repetimos, podem encontrar uma fácil e eficiente fórmula de obterem meios para a rápida superação de suas próprias dificuldades econômicas internas. E disso teríamos numerosos exemplos a considerar, inclusive relacionados com o caso brasileiro.

Opinamos, assim, pela aprovação do texto do Acordo de Comércio e Pagamentos entre a República Federativa do Brasil e a República Democrática Alemã, assinado em Brasília, a 5 de novembro de 1975, na forma do que dispõe o Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1976, originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 5 de maio de 1976. — **Luiz Viana**, Presidente em exercício — **Saldanha Derzi**, Relator — **Nelson Carneiro** — **João Calmon** — **Paulo Brossard** — **Leite Chaves** — **Mauro Benevides** — **José Lindoso**.

#### PARECER Nº 297, DE 1976

(Da Comissão de Finanças)

**Relator: Senador Helvídio Nunes**

Com Mensagem do Senhor Presidente da República, é submetido à consideração do Congresso Nacional, de conformidade com o artigo 44, inciso I, da Constituição, o texto do Acordo de Comércio e Pagamentos entre a República Federativa do Brasil e a República Democrática Alemã, assinado em Brasília, a 5 de novembro de 1975.

Em Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem Presidencial, o Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores assim justifica a assinatura do Acordo:

"O referido Acordo, de modo geral, segue o modelo dos demais acordos de comércio e pagamentos assinados pelo Brasil com outros países da Europa Oriental.

Estabelece, entre outras matérias, que os pagamentos relativos ao intercâmbio bilateral serão efetuados em moeda escritural, no sistema de contas em dólares norte-americanos abertas pelo Banco Central do Brasil e pelo Deutsche Aussenhandelsbank A.G., Berlim; que as correntes de exportação do Brasil para a RDA constituir-se-ão, progressivamente e em proporção crescente, de produtos manufaturados e semimanufaturados, sem prejuízo da exportação das mercadorias tradicionais e que deverá reunir-se, a cada dois anos uma Comissão Mista com o propósito de examinar os pon-

tos de interesse para as relações econômico-comerciais entre as Partes Contratantes.

O instrumento firmado com a República Democrática Alemã tem, em resumo, a finalidade de estimular a cooperação econômica e desenvolver o intercâmbio comercial entre os dois países."

Tramitando na Câmara dos Deputados, a matéria obteve inicialmente o parecer favorável da Comissão de Relações Exteriores, que concluiu pelo oferecimento do Projeto de Decreto Legislativo nº 43-A, de 1976, que aprova o texto do Acordo sob exame.

O Acordo objetiva o desenvolvimento das relações econômicas entre os dois Países, aumentando o intercâmbio comercial e procurando manter o equilíbrio, dentro das possibilidades existentes.

Os pagamentos referentes ao intercâmbio bilateral se efetuarão em moeda escritural, no sistema de contas em dólares norte-americanos abertas pelo Banco Central do Brasil e pelo Deutsche Aussenhandelsbank A.G., Berlim.

As correntes de exportação do Brasil para a República Democrática Alemã constituir-se-ão, progressivamente, de produtos manufaturados e semimanufaturados, sem prejuízo da exportação de mercadorias tradicionais.

O Acordo vigorará por 5 (cinco) anos, prorrogáveis por períodos sucessivos de 1 (um) ano, salvo denúncia.

A denúncia será comunicada por via diplomática, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias antes do término de qualquer período.

Prevê o Artigo XX o estabelecimento de uma Comissão Mista, composta por representantes de ambos os países, que se reunirá a pedido das Partes, alternativamente nas respectivas Capitais, pelo menos a cada 2 (dois) anos.

Atendendo o objetivo a que se propõe, o acordo está lavrado de forma a resguardar os altos interesses das finanças brasileiras.

No âmbito da competência regimental desta Comissão de Finanças, nada temos a opor ao Acordo sob exame, opinando, assim, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1976.

Sala das Comissões, 6 de maio de 1976. — Amaral Peixoto, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Ruy Carneiro — Danton Jobim — Mauro Benevides — Ruy Santos — Leite Chaves — Henrique de La Rocque — Mattoz Leão — Saldanha Derzi.

#### PARECERES Nºs 298 e 299, DE 1976

**Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1976 (nº 44-B de 1976, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Gabonesa, a 14 de outubro de 1975".**

#### PARECER Nº 298, DE 1976

(Da Comissão de Relações Exteriores)

**Relator: Senador Mauro Benevides**

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1976, originado da outra Casa do Congresso Nacional, que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Gabonesa, a 14 de outubro de 1975.

A Mensagem Presidencial que encaminha a matéria se faz acompanhar de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores na qual sua Ex<sup>a</sup> esclarece que:

"O referido Acordo visa a desenvolver a cooperação cultural entre os dois países, especifica as formas dessa cooperação particularmente quanto ao intercâmbio de intelectuais, escritores, artistas e professores assim como de

bolsas-de-estudo e de bolsas de aperfeiçoamento, a nível pós-universitário."

A parte preambular do ato internacional sob exame ressalta o desejo dos governos dos países Contratantes de estreitar os laços de amizade entre os dois povos através da cooperação no Campo Cultural.

As partes Contratantes reafirmam, no artigo I do ato internacional em pauta, que o relacionamento entre os dois Estados obedecerá o princípio do mútuo respeito à soberania nacional de cada um.

Quanto aos meios a serem utilizados para implantar a cooperação cultural, o Acordo contempla os seguintes:

- intercâmbio de intelectuais, escritores, artistas e professores;
- concessão de bolsas-de-estudo e de bolsas de aperfeiçoamento a nível pós-universitário;
- estabelecimento de Centros Culturais de cada Parte Contratante no território da outra;
- ensino da língua, literatura, civilização, história e geografia nacional dos dois países nas respectivas universidades;
- intercâmbio de livros, revistas, publicações literárias e artísticas, estatísticas, filmes cinematográficos, material pedagógico, cultural e educativo, mapas geográficos etc; e
- promoção de exposições culturais, artísticas e pedagógicas, apresentações teatrais, musicais e folclóricas.

É previsto o estabelecimento de associações de amizade Brasil-Gabão no território dos dois Estados, como meio de facilitar a realização dos objetivos do ajuste e fortalecer a cooperação mútua.

Na Câmara dos Deputados, a matéria foi aprovada após receber parecer favorável em todas as comissões técnicas.

O presente Convênio enquadra-se no contexto global da política externa brasileira de procurar maior aproximação com os países da África subsaariana.

O intercâmbio cultural, artístico e científico é sem dúvida um dos mais eficazes meios de fortalecer e solidificar a amizade entre dois povos, pois permite uma melhor compreensão das tradições nacionais.

Examinado detidamente o texto do Acordo em questão, verifica-se terem sido atendidas todas as formalidades necessárias, nada havendo, no âmbito da competência regimental desta Comissão, que lhe possa ser oposto.

Diante do exposto, opinamos pela aprovação da matéria na forma do Projeto de Decreto Legislativo apresentado na outra Casa do Congresso Nacional.

Sala das Comissões, 5 de maio de 1976. — Luiz Viana, Presidente em exercício — Mauro Benevides, Relator — Saldanha Derzi — Nelson Carneiro — João Calmon — Paulo Brossard — Leite Chaves — José Lindoso.

#### PARECER Nº 299, DE 1976

(Da Comissão de Educação e Cultura)

**Relator: Senador Adalberto Sena**

O Senhor Presidente da República, pela Mensagem nº 43/76, submeteu ao exame do Congresso Nacional o presente texto do Acordo de Cooperação Cultural assinado em Brasília entre o Brasil e a República Gabonesa, a 14 de outubro de 1975, por ocasião da visita oficial ao nosso País do Senhor Albert Bernard Bongo, Presidente do Gabão.

Conforme declara o Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, na Exposição de Motivos, de 25 de fevereiro do corrente ano, o citado Acordo tem por objetivo desenvolver a cooperação cultural entre os dois países, especificando as formas dessa cooperação, notadamente quanto ao intercâmbio de intelectuais, escritores, artistas e professores, prevendo, ainda, a concessão de bolsas-de-estudo e de aperfeiçoamento, a nível pós-universitário.

O texto do Acordo estabelece, também, os meios destinados a facilitar o intercâmbio de livros, revistas, exposições culturais,

apresentações teatrais, missões arqueológicas, conjuntos musicais folclóricos e visitas de membros de instituições desportivas.

As duas Nações acordam, ainda, entre si, na instituição, no território de cada uma, de centros culturais da outra Nação.

O Acordo prevê, também, a criação de cadeiras de língua, literatura e civilização bantu nas Universidades do Brasil e de língua portuguesa, literatura e civilização brasileira, nas Universidades da República Gabonesa.

As origens lusas do Gabão dão ao presente Acordo um cunho de maior interesse para o Brasil, além do natural empenho que vem manifestando na ampliação e consolidação de intercâmbio culturais com nações africanas, a nós ligadas por múltiplos elos históricos.

O texto em exame obedece aos moldes dos textos dos demais acordos firmados pelo Brasil.

A Comissão de Educação e Cultura opina, assim, pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões, 6 de maio de 1976. — Henrique de La Roque, Vice-Presidente no exercício da Presidência — Adalberto Sena, Relator — Ruy Santos — Arnon de Mello — Paulo Brossard — Otto Lehmann.

#### PARECERES NºS 300 e 301, DE 1976

**Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1976 (nº 45-B, de 1976, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos, concluído entre a República Federativa do Brasil e o Reino Haxemita da Jordânia, em Brasília, a 5 de novembro de 1975".**

#### PARECER Nº 300, DE 1976

(Da Comissão de Relações Exteriores)

**Relator:** Senador João Calmon

O Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, para os fins previstos no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos concluído entre a República Federativa do Brasil e o Reino Haxemita da Jordânia, em Brasília, a 5 de novembro de 1975.

A Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, que acompanha a matéria, esclarece que o instrumento em exame "insere-se no contexto da política de aproximação com os países do Mundo Árabe, e do Oriente Médio, em particular". Ainda segundo aludido documento, o quadro de rotas brasileiras prevê pontos intermediários na África (Oidental, Central e Oriental) e, além Jordânia, para Teerã, Nova Delhi ou Tóquio, o que permitirá uma expansão dos serviços aéreos nacionais.

Acrescenta o chanceler brasileiro, na sua Exposição de Motivos que:

"As tarifas a serem aplicadas pelas empresas aéreas designadas de uma Parte Contratante em pagamento do transporte de passageiros e carga originados no território da outra Parte Contratante ou a ele destinado, deverão ser estabelecidas em níveis razoáveis, dando-se a devida consideração a todos fatores relevantes, inclusive custo de operação, características de serviço, lucro razoável e tarifas de outras empresas aéreas aplicadas na mesma ou em rotas semelhantes, devendo ser observado, quanto possível, o mecanismo adotado pela Associação Internacional dos Transportes Aéreos (IATA)."

Os serviços aéreos convencionados serão executados por empresas nacionais designadas pelas autoridades responsáveis dos Países Contratantes.

A fim de evitar práticas discriminatórias e assegurar a reciprocidade de tratamento, as Partes Contratantes se comprometem a:

— Conceder à empresa aérea do outro País o mesmo tratamento dispensado às empresas nacionais em matéria Tributária no que concerne a utilização de aeroportos e a importação de combustíveis, óleos lubrificantes e peças sobressalentes;

— Isentar de direitos aduaneiros os equipamentos normais de bordo bem como as provisões a serem utilizadas durante a viagem;

— reconhecer como válidos os certificados de navegabilidade, cartas de habilitação e licenças expedidas pelas autoridades competentes de ambos os países.

Visando a preservar a soberania interna de cada um dos Estados, dispõe o artigo 05 que as leis e regulamentos de cada País serão aplicáveis no que concerne a entrada, permanência e saída de seu território de aeronaves empregadas em vôos internacionais.

Em caso de divergência quanto à aplicação das normas contidas no Acordo, é previsto o recurso ao Juízo Arbitral, na forma estabelecida no artigo 85 da Convenção sobre a Aviação Civil Internacional.

O Anexo que acompanha o texto do Acordo em exame especifica determinadas matérias, tratadas de forma genérica no corpo do texto, a saber:

- detalhamento dos direitos reconhecidos pelas autoridades nacionais às empresas concessionárias;
- determinar os objetivos fundamentais a serem preenchidos na exploração das rotas;
- fixa critérios para cobrança de tarifas;
- estabelece o quadro de rotas; e
- prevê consultas recíprocas entre as autoridades nacionais para verificar se os objetivos do acordo estão sendo cumpridos.

Caberá à doura Comissão de Transportes examinar o mérito técnico do ato internacional em apreço.

No âmbito da competência regimental desta Comissão, resta esclarecer que é da conveniência nacional ampliar o quadro de rotas internacionais de nossas empresas, bem como ampliar o intercâmbio comercial e econômico com os países do Próximo Oriente.

Ante o exposto somos pela aprovação da matéria, na forma do Projeto de Decreto Legislativo oriundo da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 5 de maio de 1976. — Luiz Viana, Presidente em exercício — João Calmon, Relator — Nelson Carneiro — Saldanha Derzi — Paulo Brossard — Leite Chaves — Mauro Benevides — José Lindoso.

#### PARECER Nº 301, de 1976

(Da Comissão de Transportes, Comunicações  
E Obras Públicas)

**Relator:** Senador Alexandre Costa

1. O Senhor Presidente da República, nos termos do Artigo 44, Inciso I, da Constituição Federal, submete à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Acordo sobre Transporte Aéreo, concluído entre a República Federativa do Brasil e o Reino Haxemita da Jordânia, em Brasília, a 5 de novembro de 1975.

2. O instrumento ora em exame está em consonância com a política de aproximação com o Mundo Árabe, particularmente com o Oriente Médio, uma vez que o Quadro de Rotas (Anexo, Seção VII) estabelece que as escalas intermediárias previstas são localidades de países árabes africanos, a exemplo de Dakar, Argel, Túnis, Tripoli e Cairo.

O Quadro de Rotas Jordaniano prevê esses pontos intermediários e outros além-Brasil (Montevideu ou Buenos Aires e Santiago), com direitos de transportar passageiros, carga e correio, enquanto que o quadro brasileiro prevê além de Amman, Teheran, Nova Delhi ou Tóquio, com os mesmos direitos.

A exploração desses serviços obedecerá ao procedimento adotado pela IATA — Associação Internacional dos Transportes Aéreos (Anexo, Seção V), o que pressupõe sejam obedecidas as regras aprovadas pela Organização da Aviação Civil Internacional, vale dizer, pelas Convenções de Chicago (1944) e Varsóvia (1929), sobre aviação civil internacional.

3. Sobre conveniência e exequibilidade do Acordo, na Exposição de Motivos, o Ministro de Estado das Relações Exteriores esclarece que, de acordo com o Ministério da Aeronáutica, não foram concedidos à Jordânia direitos de tráfego na Europa.

Diz, ainda, o aludido documento:

"Outrossim, com o intuito de evitar práticas discriminatórias e assegurar a igualdade de tratamento, ficou estabelecido que as taxas e outros gravames relativos ao uso de aeroportos e outras facilidades serão fixados com base no princípio da reciprocidade.

Assim sendo, as tarifas a serem aplicadas pelas empresas aéreas designadas dos dois países deverão ser estabelecidas em níveis razoáveis, dando-se a devida consideração a todos os fatores relevantes, inclusive custo de operação, características de serviços, lucro razoável e tarifas de outras empresas aéreas aplicadas na mesma ou em rotas semelhantes, devendo ser observado, quanto possível, o mecanismo adotado pela Associação Internacional de Transportes Aéreos (IATA).

Ficou igualmente estabelecido, no Protocolo de Assinatura, que a remessa de somas recebidas pelas empresas aéreas designadas das Partes Contratantes será efetuada de acordo com as formalidades cambiais das duas Partes, as quais, no momento, concedem amplas facilidades para as transferências oriundas dessas operações."

4. A Câmara dos Deputados, examinando a matéria, aprovou o presente projeto de decreto legislativo.

5. Do ponto de vista da política nacional de transportes, cumpre apenas aduzir que, não obstante possa parecer que se trata de mais um Acordo sobre transporte aéreo, em verdade é uma iniciativa decorrente da Conferência de Argel (1967), que visa a fortalecer a posição comercial brasileira em outras regiões de desenvolvimento, a exemplo dos acordos bilaterais tendentes a preservar os preços de produtos primários ou para incentivar a navegação marítima.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, 6 de abril de 1976. — Luiz Cavalcante, Vice-Presidente no exercício da Presidência — Alexandre Costa, Relator — Evandro Carreira — Teotônio Villela.

#### PARECER Nº 302, DE 1976

**Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1976 que "Determina a concessão de um prazo aos usuários de água e energia elétrica em atraso com os pagamentos de tarifas, antes do corte do fornecimento, e dá outras providências".**

**Relator: Senador Helvídio Nunes**

Através do Projeto de Lei nº 77, de 1976, objetiva o ilustre Senador Orestes Quêrcia seja vedado às empresas concessionárias de fornecimento de água e energia elétrica ao público interromper o serviço por motivo de atraso no pagamento das tarifas, sem antes haverem dado ao usuário um prazo mínimo de sessenta (60) dias para regularização do débito (art. 1º), contado "da data em que o usuário em débito estiver formalmente notificado pela empresa credora".

E acrescenta:

"As disposições desta lei aplicam-se às pessoas jurídicas de direito público, quando estas, diretamente ou através de suas autarquias, forem responsáveis pelo fornecimento de água e energia elétrica à população."

À guisa de justificação o nobre representante paulista transcreve os fundamentos que inspiraram a Moção nº 440, de 1975, aprovada pela Assembléia Legislativa de São Paulo, cujo tópico inicial merece ser transcrito:

"É inacreditável que, nos dias de hoje, quando 90% das transações comerciais são feitas a longo prazo, em prestações que se estendem a perder de vista, quando milhares de organizações financeiras vendem seus produtos, que compreendem desde simples prato à aquisição de uma casa, sem exigir fiadores ou corresponsáveis pela transação, o poder pú-

blico ou os órgãos de serviço público (os serviços mais indispensáveis e imprescindíveis), suspendam, sem mais delongas, os serviços que prestam ao povo, à vista de um atraso de apenas alguns dias."

2. É inequívoco, de início, que a proposição confunde, pela igualdade de tratamento que defende, empresas das três esferas dos poderes federais, estaduais e municipais, além de estabelecer normas idênticas para as públicas e privadas, todas niveladas pelo simples critério de fornecimento de água e energia elétrica.

Ao depois, vários projetos, com a mesma finalidade, já tramitaram, sem sucesso, nesta Casa.

A novidade proposta reside em que enquanto os primeiros buscavam soluções locais, todas ligadas à Capital Federal, a do Senador Orestes Quêrcia visa a dar ao problema tratamento de caráter nacional.

Como na sediça anedota, basta uma das dez razões, que podem ser invocadas para desaconselhar a aprovação do projeto, para fulminá-lo: a inconstitucionalidade.

Realmente, a proposta invade áreas e interfere na vida de empresas que ao legislador federal não é facultado penetrar, sem quebra, até mesmo, do princípio federativo.

O Projeto de Lei nº 77, de 1976, é pois inconstitucional.

Sala das Comissões, em 5 de maio de 1976. — Accioly Filho, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — José Lindoso — Heitor Dias — Dirceu Cardoso — Otto Lehmann — Henrique de La Rocque — Itálvio Coelho.

#### PARECER Nº 303, DE 1976

**Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1976 (nº 1.582-D, de 1973, na origem), que "fixa modelos padronizados para currícula vitae exigíveis de candidatos a cargos e funções públicas".**

**Relator: Senador Nelson Carneiro**

Está assim redigido o texto aprovado pela Câmara dos Deputados e ora submetido à apreciação deste órgão técnico:

— "Os currícula vitae exigíveis de candidatos a cargos e funções públicas obedecerão a modelos padronizados pela Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral."

Não acompanha a proposição o avulso contendo a Justificação do Projeto e as razões que levaram a doura Comissão de Constituição e Justiça daquela Casa a aprová-lo. Os avulsos trazidos a nosso exame dizem respeito somente à redação submetida à 2ª discussão, em virtude de emenda do plenário.

Refere-se o texto em exame genericamente "a cargos e funções públicas", o que parece indicar que também os currícula vitae exigidos para os candidatos a cargos e funções públicas estaduais e municipais obedeceriam a padrões instituídos pela Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral, subordinada à Presidência da República. Nesse caso, a proposição se me afiguraria inconstitucional, em respeito à Federação, cada dia mais enfraquecida em nosso País. Mas, se o Projeto visa apenas aos cargos e funções públicas federais, não me parece que deva merecer aprovação. A diversidade de cargos e funções justifica igualmente a multiplicidade de currículos. E é natural que para cada cargo ou função pública se exija um currículo próprio. Não me parece útil essa uniformização, nem resultaria proveitoso sobrecarregar-se a Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral com tal obrigatoriedade.

Assim, salvo melhor juízo, meu voto é pela rejeição do Projeto, quanto ao mérito.

Sala das Comissões, em 5 de maio de 1976. — Accioly Filho, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Helvídio Nunes — Dirceu Cardoso — Heitor Dias — Otto Lehmann — Henrique de La Rocque — Itálvio Coelho.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 100, DE 1976

Inclui disposições na Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito) exigindo estojo de emergência médica nos veículos e habilitação dos motoristas à prestação de primeiros socorros.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 37, parágrafo 2º, da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, é acrescido da alínea u e o artigo 72 da mesma Lei, da alínea d, com as seguintes redações:

u — estojo de emergência contendo medicamentos de primeiros socorros, para os veículos de transporte coletivos e de cargas.

.....  
d — de conhecimentos mínimos para prestação de primeiros socorros médicos.

Art. 2º A regulamentação das presentes disposições será feita em prazo não superior a trinta (30) dias, a contar do início da vigência da Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### Justificação

Legislar é, sobretudo, mudar. É corrigir as omissões, incluindo nas leis vigentes as normas que faltam, ou então, procurando aperfeiçoar o texto dessas mesmas leis, no sentido de clareza e de objetividade.

Não há leis perfeitas e definitivas, considerando que o objeto a que se referem — situações de comportamento — é extremamente mutável, dentro da própria dinâmica que marca o quadro vivo da sociedade humana.

O que se passa com o trânsito, em nosso País, é exemplo ilustrativo disso. O quadro é hoje, dez anos depois de iniciada a vigência da Lei nº 5.108, instituidora do Código Nacional de Trânsito, bem diverso — pela natureza e intensidade dos problemas existentes — daquele outro, de 1966, observado e considerado pelos elaboradores do Código.

Nesse espaço de tempo, com a nossa pujante indústria automobilística em regime de produção intensa, foi multiplicada várias vezes a frota de veículos automotores nas vias urbanas ou rurais de todo o País.

A freqüência, agora, dos acidentes de trânsito, com mortos e feridos, está subindo assustadoramente em todo o território nacional, exprimindo um fator de insegurança que envolve a todos nós e que a imprensa registra, muito bem, na própria expressão corrente com que se refere a essa área de perigo público: "A batalha de trânsito".

Se a realidade adquiriu nova dimensão, nessa questão do trânsito, é claro que o esforço do legislador deve fazer-se no sentido de um adequacionamento de legislação pertinente ao assunto a essa dimensão nova. Reapresento o presente projeto, em virtude da sua oportuna viabilidade, considerando o aumento do número de acidentes pois os automóveis brasileiros continuam cada dia mais inseguros e em precárias condições.

O projeto, nessa ordem de idéias, oferece uma possível contribuição ao aperfeiçoamento do Código de Trânsito. Como médico, bem sei da importância de existirem os medicamentos certos, para imediata utilização, no local de um acidente, bem como de estarem

os motoristas capacitados à prestação, com um mínimo de técnica, dos primeiros socorros às vítimas. A salvação de uma vida depende, muitas vezes, de uma imediata, ainda que precária, prestação de assistência, no primeiro instante após a ocorrência que a colocou em perigo.

Certo, portanto, de estar propondo na exata faixa do interesse público, entrego o projeto à elevada consideração dos Senhores Senadores.

Sala das Sessões, em 6 de maio de 1976. — Fausto Castelo-Branco.

### LEGISLAÇÃO CITADA

#### LEI Nº 5.108, DE 21 DE SETEMBRO DE 1966

#### Institui o Código Nacional de Trânsito.

.....  
Art. 37. Nenhum veículo poderá ser licenciado ou registrado, nem poderá transitar em via terrestre, sem que ofereça completa segurança e esteja devidamente equipado, nos termos deste Código e do seu Regulamento.

§ 1º Além da vistoria, que será feita por ocasião do licenciamento, poderão ser exigidas outras a critério da autoridade de trânsito.

§ 2º São considerados, além de outros que venham a ser determinados pelo Conselho Nacional de Trânsito, como equipamentos obrigatórios dos veículos automotores:

- a) pará-choques dianteiros e traseiros;
- b) protetores para as rodas traseiras dos caminhões;
- c) espelhos retrovisores;
- d) limpadores de pára-brisas;
- e) pala interna de proteção contra o sol, para motoristas;
- f) faroletes e faróis dianteiros de luz branca;
- g) lanternas de luz vermelha na parte traseira;
- h) velocímetros;
- i) buzina;
- j) dispositivo de sinalização noturna, de emergência, independente de circuito elétrico do veículo;
- k) extintor de incêndio, para veículos de carga e transporte coletivo;
- m) silenciador dos ruídos de explosão do motor;
- n) freios de estacionamento e de pé, com comandos independentes;
- o) luz para o sinal de "pare";
- p) iluminação da placa traseira;
- q) indicadores luminosos de mudança de direção, à frente e atrás, inclusive para reboques, carretas e similares;
- r) cintos de segurança para a árvore de transmissão de veículos de transporte coletivos e de carga;
- s) pneus que ofereçam condições mínimas de segurança;
- t) registradores de velocidade, nos veículos destinados ao transporte de escolares.

§ 3º O equipamento de motocicletas, motonetas, ciclomotores, motofurgões, tratores, microtratores, cavalos-mecânicos, reboques, carretas e seus similares, além dos veículos mencionados no art. 63, será estipulado pelo Regulamento deste Código.

§ 4º Os demais veículos, de propulsão humana ou tração animal, deverão ser dotados, dentre outros que venham a ser exigidos em lei ou regulamento, dos seguintes equipamentos:

- a) freios;
- b) luz branca dianteira e luz vermelha traseira ou catadópticos nas mesmas cores.

§ 5º Nas estradas, o cano de escapamento dos caminhões movidos a óleo Diesel, deverá ser colocado com saída para cima.

.....  
.....

**Art. 72.** Os exames para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação serão os seguintes:

a) de sanidade física e mental, a cargo de médicos do serviço médico oficial de trânsito ou por ele credenciados;

b) escrito ou oral, versando sobre leis e regulamentos de trânsito;

c) prática de direção na via pública.

§ 1º Para os condutores de categoria profissional exigir-se-á, ainda, a prova de conhecimentos técnicos de veículo.

§ 2º O exame de sanidade física e mental terá caráter eliminatório e deverá ser renovado cada quatro anos, para pessoas de mais de sessenta anos, cada dois anos.

§ 3º Os exames serão padronizados para todo o País e para cada categoria de condutor.

§ 4º As provas de direção na via pública deverão ser prestadas em veículo com câmbio mecânico.

§ 5º VETADO

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Saúde.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 101, DE 1976

**Dá nova redação ao Artigo 473 e seus incisos I e II do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** O artigo 473 e seus incisos incisos I e II do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 473. Serão considerados como serviço efetivo os seguintes períodos de afastamento do empregado:

I — até 8 (oito) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua carteira profissional, viva sob sua dependência econômica;

II — até 8 (oito) dias consecutivos, em virtude de casamento;"

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Justificação

Objetiva a presente propositura corrigir duas imperfeições legais consubstanciadas na atual redação do artigo 473 e seus incisos I e II da Consolidação das Leis do Trabalho.

A primeira delas diz respeito às consequências que os afastamentos do empregado, nas hipóteses previstas nos incisos do aludido dispositivo legal, acarretam ao seu direito de férias.

E isso porque, embora a CLT considere esses afastamentos como faltas justificadas, é certo que tais ausências justificadas influenciarão no cálculo de seu período de férias (vide art. 132, a, da CLT), diminuindo a sua duração.

Outra imperfeição é aquela referente à duração desses afastamentos. Entendemos que dois dias, em caso de luto, e três dias, em virtude de casamento, não correspondem às necessidades dos empregados, ou de qualquer ser humano.

A perda de um ente querido abala sobremaneira o indivíduo, de tal sorte que se torna sumamente injusto que tenha ele que retornar ao trabalho após dois dias, apenas, desse infeliz acontecimento, e antes mesmo de oficiada a missa de sétimo dia, quando se renovam as condolências e as lembranças.

Por outro lado, constituindo o matrimônio um acontecimento marcante na vida do empregado adulto, não é justo que a Lei Consolidada conceda apenas três dias, para a sua realização. E isso porque

as atribuições dos dias que antecedem as bodas, a cerimônia, a festa e a viagem de núpcias estão a ensejar aos nubentes um maior período de afastamento de suas atividades normais.

Acresce observar que os professores subordinados ao regime da CLT já gozam dessa prerrogativa especial por força do disposto no § 3º do artigo 320 da Lei Consolidada, porquanto não lhes são descontadas as faltas verificadas por motivo de gala ou de luto, durante 9 (nove) dias.

Pelos motivos expostos é que nos animamos a elaborar o presente projeto de lei que, se aprovado, propiciará aos empregados um período maior de afastamento do trabalho em caso de casamento ou de luto, além de tal período ser havido como de serviço efetivo, para todos os efeitos legais.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1976. — **Orestes Quêrcia.**

#### LEGISLAÇÃO CITADA

**DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943**

*Consolidação das Leis do Trabalho.*

**Art. 473.** O empregado poderá deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário:

I — até 2 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua carteira profissional, viva sob sua dependência econômica;

II — até 3 (três) dias consecutivos, em virtude de casamento;

III — por um dia, em caso de nascimento de filho, no decorrer da primeira semana;

IV — por um dia, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovada;

V — até 2 (dois) dias consecutivos ou não, para o fim de se alistar eleitor, nos termos da lei respectiva.

VI — no período de tempo em que tiver de cumprir as exigências do Serviço Militar referidas na letra e do art. 65 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar).

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 102, DE 1976

**Altera o art. 4º da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 — Lei do Serviço Militar.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** O art. 4º da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 — Lei do Serviço Militar — passa a vigorar com o acréscimo dos seguintes §§ 2º e 3º, renumerado o seu parágrafo único para § 1º:

"§ 2º Quando se tratar de serviço militar inicial, poderá o conscrito, no ato de seu alistamento no Exército, optar pela prestação do mesmo nos Corpos de Bombeiros Militares, localizados, de preferência, no Município de sua residência.

§ 3º Em qualquer hipótese, a opção referida no parágrafo anterior fica subordinada à conveniência do Exército, à existência de excedentes de contingentes e ao interesse dos corpos de bombeiros militares, manifestado expressamente aos órgãos de seleção competentes, na forma de instruções aprovadas mediante Decreto do Poder Executivo."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Constitui um verdadeiro truismo dizer do valor e da bravura que caracterizam a atuação dos corpos de bombeiros militares em todo o País. De fato, toda a coletividade brasileira reconhece essa asser-

tiva e proclama a necessidade de permanente apoio a esse instrumento de segurança e defesa públicas. Em verdade, porém, grandes são as dificuldades com que se deparam os corpos de bombeiros militares, seja no que tange ao seu reaparelhamento, seja no pertinente à recomposição de seus quadros de pessoal.

A presente iniciativa visa a permitir que os excedentes de contingentes, verificados na seleção para o serviço militar inicial, possam ser aproveitados nessa função de segurança nacional, uma vez que a instrução para-militar que recebe o **homem-do-fogo** é um importante elemento na conjuntura da defesa passiva, sistema de maior significação para qualquer estratégia de segurança nacional. Ao lado, portanto, desses contingentes adestrados na técnica da defesa passiva, teríamos uma fórmula pragmática de auxiliar as municipalidades, reforçando os contingentes de combate ao fogo e outras calamidades e, ao mesmo tempo, pela economia representada com o equilíbrio de verba de pessoal, garantir o emprego de recursos, então disponíveis, em reaparelhamentos de instrução e de repressão necessários às finalidades precípuas dessas corporações.

O projeto cerca-se de todas as cautelas, a fim de que a medida que consubstancia, em vez de um direito do optante, se converta num instrumento do interesse público, subordinado à conveniência do Exército — do qual os corpos de bombeiros militares são forças auxiliares — e às prescrições a serem estabelecidas em decreto do Poder Executivo.

Cremos, assim, com a presente proposição, estar colaborando com os reais objetivos das forças armadas brasileiras, na sagrada missão de servir à coletividade, oferecendo solução que reputamos justa e identificada com as necessidades nacionais.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1976. — **Itamar Franco.**

#### **LEGISLAÇÃO CITADA**

##### **LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964**

##### **Lei do Serviço Militar.**

**Art. 4º** Os brasileiros nas condições previstas nesta Lei prestarão o Serviço Militar incorporados em Organizações da Ativa das Forças Armadas ou matriculados em Órgãos de Formação de Reserva.

Parágrafo único. O Serviço prestado nas Polícias Militares, Corpos de Bombeiros e outras corporações encarregadas da segurança pública será considerado de interesse militar. O ingresso, nessas corporações, dependerá de autorização de autoridade militar competente e será fixado na regulamentação desta Lei.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.)

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

##### **REQUERIMENTO Nº 172, DE 1976**

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, pronunciado durante o encontro que manteve com o Primeiro Ministro britânico James Callaghan, por ocasião de sua visita oficial à Inglaterra, e publicado no Jornal de Brasília, em 6 de maio de 1976.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1976. — **Vasconcelos Torres.**

##### **REQUERIMENTO Nº 173, DE 1976**

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Prefeito de Londres, Lindsay Ring, pronunciado durante o banquete que ofereceu ao Presidente Ernesto Geisel, em visita oficial à Inglaterra, e publicado no Jornal do Brasil, em 6 de maio de 1976.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1976. — **Vasconcelos Torres.**

##### **REQUERIMENTO Nº 174, DE 1976**

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, pronunciado durante o banquete que lhe foi oferecido pelo Prefeito de Londres, e publicado no Jornal do Brasil, em 6 de maio de 1976.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1976. — **Vasconcelos Torres.**

##### **REQUERIMENTO Nº 175, DE 1976**

Senhor Presidente:

Requeiro, na forma regimental, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da entrevista concedida pelo Ministro do Trabalho, Senhor Arnaldo Prieto, ao jornal *Última Hora* do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1976. — **Vasconcelos Torres.**

##### **REQUERIMENTO Nº 176, DE 1976**

Senhor Presidente:

Requeiro, na forma regimental, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial intitulado "A incompreensão da imprensa francesa no tocante ao problema político brasileiro" do jornalista Eugênio Gudin, publicado no jornal *O Globo*, de 30 de abril de 1976.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1976. — **Vasconcelos Torres.**

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Os requerimentos lidos serão submetidos ao exame da Comissão Diretora.

Há oradores inscritos.

Concede a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, que falará como Líder da Minoría.

**O SR. FRANCO MONTORO** (MDB — SP. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A nova Lei das Sociedades Anônimas será um dos instrumentos de maior importância para a fixação dos rumos do desenvolvimento nacional. Como tal, a nova lei poderá facilitar ou dificultar o processo de desnacionalização de nossa economia, poderá estimular ou não a poupança privada, a iniciativa de grupos menores, a pequena e média empresa e ter outros efeitos sumamente relevantes para nosso desenvolvimento. Por isso, o assunto, que envolve interesses particulares e públicos da maior gravidade, não pode ser examinado de forma unilateral, reservada ou apressada.

Impõe-se seu debate amplo no Congresso — sem prazos restritivos — e, acima de tudo, seu exame sereno e objetivo por parte de todos os órgãos responsáveis pela iniciativa e sua aprovação final.

Nesse sentido, consideramos nosso dever alertar o Senhor Presidente da República e os Srs. Ministros da Fazenda e da Justiça para as graves advertências e restrições opostas, ao projeto anunciado, por ilustres juristas.

**O Sr. Ruy Santos** (ARENA — BA) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO** (MDB — SP) — Ouço, com prazer, o nobre colega.

**O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA)** — O anteprojeto redigido foi publicado. Lembro-me de que o vi num caderno de **O Estado de São Paulo**. Depois da publicação — quer dizer que está atendido o interesse de V. Ex<sup>t</sup> na divulgação — algumas instituições têm-se dirigido ao Governo com várias sugestões.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — É neste sentido, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que fazemos a nossa advertência.

O projeto publicado e as modificações anunciadas em entrevistas pela imprensa mantém, nas suas linhas fundamentais, o projeto original já divulgado. Especialmente a Ordem dos Advogados do Brasil formulou, por seu Conselho Diretor, denúncias da maior gravidade.

No entender de tais críticos, esse projeto contém normas que favorecem as empresas multinacionais, instaladas ou a se instalar no País, e beneficiam os grandes bancos privados, com grave prejuízo para o sadio desenvolvimento da economia nacional.

Cabe-nos aqui lembrar, sucintamente, a conturbada trajetória desse anteprojeto de lei das S.A.

Origina-se ele de uma iniciativa do Sr. Ministro da Fazenda, que entendeu, no início de sua gestão, não dever a matéria da reforma da legislação das S.A. se conter no corpo do Código Civil. Com base nessa diretriz, foi elaborada a Exposição de Motivos nº 14, de julho de 1974, dos Ministros da Fazenda e Planejamento, em virtude da qual se deliberou propor ao Congresso Nacional um texto de Anteprojeto de Reforma da Lei das Sociedades Anônimas, apartado do Anteprojeto de Código Civil.

Como decorrência dessa diretriz governamental, em julho de 1975, surgiu, publicado nos jornais de todo o País, uma minuta de anteprojeto de lei, em que se apresentam como relatores os advogados cariocas Drs. Alfredo Lamy Filho e José Luiz Bulhões Pedreira.

Não sabemos se esses ilustres causídicos — que não pertencem ao quadro da Administração — foram oficialmente contratados para esse trabalho ou se o fizeram graciosamente, como voluntários e sem qualquer atribuição contratual-administrativa.

Esse estudo foi oferecido a debate como acaba de referir o nobre Líder Ruy Santos, tendo surgido reparos fundamentais sobre o interesse público e a constitucionalidade da proposta. Apresentava, com efeito, o projeto, conotações incompatíveis com a Constituição Federal e com a legislação vigente, bem como com a realidade sócio-econômica brasileira, além de favorecer as empresas multinacionais em diversos artigos, com prejuízo da economia brasileira.

Essas críticas foram endossadas — como já nos referimos — pela própria Ordem dos Advogados do Brasil, que, na parte crítica de seu relatório sobre o anteprojeto declara:

"Poderíamos listar as objeções que se nos afiguram cabíveis sobre o anteprojeto de lei das sociedades anônimas em quatro itens, a saber:

1) o anteprojeto é prioritariamente voltado para a grande empresa, afastando praticamente a utilização da sociedade anônima pelos pequenos e médios empresários;

2) procura impedir a participação e a ampliação das sociedades estatais na vida econômica;

3) procura transplantar para a lei societária brasileira figuras e institutos da prática econômica norte-americana ou de outras Nações ausentes da tradição de nossas práticas comerciais e que não correspondem à nossa realidade econômica;

4) contém dispositivos de atendimento às empresas multinacionais, de discutível interesse para as empresas nacionais."

São quatro proposições formuladas pela Ordem dos Advogados do Brasil.

Em seguida a Ordem dos Advogados do Brasil faz longas considerações a respeito dessas impropriedades acima resumidas,

cabendo delas ressaltar, pela gravidade do assunto, a última objeção referente ao indébito beneficiamento das multinacionais.

Assim se manifesta o relatório da Ordem dos Advogados do Brasil. É o texto:

"Por derradeiro, cumpre apontar alguns dispositivos que podem ser utilizados pelas empresas multinacionais, mas que, a nosso ver, não apresentam interesse para as empresas nacionais, assegurando-se-nos mesmo o contrário disso.

A possibilidade de emissão de debêntures no exterior, sem a consequente obrigação da aplicação integral no Brasil dos recursos assim obtidos, pode acarretar o endividamento de uma sociedade brasileira controlada por multinacional, com a garantia de seu patrimônio situado no Brasil, em benefício da matriz ou de subsidiárias existentes no exterior."

São considerações da Ordem dos Advogados do Brasil, depois de um debate feito pelos representantes mais autorizados do pensamento jurídico brasileiro.

"A faculdade de que até 1/3 dos membros do Conselho de Administração sejam residentes no exterior se atrita, a nosso ver, com o art. 153 da Constituição que exige a residência, no Brasil, para o exercício de qualquer atividade no País e se afasta da tradição de nosso direito societário, que determina a residência no Brasil de administradores de sociedade anônima (art. 116 do Decreto-lei nº 2.627/40). Em se tratando de administração de sociedade brasileira, parece-nos inadmissível a residência de uma parte seus administradores fora do País."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, as críticas oferecidas pelo mais alto e representativo órgão dos advogados brasileiros indica a grave distorção dos objetivos governamentais contida no anteprojeto. Os objetivos governamentais eram elevados, e visavam à defesa da economia e do desenvolvimento brasileiro.

O favorecimento às multinacionais, denunciados em alguns de seus artigos, suscitou, durante o ano passado, um verdadeiro clamor público, a ponto de a Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara haver incluído, na pauta de seus trabalhos, a investigação sobre a influência das companhias estrangeiras na formulação dessa proposta legislativa.

Dos anais da sessão da CPI, de 16 de setembro de 1975, consta a indicação de diversos artigos que beneficiam as multinacionais.

**O SR. ITÁLIVIO COELHO (ARENA — MT)** — Permite V. Ex<sup>t</sup> um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex<sup>t</sup>.

**O SR. ITÁLIVIO COELHO (ARENA — MT)** — V. Ex<sup>t</sup> bem sabe que o Ministério da Fazenda encomendou a jurista de renome a elaboração do anteprojeto, que foi apresentado à Nação para debates, e recebeu colaborações de diversos setores, inclusive, esse valioso relatório que faz críticas substanciais a ele. Também a Associação de Bancos de São Paulo apresentou notáveis apreciações, principalmente no campo mais específico. Igualmente se pronunciaram a Bolsa de Valores e a Assessoria Jurídica, apresentando suas críticas. Finalmente este projeto tem recebido apreciações, críticas restritivas ou de apoio, da inteligência jurídica brasileira. Constitui, naturalmente, um acervo que o Ministério da Fazenda, pela sua Assessoria Jurídica, vai considerar, para depois transformar em mensagem. Então, seria uma grande colaboração da Ordem dos Advogados do Brasil ao Governo, ainda mais, **in maxime**, apoiada pela Liderança do MDB.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Agradeço a contribuição de V. Ex<sup>t</sup>. Nosso objetivo é apenas esse, o de alertar para essas disposições.

As informações publicadas, reiteradamente, pela Imprensa informam que o projeto originário sofreu pequenas modificações e, realmente, depois de uma denúncia feita, inclusive, por nós, desta tribuna, houve uma suspensão daquelas providências que estavam sendo tomadas para o envio imediato ao Congresso. Mas, a nova minuta que acaba de ser divulgada, depois de um primeiro exame pelo Ministério da Fazenda, incide nos mesmos erros já denunciados. Daí a nossa preocupação e a advertência que fazemos, especialmente ao Senhor Presidente da República, porque sabemos que Sua Excelência chamou a si, pessoalmente, e a assessores particulares, a tarefa de fazer, também, uma verificação dessa matéria, cuja importância é muito grande.

Mas, há uma razão a mais, Sr. Presidente, para essa advertência — é que notícias divulgadas pela Imprensa estabelecem prazos limitativos. O nosso receio é de que a matéria venha com prazos limitados, e, contando o Governo com a sua Maioria para a aprovação de um projeto que, entretanto, pela gravidade das denúncias indicadas por órgãos insuspeitos, exige uma reflexão atenta e uma atenção da maior seriedade por parte do Congresso Nacional.

**O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Com prazer.

**O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL)** — Eminente colega, já que V. Ex<sup>e</sup> fala assim, em denúncias as mais abalizadas, eu desejava apresentar aqui uma antidenúncia, isto é, dizer algo sobre aspectos positivos das multinacionais. Apresso-me a esclarecer que não quero com isso dizer que as multinacionais têm somente aspectos positivos, como, decerto, também, V. Ex<sup>e</sup> não vai ao extremo de dizer que todas as multinacionais só têm aspectos negativos. É sempre necessário separar o joio do trigo. Mas tenho aqui um depoimento insuspeito e dos mais respeitáveis quanto aos efeitos benéficos de algumas multinacionais e, por coincidência, situadas no Estado que V. Ex<sup>e</sup> tão brilhantemente representa neste Plenário. É uma entrevista do Sr. Mário Garnero, Presidente da Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores — ANFAVEA, onde ele diz que o Brasil, o ano passado, produziu 929 mil veículos, proporcionando uma receita de divisas de 320 milhões de dólares. Naturalmente que todos esses veículos foram produzidos por empresas multinacionais. O ponto mais significativo do depoimento é este aqui, que V. Ex<sup>e</sup> vai me permitir ler:

"A média mensal de empregos diretos no setor terminal fixou-se em cento e três mil e duzentos trabalhadores. Os salários pagos somaram 3,7 bilhões de cruzeiros e os impostos pagos ao País 5 bilhões de cruzeiros."

Então, benditas multinacionais estas, que estão dando empregos diretos a cento e três mil e duzentos brasileiros, e carreiam cinco bilhões de cruzeiros anuais aos cofres da Nação. Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Agradeço a contribuição de V. Ex<sup>e</sup>, e quero declarar que ninguém pode, com justas razões, ser indiscriminadamente contra a empresa estrangeira ou multinacional. O que se quer evitar é o abuso do poder econômico, é o uso indevido de uma superioridade econômica, tecnológica, para eliminar o concorrente brasileiro. Sabemos, e todos reconhecemos, que há esforços em todos os setores para impedir a desnacionalização da economia brasileira. Mas, essa desnacionalização avança de forma impressionante. As pequenas e médias empresas brasileiras vencem dificuldades cada vez maiores para subsistir, e estão sendo seguidamente absorvidas.

V. Ex<sup>e</sup> falou na indústria automobilística. Sabe V. Ex<sup>e</sup>, porque os jornais noticiaram amplamente, que o Presidente do Sindicato da Indústria de Autopeças procurou o Senhor Presidente da República para fazer um relato da maior gravidade, mostrando que a maioria dessas empresas estavam sendo ameaçadas de serem substituídas e

absorvidas pelas grandes empresas multinacionais da indústria automobilística. Isto revela fenômeno da maior gravidade. O próprio Senhor Presidente da República, numa das suas primeiras após a sua indicação, referiu-se às multinacionais com uma interrogação: "vêm elas para o bem ou para o mal?" Há aspectos positivos e negativos. E é precisamente a função da Lei das Sociedades Anônimas criar instrumentos que não facilitem esta absorção. E os artigos que acabo de ler, denunciados pela Ordem dos Advogados do Brasil, revelam que esta absorção será facilitada.

Esta circunstância é que está deixando apreensivos todos aqueles que acompanham o desenvolver desses estudos sobre as Sociedades Anônimas e a perspectiva do envio ao Congresso Nacional de um projeto que se apresenta com estes vícios fundamentais.

A matéria, evidentemente, será debatida com base nos textos a serem apresentados, mas cabe-nos fazer estas e outras advertências.

**O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL)** — As multinacionais não são combatidas somente no Brasil e nas nações subdesenvolvidas ou emergentes, como se diz agora, de maneira elegante e ufana. Na própria terra que é berço, por excelência, das multinacionais — os Estados Unidos — elas são combatidas por sindicatos, por serem exportadoras de mão-de-obra, e são combatidas, também, pelo próprio Governo, porque exportam tecnologia. Este é um aspecto pelo qual, nobre Senador Franco Montoro, me parece, vale a pena correr o risco em muitos casos: a importação de tecnologia. Não quero fazer comercial, mas o atual é o terceiro Volkswagen que posso e nenhum dos três jamais foi a oficina, senão para substituir pneus ou para remendar-lhes furos. É ótimo carro brasileiro, como os de outras marcas também o são. Apenas declina a marca porque é a que conheço mais de perto. O carro é de uma perfeição extraordinária. Não poderíamos, em tão pouco tempo de existência da indústria automobilística no País, ter atingido um tal grau de perfeição se não fosse a tecnologia importada dos alemães, que vem de muitos e muitos anos. Não sei se o exemplo é relevante, mas achei de justiça salientá-lo.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — V. Ex<sup>e</sup> está com a razão e ninguém contesta a utilidade da importação da tecnologia. Hoje, qualquer País vive numa interdependência, senão na dependência da tecnologia, mas há graus; e se existem alguns aspectos como o que V. Ex<sup>e</sup> menciona, que é altamente positivo, temos muitos outros produtos e tecnologias importados e são, aqui, utilizados, com graves inconvenientes para o nosso desenvolvimento.

Eu me permito citar a V. Ex<sup>e</sup> um dado oficial da ONU, segundo o qual, em matéria de pesquisa tecnológica, o mundo gasta, hoje, 60 bilhões de dólares por ano. Desse total, são aplicados, nos países industrializados, 98%. Só 2%, friso, são aplicados no conjunto dos países da América Latina, Ásia e África. Por quê? Não temos capacidade de pensar alguma coisa?

O fato revela algo de extrema gravidade: estamos tendo toda a nossa tecnologia elaborada, pensada, investigada, por fora. Hoje, é uma das preocupações maiores do Governo — e não pode deixar de ser — a de estimular tecnologia brasileira, adaptação da tecnologia estrangeira.

Falou V. Ex<sup>e</sup> do motor de automóvel ou de caminhão, perfeitamente útil, mas o que pagamos em matéria de royalties e marcas, pela utilização de um nome de um produto estrangeiro e de matérias inteiramente desnecessárias? Quantos erros se praticam, pelo fato de termos uma tecnologia transplantada?

No campo da Cultura, hoje, fala-se no colonialismo cultural, em substituição a uma Cultura nacional. É importante que tenhamos a nossa tecnologia. Nesse sentido, o Japão dá um grande exemplo. A ONU divulga um relatório pelo qual se verifica — não tenho os dados em mão, mas em números aproximados — que, em poucos mais de um ano, o Japão dispensou centenas de patentes e processos de invenção de origem norte-americana, outros tantos de origem alemã, inglesa, francesa, europeia, em suma, fazem uma pequena

adaptação e criam a sua tecnologia adaptada às suas condições locais, aos seus materiais.

Isto é que é preciso estimular. Na medida em que tivermos uma Lei das Sociedades Anônimas que facilite este processo de absorção da empresa nacional e o crescimento da empresa multinacional, e lhe permita levantar recursos do exterior, para aplicá-los no exterior, na sua matriz ou em outra subsidiária, estaremos, positivamente, contribuindo para o agravamento do processo da desnacionalização.

Continuando, Sr. Presidente:

O art. 126, ao reduzir a quantidade de ações de controle das companhias, enseja a aquisição de empresas privadas nacionais pelas estrangeiras de forma extremamente mais vantajosa. Também há o idêntico favorecimento no art. 263 e seguintes, que exclui os acionistas minoritários dos negócios de venda de controle da companhia, o que torna a tomada das empresas nacionais mais fácil e menos onerosa.

Porém, o artigo do anteprojeto apresentado como mais grave é aquele referente à emissão de debêntures fora do País pelas multinacionais. Cria-se, através dele, a possibilidade de as multinacionais, mediante emissão de debêntures no exterior, com garantia real ou flutuante de patrimônio de suas subsidiárias no Brasil, levantar e manter o produto dessa emissão fora do nosso País.

Essa grave lesão aos interesses nacionais está contida no art. 74, § 1º, do texto original, nos seguintes termos:

"Os créditos por debêntures emitidas no estrangeiro, cujo produto não tenha sido comprovadamente aplicado em estabelecimento no Brasil, serão subordinados aos de credores por obrigações contraídas no País."

Esse dispositivo permite, portanto, às multinacionais, levantar recursos no exterior, com garantia do patrimônio de suas subsidiárias brasileiras, sem qualquer obrigação de aqui aplicar tais recursos, que poderão ser usados no giro de seus altos negócios financeiros internacionais. Essa possibilidade acarretaria, sem dúvida, além da remessa indireta de lucros, sério risco político e econômico para o País.

Outro artigo (art. 160 e 132 combinados) permite ainda que um terço dos membros do Conselho de Administração das companhias sejam residentes no exterior. Essa norma faz com que o centro de decisões das companhias sediadas no Brasil se desloque ainda mais para o exterior. Outrossim, esse preceito colide com o art. 153 da Constituição e as leis de imigração, que exigem residência, no País, para o exercício de qualquer profissão.

Ademais, o capítulo referente às sociedades de economia mista dá um tratamento totalmente discriminatório a essas companhias. Dentre essas discriminações, ressalta-se a prevista no art. 251, ao determinar que as empresas de economia mista não estariam sujeitas à falência. Esse dispositivo colocaria as companhias estatais em situação de nítida desvantagem negocial junto a fornecedores e credores, nacionais e internacionais, o que constitui evidente prática de controle de mercado por parte de suas concorrentes diretas, as macroempresas estrangeiras.

Outras críticas contundentes constam dos anais da referida CPI, cuja larga repercussão, na época, fez com que o referido anteprojeto, de autoria dos ilustres advogados cariocas, fosse retirado, visando a sua reformulação.

Nesse sentido, o Sr. Ministro da Fazenda se manifestou oficialmente, durante o Congresso das Sociedades Corretoras, realizado na Bahia, em setembro último. Nessa oportunidade, o Prof. Mário Henrique Simonsen declarou que agradeceria os trabalhos realizados pelos dois renomados juristas citados, mas declarava que o Governo apresentaria outro anteprojeto que seria o seu. Este novo documento, segundo o Ministro, aproveitaria as críticas feitas durante o amplo debate nacional, escoimando-se, portanto, o novo anteprojeto dos defeitos apontados.

Apesar dessa solene afirmação, em fins de março último, fomos surpreendidos com a publicação de um novo anteprojeto, novamente

subscrito pelos dois advogados cariocas, o qual é "Literalmente Idêntico" ao anterior, sem qualquer modificação no tocante às seríssimas críticas feitas ao antigo documento.

Salvo algumas alterações sem maior relevância, temos a reiteração de um anteprojeto altamente condenado pela opinião esclarecida de inúmeros juristas e entidades da importância da Ordem dos Advogados do Brasil, e da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro.

É ele inteiramente contrário aos interesses nacionais e aos próprios interesses da Presidência da República, certamente interessado no amadurecimento das instituições jurídicas brasileiras, mas não ao preço da entrega de nossa economia privada às multinacionais e aos grandes grupos financeiros.

Mais grave do que isso, Sr. Presidente, é que a maior objeção contra os interesses nacionais foi reiterada no atual anteprojeto, qual seja, a possibilidade de manutenção, pelas multinacionais, do produto de emissões de debêntures fora do País. Esse preceito está, agora, justificado expressamente na exposição de motivos dos dois juristas cariocas ao Sr. Ministro da Fazenda, com os seguintes dizeres:

"As debêntures emitidas no exterior, por companhias estrangeiras com filial no Brasil e por companhias brasileiras, já praticadas, inclusive por sociedades de economia mista, e que tenderão a multiplicar-se com o nosso desenvolvimento e a consequente atividade, fora do território nacional de empresas brasileiras", continua sujeita à disciplina proposta para defesa do credor brasileiro, mas, para evitar críticas decorrentes da incomprensão, foi adotada uma nova redação para o art. 73 (art. 74 do texto original)."

E, Sr. Presidente, qual é esse texto do art. 73?

Eis os seus termos:

"Os créditos por debêntures emitidas no estrangeiro, com garantia real ou flutuante de bens situados no Brasil, "cujo produto não tenha sido" comprovadamente "aplicado em estabelecimento no território nacional", serão preferidos pelos credores por obrigações contraídas no País."

A única modificação com referência ao texto anterior foi a palavra "preferidos" ao invés de "subordinados". Dessa forma, e consoante o anteprojeto de S/A, as multinacionais aqui radicadas poderão, doravante, empenhar seu patrimônio no Brasil para levantar recursos no exterior, que continuarão lá fora, para giro dos seus grandes negócios. Caberá no entanto à sucursal brasileira a obrigação de pagar, semestral ou anualmente, os serviços dessa dívida, e, ao cabo de alguns anos, o seu principal. O que será isso senão uma distribuição indireta de lucros?

Esse procedimento, Sr. Presidente, consubstanciado na emissão de debêntures por multinacionais com base em patrimônio de uma sucursal para utilização do produto pela matriz ou por outras sucursais, é muito conhecido nos meios financeiros internacionais. Um dos estudos que recebemos sobre o assunto, informa que uma grande companhia multinacional de energia elétrica, operando há muitas décadas no Brasil, baseia a expansão de seus investimentos em todo mundo, jogando com recursos de debêntures lastreadas em patrimônio de suas empresas em outros países.

Esse e outros exemplos têm sido indicados sobre essa modalidade de obtenção de grandes recursos no mercado internacional com base no patrimônio de filiais das grandes empresas multinacionais; recursos esses que servem não só para as grandes especulações da matriz, como para remessa indireta de lucros.

Esse, Sr. Presidente, o novo método de sangria de nossos recursos e de nossos minguados capitais, que, segundo denúncia de juristas brasileiros, o anteprojeto de S/A quer implantar no País.

Será que o Senhor Presidente da República atentou para essa grave lesão aos nossos interesses? Será que um projeto com essas disposições suspeitas merece a chancela de Sua Excelência?

Mas, nos termos do debate havido, não é somente essa gravíssima lesão que pode ser apontada no anteprojeto de S/A.

Ele beneficiaria, também, grandes grupos financeiros aqui radicados, como lembra o primeiro editorial do *Jornal da Tarde*, de São Paulo, edição de 8 de abril, cujo principal trecho transcrevemos:

"A Lei praticamente entrega aos bancos privados a liderança e a hegemonia do processo. É fácil perceber, ao longo de seus 296 artigos que, sem uma subordinação (direta ou indireta) à orientação emanada de um grupo financeiro, nenhuma S/A de natureza industrial, mercantil ou agrícola poderá subsistir por muito tempo."

Sr. Presidente, diante desses fatos, alertamos o Senhor Presidente da República sobre a gravidade desse anteprojeto, que, segundo a opinião de ilustres juristas e entidades idôneas, favorecerá a hegemonia das empresas multinacionais e dos grandes grupos financeiros.

Sugerimos que Sua Excelência, antes de enviar esse documento ao Congresso, procure auscultar, pessoalmente, aqueles que, com alto sentido patriótico e fundamentação objetiva, vêm criticando e condenando importantes aspectos da proposição.

Esperamos que Sua Excelência o Senhor Presidente da República, como já o fez em outras oportunidades; também agora procure verificar o real sentido de um documento que é acusado de não favorecer a estrutura empresarial do País, mas servir a interesses contrários ao verdadeiro desenvolvimento nacional.

Era o que eu tinha que dizer, Sr. Presidente, (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho, que falará pela Liderança da ARENA.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** (ARENA—PA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acabamos de ouvir, do nobre Senador Franco Montoro, um discurso, que poderíamos traduzir como uma advertência. Mas, a nós, humildemente, parece que há um conflito nítido entre o preâmbulo do discurso de S. Ex<sup>e</sup> e o fecho. No preâmbulo, o nobre Líder do MDB fazia uma declaração verdadeiramente de protesto, porque, ao anunciar que esta Casa e o Congresso receberiam mensagem presidencial, disse que um assunto dessa gravidade não podia ser examinado de forma unilateral e, mais ainda, com prazos definitivos.

O próprio discurso de S. Ex<sup>e</sup>, no meu entender, destrói a primeira preocupação, porque não seria um exame unilateral aquele que se faz há mais de ano, abertamente, em toda a Nação brasileira. E o documento que traduziu o centro do discurso do nobre Senador Franco Montoro é precisamente uma prova, também, de que esse debate se faz, a descoberto, com conhecimento de um anteprojeto original.

**O Sr. Franco Montoro** (MDB — SP) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. JARBAS PASSARINHO** (ARENA — PA) — Pois não, com prazer.

**O Sr. Franco Montoro** (MDB — SP) — Apenas para esclarecer que o nosso receio, é não apenas pessoal, mas o dos vários setores da Ordem dos Advogados com quem nos temos entendido, é o de que tudo indica, pelo noticiário dos jornais, que vai prevalecer, realmente, o projeto originário, que foi apresentado uma vez como anteprojeto, e o denunciaramos aqui da tribuna dizendo que nem anteprojeto era, porque seria apenas uma minuta feita por dois ilustres advogados. Passado um tempo, depois de o Governo anunciar que ia examinar a matéria para oferecer novo projeto, é o mesmo projeto, substancialmente, que é apresentado. Então, trata-se apenas, como V. Ex<sup>e</sup> bem disse, de uma advertência, uma colaboração que presta-

mos ao Governo, comunicando a estranheza que ouvimos dos setores que estão, com especialização, tratando da matéria.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** (ARENA — PA) — Exatamente. V. Ex<sup>e</sup> repete o argumento que, brilhantemente, antes já elaborou. Dizíamos que parece haver um conflito entre o preâmbulo do discurso de V. Ex<sup>e</sup> e o seu trecho final. Por quê? Porque se, no preâmbulo, V. Ex<sup>e</sup> fala que está preocupado com discussões, aliás nem é a discussão, mas o exame de forma unilateral — e não existe, está havendo, pelo menos, um bilateralismo, e até um multilateralismo provocado no discurso de V. Ex<sup>e</sup> mesmo — no fecho, entretanto, V. Ex<sup>e</sup> confirma a confiança que tem no Presidente da República, de que analisará isto, como disse se ouvi bem no discurso de V. Ex<sup>e</sup>, como, de outras vezes e com outros projetos, já o fizera.

Nós temos certeza de que o Governo não enviaria, para o Congresso, uma legislação que viesse favorecer as multinacionais, em detrimento do esforço brasileiro. Eu até preferiria, se o nobre Líder concorda comigo, não chamá-las de multinacionais, apesar, evidentemente, do que fazem de bom, também, mas de transnacionais, que é uma expressão, hoje, mais adequada, porque quer caracterizar que elas não têm propriamente pátria.

**O Sr. Franco Montoro** (MDB — SP) — Estou de acordo com V. Ex<sup>e</sup>

**O SR. JARBAS PASSARINHO** (ARENA — PA) — Então, são transnacionais.

O que me parece importante é que o projeto traz inclusive, no seu bojo, alguns artigos que podem modificar completamente a vida das sociedades anônimas, no Brasil.

Por exemplo, o pequeno acionista, até hoje, tem sido, já não direi lesado, mas um ignorado das empresas. Empresas há — e, recentemente, o Senador Nelson Carneiro apresentou um projeto visando a corrigir essa anomalia — que sequer pagam os dividendos e, automaticamente, reinvestem os dividendos dos acionistas na própria empresa, sem consultá-los. Ora, o acionista minoritário só tem um *jus esperandi*. Ele nada pode fazer — mesmo que participe de uma assembleia-geral — porque não tem poder de decisão.

E, tanto quanto sei, no anteprojeto, esse é um dos aspectos fundamentais e altamente louváveis. Naturalmente, o meu Partido, no momento em que a mensagem vier para o Congresso, terá oportunidade de discutir com a Oposição, visando ao aprimoramento da lei.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, pedi a palavra, hoje, como Líder, porque recebi carta do Presidente do Centro Acadêmico XXII de Agosto da Faculdade Paulista de Direito da Pontifícia Universidade Católica.

Por esta carta, ele pede que sejamos uma voz a mais entre aqueles que se estão fazendo ouvir, em São Paulo, contra a extinção do Centro Acadêmico 22 de Agosto.

Sede, desde 1962, do Centro, é a casa de nº 977, da Rua Monte Alegre, em São Paulo. Ocorre que, agora, que o Centro Acadêmico está comemorando o seu trigésimo aniversário, a Reitoria resolve tomar a sede do Centro Acadêmico. O Centro Acadêmico foi fundado em 1946 e, desde 1962 — como eu disse — tem essa sede cedida pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, mas ocorre que, em 31 de dezembro de 1975, precisamente no fim do ano passado, houve eleições muito disputadas na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, e o Centro Acadêmico venceu as eleições, com uma chapa chamada Realização, que é essa que está sendo agora objeto de verdadeiro despejo, enquanto o Diretório Acadêmico teve vitoriosa uma facção contrária àquele do Centro. Deu-se, então, um fato curioso: o Diretório Acadêmico ficou com a chapa Opinião, fez o Diretório, e a chapa Realização fez o Centro Acadêmico.

O inexplicável, Sr. Presidente e Srs. Senadores, e muito especialmente quero dirigir-me aos Senadores de São Paulo, porque não se trata de uma instituição federal, é que a Reitoria protege o Diretório Acadêmico e, segundo as palavras do Presidente do Centro Acadêmico, o persegue, a tal ponto que, depois de solicitar a devolução da se-

de, o que significaria a morte do Centro, a PUC entrou com notificação judicial, para a desocupação do imóvel, sendo que no mesmo o Centro Acadêmico detém apenas 4 salas, no total de 60 m<sup>2</sup>, e por este espaço ocupado e o não-cumprimento da notificação, a Pontifícia Universidade Católica está pretendendo receber 15 mil cruzeiros, por mês, durante o tempo que durar a ação, o que significa, desde logo, levar o Centro à falência. Ele que não tem os meios que a Pontifícia Universidade Católica permite que o Diretório tenha, porque, até ilegalmente — e foi praxe mesmo durante o meu período de Ministro da Educação, e nunca houve reação de nossa parte, mas, é ilegal, na verdade — até ilegalmente, retomo a frase, os Diretórios Acadêmicos são beneficiados pela cobrança de taxas que são gravames que se aplicam sobre os novos acadêmicos.

Ora, em alguns casos, até isso se faz durante o exame vestibular, e, aí, o Ministério da Educação, realmente, não aceitou e permitiu, apenas, que essas cobranças fossem vinculadas ao Diretório Acadêmico, a partir do momento da aprovação do candidato e, portanto, aluno daquela faculdade, daquela universidade.

O que me pede o jovem Presidente do Centro Acadêmico, José Eduardo de Oliveira, é que o Senado seja, também, um tambor de ressonância dessa luta, da luta pela manutenção da sede do Centro Acadêmico, que vive, há 30 anos, e agora se vê na iminência de, sendo despejado, não poder ter sede própria.

No manifesto que o Centro Acadêmico XXII de Agosto lançou em me permito ler, Sr. Presidente, apenas uma passagem:

"Sabemos, que uma Universidade reflete sempre a realidade social em que ela se insere, e como tal, tem como incumbência primordial, contribuir para que seu corpo discente, tendo em vista essa realidade social, seja instruído de uma maneira positiva, em sua formação moral e profissional futura. Tão importante quanto a parte didática, para o estudante é de suma importância a vida extra-curricular dentro da comunidade universitária. Atividades de integração de alunos, professores e funcionários, com promoções sociais, desportivas, artísticas e culturais, objetivando o complemento indispensável, para a formação do universitário, principalmente nos dias de hoje. Cabe pois, à direção da Universidade, ao menos incentivar, facilitar, tais promoções, que futuramente, trarão benefícios à ela própria, pois terá profissionais completos, e que só elevará o seu prestígio e nome. Evidentemente, em um sistema administrativo descentralizado, como é o caso da Reforma Universitária, tais promoções deveriam ser fomentadas, através dos órgãos estudantis competentes."

**O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?**

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ouço, com muito prazer, o nobre representante por Mato Grosso.**

**O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) —** Estou ouvindo o discurso de V. Ex<sup>e</sup>, com toda a atenção, e ele se dividiu em duas partes. Na primeira, refere-se ao anteprojeto das Sociedades Anônimas, estou inteiramente de acordo com V. Ex<sup>e</sup>, e desejo registrar, aqui, como que um voto de louvor à atual Lei das S/A, que, há mais de 3 décennios, dá balizamento legal ao nosso desenvolvimento, desenvolvimento que tem sido considerado muito satisfatório, inclusive por outras nações. Este anteprojeto, que é a base do próximo projeto, será naturalmente para melhorarmos, se Deus quiser vamos melhorar. Quanto à outra parte, a leitura de V. Ex<sup>e</sup> sobre o Centro Acadêmico XXII de Agosto, devo declarar que, ontem, fiquei saudoso do meu tempo de mocidade, quando fomos visi-

tar os móveis do Monroe. Sabemos que, em virtude do adensamento urbano, o Monroe está sendo sacrificado, destruído, no Rio de Janeiro. Ontem mesmo, à noite, assisti, pela televisão, a uma reunião da mocidade estudiosa da Escola de Direito do Largo de São Francisco, que fazia um movimento para continuar naquele local, e não set a Escola de Direito — que ninguém esquece de referir — onde Ruy Barbosa estudou — mudada para a Cidade Universitária, do lado de Pinheiros. Agora, V. Ex<sup>e</sup> traz problema semelhante. Para que tenhamos a tranquilidade de saber que o presente será a base do futuro, precisamos fazer com que o presente seja a continuação do passado, a evolução do passado. Minha solidariedade à mocidade brasileira.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Agradeço a V. Ex<sup>e</sup> o aparte, por oportunidade, sobretudo, e porque, com a parte final de sua intervenção, vou articular-me com o discurso que fazia.**

São duas coisas completamente diferentes; aquela que a Televisão Globo levava praticamente a todos os lares brasileiros, porque a importância do seu Jornal Nacional tem quase uma abrangência nacional, e este protesto do Centro Acadêmico XXII de Agosto. O Centro Acadêmico XXII de Agosto, como já se disse, existe há trinta anos, e antes de existir o Diretório Acadêmico, ele já existia, cumpria sua finalidade mas, na hora em que uma chapa democrática vence as eleições, começa a sofrer restrições por parte da Reitoria. E, eu faria um apelo, inclusive, no meu nome pessoal, a D. Evaristo Arns, que é Chanceler da Pontifícia Universidade Católica, para que verifique esse protesto dos estudantes.

Deixei de ler, Sr. Presidente, o manifesto dos estudantes na íntegra, porque não quero me correlacionar com o tipo de crítica que eles fazem ao Reitor. Por isso, apenas extraí uma parte do manifesto em que os estudantes mostram, claramente, o seu repúdio a esta política, injusta por ser ambivalente, por ser discriminatória: enquanto o Diretório é inteiramente apoiado, o Centro Acadêmico é repudiado.

Mas, relativamente ao fato a que acaba de se referir o nobre Senador Italívio Coelho, já a nossa apreciação é diferente. O que nós vimos ontem, repetindo hoje, no jornal de 13 horas da Televisão Globo, para todo o Brasil, foram estudantes fazendo protestos contra a transferência do seu local de estudo. Quando me coube a implantação da reforma universitária, que foi votada por esse Congresso em 1968 e, quando me coube em 1970 continuar a implantação da reforma universitária, tirei uma frase e uma frase que me veio exatamente, devido à resistência das Faculdades de Direito de São Paulo, do Recife e de uma outra Faculdade de Direito de cujo Estado não me recordo agora. Numa estudava Ruy Barbosa, na outra estudava Clóvis Bevilacqua e por isso, então, não se devia fazer a reforma, nem o campus universitário, integrar essas universidades como Departamentos, para que não se perdesse a tradição. A minha frase foi, então, esta: admira-me que a juventude brasileira hasteie no mastro do imobilismo, a bandeira da tradição, quando são os velhos os acusados de ser tradicionalistas. E ainda hoje mesmo, verificamos que no protesto realizado, quando se falou ontem em estudo de Ruy Barbosa naquele local, de Olavo Bilac também, na Faculdade de São Paulo, Largo de São Francisco, quando chega o jovem no microfone e comece a expor suas razões, ele então, declara muito pura e simplesmente, que as razões são de ordem de comodidade pessoal dos estudantes. Eles não querem sair do centro de uma cidade para ir para um local muito distante. É claro, é evidente que isso deve causar transtorno para muitos estudantes, sobretudo, estudantes pobres, que têm que fazer face ao transporte para o local, devido à transferência.

Entretanto, não podemos pensar em fazer uma reforma universitária, sem fazer a base física dessa reforma, que é o campus univer-

sitário. Sem o campus universitário não há reforma possível, haverá um aglomerado de faculdades, todas elas rotuladas de faculdade de tal universidade. Como ainda hoje, o sistema é contrastante entre aquilo que se procura fazer com a construção dos campi universitários no Brasil e o que ainda existe como universidade do período seriado.

Sr. Presidente, eu concluo mas antes, fazendo uma pequena referência ainda, ao discurso do Senador Franco Montoro. E vou pedir a S. Ex<sup>e</sup> que, no debate, nos traga o que nos prometeu: este exemplo do Japão. É evidente que o nobre Líder do MDB deverá encontrar, da parte do meu Partido, majoritário, completo apoio no sentido da defesa e do resguardo dos interesses nacionais em face de interesses transnacionais.

Mas, relativamente no problema da tecnologia, é preciso que tenhamos inteligência lúcida, no momento de fazer as opções. Não é só o fato que citou o Senador Luiz Cavalcante. Eu presidia uma delegação brasileira, certa feita, quando era Ministro da Educação, e ouvi uma conferência feita por um professor que era insuspeito, um professor italiano, de alto renome, e ele falava exatamente na questão de transferência tecnológica, mostrando o caso do Japão. Sr. Presidente e Srs. Senadores, e dizia que o Japão tinha chegado até à pirataria tecnológica. Foi expressão dele — não estou, evidentemente, acolhendo, mas citando, sem qualificar e sem tomar partido em relação a essa expressão, que é muito forte. Mas ele mostrava, com documentos, retirados de dados oficiais do Japão, que o Japão investia muito mais na transferência tecnológica, do que na tentativa de criação de tecnologia própria. Ora, o Japão!

A tecnologia própria, Sr. Presidente, requer não somente uma infra-estrutura extremamente cara, como uma capacidade de pesquisa sofisticada, altamente sofisticada.

Visitei uma vez a fábrica, que é um império mundial, que é uma das transnacionais de química, que é a Hoechst, alemã, e lá o Diretor da fábrica me mostrava que ele possuía quatro mil técnicos fazendo pesquisa anual, dizendo que eram muito bem pagos, e, às vezes, passam-se dois anos sem que eles nos tragam uma contribuição. Mas, às vezes, uma modificação de uma fórmula, por um deles, ressalte tudo aquilo que nós aplicamos na investigação e na pesquisa e, ainda, nos dá um fabuloso lucro. Ora, então a pesquisa própria, que devemos buscar, sem dúvida nenhuma, não é fácil de fazer, inclusive em países como o nosso. Uma das nossas inteligências está em fazer o que o próprio Líder do MDB, ainda há pouco citou, no caso do Japão — a transferência, com a apropriação, a transferência, com inventiva nacional, a transferência com adaptações, e também não abandonar, de maneira nenhuma, a tentativa de fazer a pesquisa própria.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Com prazer.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Pediu V. Ex<sup>e</sup> que trouxesse os dados do Japão. No momento não os tinha, mas, agora os tenho e posso dar.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Esse exemplo é o do "Da Democracia Que Queremos"?

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Exato. "Mediante um metódico trabalho de estudo e adaptação das tecnologias estrangeiras às condições e necessidades do País, o Japão vem elaborando sua própria tecnologia. E, nos últimos dez anos, conforme realtório

oficial da ONU, dispensou 2.141 processos técnicos de fabricação importados dos Estados Unidos, 381 da Alemanha Ocidental, 268 da Suíça, 94 da Inglaterra, 118 da França, 86 da Suécia e 44 da Itália".

É exatamente o número que acrescento à informação dada e, me permito acrescentar, para que se tenha a idéia da importância do problema das sociedades anônimas relacionado com a da tecnologia, é de que, em matéria de indústria farmacêutica, um dos poucos setores que pesquisam no Brasil são as universidades. No estudo que pedimos ao IPEAC e que contou com a colaboração de professores especializados, um deles especialista em xisto betuminoso, informava que o xisto é nobre demais para ser aplicado em energia, mas que pode fornecer 90% da matéria-prima para a indústria farmacêutica ou bioquímica brasileira, com pequenas adaptações. Nós sabemos que esta matéria-prima é hoje quase 90% de origem estrangeira. Estamos pagando pesadamente para que outros pensem por nós e depois nos tragam uma tecnologia, quando deveríamos elaborar a nossa. Sem dúvida nenhuma, este desenvolvimento tecnológico nacional é uma das raízes indispensáveis ao nosso desenvolvimento. Estou certo de que as teses de V. Ex<sup>e</sup> coincidem com a nossa.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Os números que V. Ex<sup>e</sup> trouxe e que a memória de V. Ex<sup>e</sup> rapidamente localizou, na sua biblioteca permanente, nos escaninhos da sua mesa, são, no meu entender, uma comprovação da tese do professor italiano Paul Rodan, a que me referi.

Há um outro fato mais, Sr. Presidente, que citei aqui como ilustração do meu discurso. É que o Instituto Tecnológico da Aeronáutica (brasileiro) elaborou um projeto de avião monomotor para fins agrícolas — se não estou equivocado, deu-lhe o nome de "Ipanema". Houve uma visita de determinadas firmas japonesas ao ITA, em São José dos Campos, São Paulo. Pouco tempo depois, apareceu um projeto japonês perfeitamente igual ao brasileiro. E se o Brasil fosse pedir, agora, o registro da sua patente, apareceria exatamente o contrário: éramos nós, um povo subdesenvolvido, que estávamos tentando parasitar um País mais desenvolvido.

Tem V. Ex<sup>e</sup> um exemplo: a União Soviética produziu um avião que, "por mera coincidência", tem toda a aparência do Concorde: é o Tupolev, ou "Concordovitch" como é chamado pelo humor francês, se não me falha a memória. O que prova também que além de transferência tecnológica há apropriações tecnológicas.

Foi esta a expressão que ouvi do professor: Há pirataria em tecnologia". Mas isso é um jogo sujo que, evidentemente, não está na cogitação nem do MDB, nem da ARENA, nem de qualquer brasileiro, de utilizar, mas o jogo limpo, sim, de nós nos defendermos, inclusive até disso, do nosso gênio criador ser apropriado.

Na terra de V. Ex<sup>e</sup> mesmo, em Lorena, nós tivemos a oportunidade de ajudar uma Faculdade de Química, que ia muito bem, ao que sabemos com o projeto inicial de pioneiros e eles chegaram a obter o ácido acetil-salicídico com quase total pureza e depois que obtiveram esse ácido com total pureza, o que significava a produção da cafiaspirina brasileira, em condições de competir com qualquer uma aspirina estrangeira, praticamente o que se vê é uma guerra dirigida contra essa faculdade — e eu gostaria muito que o eminente Ministro da Educação levasse em consideração essas observações que aqui faço, visando exatamente a fazer com que ela desvincule a aplicação prática da pesquisa pura que fazia. Aí tem V. Ex<sup>e</sup> o exemplo no próprio Estado de São Paulo.

De modo Sr. Presidente, ao concluir estas palavras eu queria mostrar que houve uma mistura, no meu discurso, de tecnologia, lei de sociedades anônimas, "Centro XXII de Agosto", despejo e "Centro XI de Agosto".

Estou certo de que a sensibilidade do Senado, naturalmente estará aguçada para todos os casos lembrados aqui, quer pelo MDB, quer pela ARENA. (Muito bem! Palmas.)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JARBAS PASSARINHO EM SEU DISCURSO:**

C.A. "22 de Agosto"

Faculdade Paulista de Direito

São Paulo, 4 de maio de 1976.

Exmo Sr.

Senador Jarbas Passarinho

Senado Federal

Brasília — DF

Prezado Senador,

Pela presente, enviamos a V. Ex<sup>t</sup>, cópia do manifesto dirigido aos alunos da Faculdade Paulista de Direito da PUC — SP, e aos brasileiros, tendo em vista, as atitudes tomadas pela Reitoria, no sentido de desalojar e extinguir o Centro Acadêmico 22 de Agosto — livre e representativo — e que culminaram com a ação de Reintegração de Posse de sua sede, sito à Rua Monte Alegre, 977, sede esta, ocupada desde 1962 e jamais discutida, mesmo com a criação do Diretório Acadêmico em 1967.

Solicitamos com último apelo, no sentido de preservar a entidade que está comemorando seu 30º aniversário, a divulgação do mesmo.

Contando com seu inestimável apoio, reiterando nosso compromisso para com a democratização e o desenvolvimento cultural de nosso povo, receba nossas cordiais Saudações Acadêmicas. — José Eduardo Mariz de Oliveira, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes, nos termos do inciso VI do art. 16, do Regimento Interno, para uma manifestação de aplauso.

**O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI)**. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dois motivos trazem-me à tribuna na tarde de hoje. O primeiro, de ordem pessoal, ditado pela amizade e fruto da admiração; o segundo desfui de dever inerente à atividade política, que leva a que se destaquem aqueles que, pelos próprios méritos, granearam o respeito e os aplausos gerais.

Desejo congratular-me, nesta oportunidade, com a escolha, através de ato recentemente baixado pelo Ministro da Educação — Ney Braga, do Professor José Carlos de Almeida Azevedo para Reitor da Universidade de Brasília.

Dedicado ao estudo e à pesquisa desde o seu ingresso na Escola Naval, em março de 1950, o Professor Azevedo, como é largamente conhecido, vem emprestando, desde 1968, à Universidade de Brasília o concurso da sua privilegiada inteligência e da sua invulgar capacidade de trabalho.

Nos momentos críticos por que passou aquela importante instituição de ensino, a autoridade, moral e intelectual, do Professor Azevedo contribuiu para sopesar as paixões exaltadas e, mais tarde, para conduzir a Universidade de Brasília à invejável posição que hoje ocupa no sistema do ensino superior brasileiro.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Permite V. Ex<sup>t</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI)** — Com todo o prazer, eminentes Senador Jarbas Passarinho.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — É para oferecer a V. Ex<sup>t</sup> a solidariedade desta Bancada, no momento em que V. Ex<sup>t</sup> faz a análise do valor pessoal deste ainda jovem Professor. Tive o prazer de conhecê-lo, quando iniciou a sua atividade justamente no magistério, em Brasília; vinha precedido de lisonjeiras referências do MIT, onde se pós-graduara. Essa escolha do Senhor Presidente da República, me parece de extrema felicidade, inclusive, para manter a continuidade administrativa de uma universidade que, em pouco

tempo, pode ter a honra de colocar-se, senão em primeiro lugar, entre os primeiros lugares das universidades brasileiras, onde se fez a implantação da reforma.

**O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI)** — Muito obrigado, Senador Jarbas Passarinho, pela contribuição, por todos os títulos, honrosa que V. Ex<sup>t</sup> traz ao registro que faço, neste instante.

Matriculado na Escola Naval em 1950, onde se destacou como um dos seus melhores alunos, em 1960 foi estudar no famoso Massachusetts Institute of Technology (MIT), onde obteve o Master Of Science em Física, em Engenharia Nuclear e em Arquitetura e Engenharia Naval e, posteriormente, o diploma de Philosophy Doctor (Phd) em Física, uma das qualificações do mais alto valor acadêmico e científico do mundo inteiro. Mas a vocação maior o chamava e o impelia ao caminho da cátedra, da pesquisa, em outra que não a área de sua eleição inicial.

Assim, transferido para a Reserva como Capitão-de-Mar-e-Guerra em 1971, o Professor Azevedo, cujo currículum vitae peço integre este registro, decidiu dedicar-se somente à vida universitária, engrandecendo-a com sua experiência e vivência profissionais e com a inegável capacidade especializada, laureada em um dos mais notáveis centros da comunidade científica.

Ao ensejo desta manifestação, não poderia deixar, também, por dever de consciência, de prestar as minhas homenagens ao Professor Amadeu Curi, cuja gestão serena e dinâmica, nos últimos cinco anos, como Reitor da Universidade de Brasília, a par de uma figura humana excepcional, por certo servirá de base e estímulo para os novos desafios a serem enfrentados pelo seu sucessor e companheiro de muitos anos, no sentido de caracterizar, mais ainda, a Universidade de Brasília como vanguarda de uma filosofia educacional a serviço da modernização da sociedade brasileira.

**O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA)** — V. Ex<sup>t</sup> permite um aparte?

**O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI)** — Com prazer, Senador.

**O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA)** — Agora é a minha vez para associar-me, como poderia ter feito ao tempo em que falou o nobre Senador Jarbas Passarinho, às referências feitas por V. Ex<sup>t</sup> ao Professor Curi, realmente um grande Professor, um grande Reitor, e que embora admiravelmente substituído, não deixa de ser uma perda para a Universidade de Brasília.

**O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI)** — Muito obrigado a V. Ex<sup>t</sup> pela contribuição que traz ao meu discurso, sobretudo, na ênfase que dá à participação do Professor Amadeu Curi, nesses últimos cinco anos como Professor e Reitor emérito à frente da Universidade de Brasília. Muito obrigado, nobre Senador Ruy Santos. (Muito bem! Palmas.)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. HELVÍDIO NUNES EM SEU DISCURSO:**

**CURRICULUM VITAE**

Nome: José Carlos de Almeida Azevedo

País: Dr. Carlos Balthazar Azevedo (Médico)

Clotilde de Almeida Azevedo

Nascimento: 11 de janeiro de 1932 — Salvador — BA.

**CURSOS SUPERIORES**

Escola Naval — 1950/1953 — Formou-se em 1953, graduado Guarda-Marinha.

Maio/1960 — Enviado para o Massachusetts Institute of Technology para estágio no Departamento de Engenharia Naval.

Junho/1962 — Graduado pelo MIT em:

- a) Master of Science em Física;
- b) Master of Science em Engenharia Nuclear;
- c) Master of Science em Arquitetura e Engenharia Naval.

Setembro/1963 — Regresso ao MIT.

Novembro/1963 — Aprovado no exame de qualificação para doutoramento no Departamento de Física do MIT.

Novembro/1964 — Aprovado nos três exames gerais para doutoramento.

Novembro/1964 a dezembro/1965 — Trabalhos de Tese, Regresso ao Brasil. Obteve o diploma de Philosophy Doctor em Física.

#### Trabalhos

a) Surface waves in plasmas (Tese de Mestrado em Física, MIT, 1962 — não publicada);

b) A theory of non linear oscillations (Tese de Mestrado em Engenharia Nuclear, MIT, 1962 — não publicada);

c) The oscillations of an inhomogeneous plasma, J.C. de Almeida Azevedo, Quarterly Progress Report (MIT, 1965, vol. 79);

d) Waves in inhomogeneous plasma (Tese de Doutoramento em Física, MIT, 1964 — não publicada);

e) Wave propagation across the upper hybrid resonance, W.P. Allis and J.C. de Almeida Azevedo, Bull. Am. Physical Society 11, 716 (1966);

f) Theory of waves in inhomogeneous warm plasmas. Phys. Rev. 177, 1, 300-305 (January 1969). J.C. de Almeida Azevedo e M.L. Vianna;

g) Duas comunicações à Academia Brasileira de Ciências;

h) Mecânica Clássica (não relativista). Livro, cerca de 350 páginas. Editora: Livros Técnicos e Científicos (no prelo);

i) Estatuto e Regimento Geral da Universidade de Brasília (Decreto nº 66.541, de 8-5-70; ver Diário Oficial de 13-5-70 e 6-5-70). Valnir Chagas e José Carlos de Almeida Azevedo.

j) Autor e co-autor dos demais textos de ordenamento da UnB.

l) Autor de diversos trabalhos elaborados para as Fundações Universidade de Brasília e Milton Campos.

#### Relação de alguns trabalhos onde os trabalhos acima são citados

S. Gruber and G. Beketi: Proceedings of the VII th International Conference on Phenomena in Ionized gases (Gradjevinska Knjiga, Beograd, Yugoslavia, 1966) Vol. II, pág. 290;

S.J. Buchsbaum and A. Hasegawa: Phys. Review 143, a-303, 1966;

G.A. Pearson: Physics of Fluids, 9, 12, 1966;

H.H. Kuehl: Physical Review, 154, 1, 1967;

G. Beketi: Radiation Processes in Plasma (Ed. John Wiley, 1966) págs. 241, 245, 252 e 253;

G. Gruber and G. Beketi: The Phys. of Fluids, Vol. 11, nº 1, 1968;

Vandeplass: Phys. Lett. 31-A, 11, Jan. 1970;

Kuehl, O'Brien e Stewart: Phys. Fluid 13, nº 6, pág. 1.595;

Tang e Sivasubramanian: Bull. Am. Phys. Soc., Nov. 1970, pág. 1.416;

Outros livros e trabalhos (não atualizado).

#### Atividades de ensino

1 — Lecionou em Cursos de Pós-Graduação no Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas e na UnB:

a) Eletrodinâmica Clássica, Mecânica Quântica (no CBPF);

b) Mecânica Estatística, Mecânica Clássica, Relatividade Geral, Teoria Eletromagnética, Mecânica Quântica (na UnB).

2 — Orientou teses de Mestrado, fez parte de bancas de mestrado e doutoramento em Física na PUC/RJ, no CBPF e na UnB.

#### Funções administrativas

a) Vice-Diretor do Instituto de Pesquisas da Marinha — 1965/1968;

b) Vice-Reitor da Universidade de Brasília — 1968;

c) Membro Suplente do Conselho Diretor da Fundação Universidade de Brasília — 1969/1971;

d) Membro Efetivo do Conselho Diretor da Fundação Universidade de Brasília — 1971;

e) Membro do Conselho Técnico da Fundação Milton Campos de Estudos Políticos;

f) Membro do Conselho Diretor do JUSINFORM — Centro Brasileiro de Informática Jurídica.

#### Medalhas

a) Membro da Ordem do Mérito Naval;

b) Membro da Ordem do Mérito Educacional;

c) Medalha do Mérito Almirante Tamandaré;

d) Membro da Ordem do Rio Branco;

e) Membro da Ordem do Mérito Santos Dumont.

Deixam de ser discriminadas atividades exercidas como Oficial da Marinha durante cerca de vinte e um anos. Ingressou na Escola Naval em 30-3-1950; Guarda-Marinha em 13-1-1954; Primeiro-Tenente em 5-8-1956; Capitão-Tenente em 30-3-1958; Capitão-de-Corveta em 2-12-1963; Capitão-de-Fragata em 30-3-1967; Capitão-de-Mar-e-Guerra em 31-12-1970; Transferido para a Reserva Remunerada em 11-2-1971.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah.

**O SR. BENJAMIM FARAH** (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A crise econômica, na atualidade, é fenômeno mundial, que está a exigir, mais do que a compreensão e os esforços de todos, novas soluções para velhos problemas.

No Brasil ela se tornou extremamente aguda, vez que originada não apenas da escassez do petróleo, mas do fraco desempenho de nossa agropecuária, em virtude, principalmente, das secas e geadas, e do aviltamento, no mercado externo, dos preços das matérias-primas que exportamos em larga escala.

Nunca é demais enfatizar, Sr. Presidente, a necessidade de erigirmos, como meta prioritária de todo e qualquer programa de Governo deste País, a crescente industrialização dos nossos produtos primários, pois, entregando as nossas riquezas por ínfimos preços, estaremos condenando as futuras gerações de brasileiros a despender verdadeiras fortunas para a aquisição do que hoje temos em aparente abundância.

Quando a época é de crise, Sr. Presidente, o maior ônus sempre recai sobre as classes mais desfavorecidas, o fardo mais pesado é sempre carregado pelos economicamente mais fracos.

Um velho problema que continua a afligir notadamente as camadas mais pobres de nossa população, agravado nos últimos tempos, é o da distribuição mais justa da renda. Para ele precisam ser encontradas novas soluções.

Uma das soluções para o problema, Sr. Presidente, seria a adoção de uma política mais branda na fixação do salário mínimo, que levasse em conta não apenas o desempenho econômico e a evolução da inflação no País, mas, sobretudo, as necessidades básicas das classes assalariadas de baixa renda.

Outra, a redução dos lucros excessivos do BNH, que desvirtuam a sua finalidade e comprometem o orçamento doméstico de grande parte da população brasileira.

Engenhosa e digna de todos os elogios a medida anunciada pela Prefeitura de Maceió, que isentou os moradores de casas pobres, com menos de 50 metros de área, do pagamento de impostos urbanos por dois anos. Todavia, achamos que deveria ser em caráter permanente e em âmbito nacional.

Embora reconheça os esforços desenvolvidos pelo atual Governo, no sentido de tornar a legislação pertinente ao Imposto de Renda mais humana dentro da atual realidade brasileira, o certo é que, ain-

da hoje, os maiores incentivos fiscais à poupança são concedidos às classes mais ricas, exatamente aquelas que menores sacrifícios fazem para poupar.

Portanto, ao invés de funcionar como instrumento de distribuição de riqueza, o Imposto sobre a Renda, em nosso País, tem servido para concentrá-la em poucas mãos.

Segundo a revista *Tendência* (nº 22), ao longo da década de 1960 a 1970 todos os grupos da população brasileira "tiveram acréscimos de renda real, porém os grupos situados nas faixas mais elevadas se beneficiaram de acréscimos relativamente maiores. A renda média dos 10% mais ricos aumentou cumulativamente cerca de 67%, enquanto para os 10% mais pobres o acréscimo foi de apenas 28%".

Foi pensado em atenuar as agruras das classes de renda mais baixa em nosso País que, em agosto de 1973, submeti à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei permitindo o abatimento, nas declarações de Imposto sobre a Renda, de 50% das importâncias pagas pelos contribuintes a título de aluguéis residenciais.

Ora, se hoje o Poder Executivo permite o abatimento dos juros e da correção monetária das prestações pagas ao Sistema Financeiro da Habitação, é por reconhecer que os gastos com moradia devem ser abatidos da renda auferida pela pessoa física.

Por que não permitir também o abatimento dos gastos com moradia daqueles que, pelo fato de terem menor renda, não puderam ainda adquirir a sua casa própria?

Sob o aspecto fiscal, a medida que propus visava estabelecer maior justiça nas relações Fisco-contribuinte, ao corrigir uma imperfeição que persiste na legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, pois o proprietário do imóvel alugado atualmente, ao receber os aluguéis, é obrigado a declará-los e tal rendimento está sujeito à tributação. Por seu turno, o inquilino não pode abater de sua renda tributável tão significativa despesa, apenas indica o locador, para efeito de controle do Fisco.

Resulta daí que o inquilino é prejudicado, pois o tributo alcança, também, esta parcela de seus rendimentos, que deveria ser abatida.

Como se vê, é a repetição da imposição fiscal sobre uma mesma coisa, constituindo-se no *bis in idem*, tão condenado pela doutrina de Direito Financeiro.

No quadro atual, o Fisco recebe duas vezes o imposto. Este é calculado, inicialmente, quando incide sobre a renda do inquilino, que não pode deduzir a despesa, e, depois, quando o rendimento é lançado na declaração de renda do proprietário do imóvel. É a dupla incidência do Imposto que precisa ser corrigida.

Ao reivindicar o abatimento de 50% do total das importâncias pagas pelos contribuintes do Imposto sobre a Renda a títulos de aluguéis residenciais, não estou propugnando por um distributivismo prematuro que possivelmente propiciaria a frenagem do nosso desenvolvimento econômico, e sim procurando evitar o aviltamento das condições de vida de grande parcela da população brasileira.

Estou certo, Sr. Presidente, de que o Governo Federal, mais precisamente o Sr. Mário Henrique Simonsen, Ministro da Fazenda, levará na devida conta a situação afeitiva dos brasileiros, que comprometem quase toda a sua renda em gastos com aluguéis, aliviando-lhes, já no próximo ano, parte da pesada carga fiscal a que são obrigados a suportar. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Gonçalves) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 177, DE 1976

Requeremos com fundamento no texto constitucional (letra "d" do parágrafo único do artigo 30) e nas normas regimentais disciplinadoras da matéria (artigo 239 e 240), tendo em vista estar em trâmite nesta Casa do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1976, que eleva de 5 para 10% a cota do salário-família devida aos empregados que percebam até cinco salários mínimos, sejam solicitadas ao Poder

Executivo, através da Chefia do Gabinete Civil da Presidência da República, as seguintes informações:

a) desde sua instituição até a alteração determinada pela Lei nº 4.863, de 29 de novembro de 1965, qual foi a receita, ano a ano, da taxa criada pela Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, bem assim a despesa com o pagamento do salário-família?

b) nos anos seguintes, até o advento da Lei nº 6.136, de 7 de novembro de 1974, quais foram, também, as receitas e as despesas em causa?

c) finalmente, no exercício de 1975, quando já em vigor a Lei nº 6.136, de 7 de novembro de 1974, qual foi o *superavit* entre a receita da taxa destinada ao custeio do salário-família e a respectiva despesa?

#### Justificação

O objetivo do presente requerimento é obter subsídios para exame do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1976, em tramitação nesta Casa, e que eleva o valor, como se impõe, da cota de salário-família devida aos trabalhadores que recebem remuneração mensal até o limite de cinco vezes o salário mínimo.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1976. — **Francisco Montoro.**

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Gonçalves) — Está terminado o período destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 32 Srs. Senadores. Não há *quorum* para votação.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 131, de 1976, do Sr. Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Sr. Senador Magalhães Pinto, no Estado de Alagoas, no dia 26 de abril de 1976, por ocasião do Primeiro Simpósio Universitário de Política e Informação Nacional.

Não há *quorum* para votação. Fica adiada a apreciação da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Gonçalves) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 132, de 1976, do Senhor Senador Petrônio Portella, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelos Presidentes Giscard d'Estaing e Ernesto Geisel, no dia 26 de abril de 1976, no Aeroporto de Orly e no Palácio de Versalhes, na França.

Não há *quorum* para votação. Fica adiada a apreciação da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Gonçalves) — Item 3:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 204, de 1976), do Projeto de Resolução nº 14, de 1976, que suspende a execução do art. 54, § 1º, b, da Lei nº 7.730, de 30 de outubro de 1973, do Estado de Goiás, declarado inconstitucional por decisão do Supremo Tribunal Federal, de 6 de agosto de 1975.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14, DE 1976

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº , DE 1976

**Suspender, por inconstitucionalidade, a execução do art. 54, § 1º, b, da Lei nº 7.730, de 30 de outubro de 1973, do Estado de Goiás.**

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 6 de agosto de 1975, nos autos da Representação nº 929, do Estado de Goiás, a execução do art. 54, § 1º, b, da Lei nº 7.730, de 30 de outubro de 1973, daquele Estado.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Item 4:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1975 (nº 1.507-B/73, na casa de origem), que estabelece normas para a prática didático-científica da "viviseção de animais", e determina outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 156 e 157, de 1976, das Comissões:

— de Educação e Cultura, favorável, com as Emendas que apresenta de nºs 1 e 2-CEC;

— de Saúde, favorável ao Projeto e às Emendas da Comissão de Educação e Cultura e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1975.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão de 28 de abril, tendo sido adiada sua discussão, para a presente sessão, a requerimento do Sr. Senador José Lindoso.

Em discussão o projeto e as emendas, em turno único.

**O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra.**

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o nobre Senador Benjamim Farah, para discutir o projeto.**

**O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:**

O Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1975, constante do item 4, tem tramitação conjunta com o Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1975, de nossa autoria. Ambos versam sobre a mesma matéria.

O primeiro projeto "estabelece normas para a prática didático-científica da viviseção de animais, e determina outras providências", e recebeu parecer favorável das Comissões Técnicas da Casa.

Já o projeto de nossa autoria proíbe a viviseção de animais nos cursos de Primeiro e Segundo Graus.

A Comissão de Educação e Cultura aprovou a tramitação conjunta das duas matérias, e concordo com esta medida.

Realmente, a primeira proposição está bem feita. A de nossa autoria é mais simples, apenas proíbe; a outra estabelece condições.

Sr. Presidente, como o ponto nevrálgico do nosso projeto está transferido para as emendas aceitas pelas Comissões Técnicas, e vai constar do Projeto da Câmara nº 12, de 1975, voto a favor desta proposição, e concordo com o parecer das Comissões de Saúde e de Educação e Cultura, pela prejudicialidade da nossa iniciativa. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Continua em discussão a matéria. (Pausa.)**

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-la, encerrarei a discussão.

Está encerrada.

Encerrada a discussão do projeto e das emendas, o projeto deixa de ser submetido a voto, por falta de **quorum**.

O mesmo ocorre com o item 5 da pauta, matéria conexa com a do item 4, que é a seguinte:

**Item 5:**

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 12/75.)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1975, do Sr. Senador Benjamim Farah, que proíbe a viviseção de animais, em estabelecimentos de ensino de 1º e 2º Graus, tendo

**PARECERES**, sob nºs 155, 157 e 158, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Saúde, favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1975, com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Educação e Cultura, e pela prejudicialidade do presente projeto; e

— de Educação e Cultura, pela prejudicialidade, em face do parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1975.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Item 6:**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1975, do Sr. Nelson Carneiro, que modifica e acrescenta dispositivos na Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 687 e 688, de 1975, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com a Emenda que apresenta de nº 1-CCJ; e

— de Legislação Social, favorável ao Projeto e — Emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão.

Está encerrada.

Por falta de **quorum** fica adiada a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.**

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia.

**O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:**

Em pronunciamento nesta Casa, ao final da Legislatura passada, tecemos comentários sobre a política de transportes, alertando o Governo Federal sobre os claros equívocos que vêm marcando sua atuação nesse setor, principalmente no que tange às promessas não cumpridas. Exigímos então, mais ação e menos palavras. Hoje, falando em nome da Bancada do MDB, voltamos ao assunto, para analisá-lo à luz da última Mensagem ao Congresso Nacional enviada pelo Presidente Geisel.

A política de transportes no Brasil, se assim pode ser chamada, é uma coletânea de omissões, desacertos e imprevidências, que se estampam na anômala e irracional distribuição intermodal de cargas transportadas.

Não faltaram, ao longo destes três decênios, pronunciamentos de técnicos do setor, inclusive de professores universitários de reconhecido mérito e competência, alertando as autoridades responsáveis

veis sobre os erros do passado e as distorções projetadas para o futuro.

Porém, lamentavelmente, um planejamento, conduzido exclusivamente pelos interesses eleitoreiros e imediatistas, estabeleceu no período pré-64 uma tendência marcadamente rodoviária. Em 1964, 68% da carga era transportada em rodovias; 16%, em ferrovias, e 15%, em hidrovias e cabotagem, revelando que no período 1955-1964 os transportes rodoviários aumentaram sua participação em 12%, diminuindo os ferroviários e hidroviários em, respectivamente, 3 e 8 por cento.

As vozes dos técnicos do setor não silenciaram, embora renascesse a esperança de que o planejamento técnico, racional e de longo prazo, viesse substituir a improvisação irracional, danosa e irresponsável.

Embora os alertas fossem muitos e bem fundamentados, os Governos revolucionários, se não bastasse permanecer nas anomalias do passado, vieram aprofundá-las de forma quase que irreversível. As faraônicas metas com que se pretendiam deixar marcada a individualidade dos governantes estão aí bem tristemente presentes aos nossos olhos, testemunhas indestrutíveis dos desvios. A Transamazônica e a ponte Rio-Niterói, dois desastres, em termos de escala de prioridades, são a estampa viva da fantasia triunfalista que foi batizada de "Milagre Brasileiro".

Nossas críticas pretendem ser rudes diante da enormidade dos desacertos e não têm objetivo de oposição cega e destrutiva. Nosso objetivo é a exposição dos erros, para que sua imagem seja um aviso perene a indicar o que não deve ser feito.

À Oposição, nos termos em que o MDB a entende, cabe a tarefa, e, por que não dizer, o dever de divulgar, criticar, e repisar na crítica aos desacertos anteriores e presentes, procurando na discussão a escolha das diretrizes que lhe pareçam as corretas e adequadas ao desenvolvimento do País.

Passemos à análise do assunto:

A distribuição intermodal de transportes de cargas em muitos países do mundo é o resultado de uma política integrada ou o reflexo de medidas que, através de aproximações sucessivas, estampam e definem um quadro claro e bem delineado.

Os países de características geográficas como a Itália e Inglaterra demonstram nítida predominância rodoviária. Analisadas as participações percentuais de toneladas-quilômetros de carga transportada, encontramos: na Itália — 23% ferroviária, 1% fluvial e 75% rodoviária; na Inglaterra — 18% ferroviária, 16% hidroviária e 64% rodoviária.

Em países de maiores dimensões, como, por exemplo, a França e Alemanha Ocidental, percebe-se clara inversão de tendência, já com supremacia do setor ferroviário. A distribuição percentual na França é de 40% ferroviário, 37% rodoviário e 8% hidroviário, sendo que na Alemanha é de 37% ferroviário, 27,7% rodoviário e 24,8% hidroviário.

Já os países de dimensões continentais, como o Canadá, União Soviética e Estados Unidos, apresentaram predominância ferroviária, com marcante participação hidroviária. Os Estados Unidos transportam 50% por ferrovia, 25% por rodovia e 25% por hidrovia; o Canadá, 33,6% por ferrovia, 9,4% por rodovia e 27,1% por hidrovia; e a União Soviética 77,2% por ferrovia, 7,2% por rodovia e 6,1% por vias fluviais. (A Crise nos Transportes, Celestino Rodrigues, página 17)

Esse quadro internacional, por si só, é bastante esclarecedor. Pode-se concluir que nos países de pequenas dimensões o transporte rodoviário é o mais desenvolvido e nos países de grandes dimensões o transporte rodoviário ocupa o último lugar na distribuição quantitativa.

Evidentemente, esse panorama não é obra do acaso, é consequência das diferenças de custo em relação às diferentes distâncias. Parece-nos claro que deva ser essa a distribuição adequada num País das dimensões do Brasil.

Poder-se-ia objetar que cada País tem suas condições peculiares, no que se refere à topografia, rede fluvial e outros aspectos físicos e econômicos. Mas essa realidade internacional é também realidade no Brasil. Em estudos do GEIPOT, datados de 1969, realizados através da Empresa Kampsax Consulting Engineers and Economists, a conclusão foi a mesma.

**O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Com todo prazer, nobre Senador.

**O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ)** — V. Ex<sup>e</sup> aborda, com inteira propriedade, um tema da maior importância, ilustrando seu discurso com dados eloquentes a respeito da maior economicidade, da preponderância do transporte tipo ferroviário nos países de dimensões continentais. Diz V. Ex<sup>e</sup> muito bem que este resultado não é obra do acaso e acrescenta que deriva do fato de serem os custos do transporte ferroviário, nas grandes distâncias, decrescentes e até bastante menores do que os rodoviários, na medida em que as distâncias crescem. Eu acrescentaria, nobre Senador, que de fato esse resultado não é obra do acaso e que deriva dessa razão que V. Ex<sup>e</sup> apontou, que é a questão dos menores custos dos transportes ferroviários nas grandes distâncias, mas também de uma outra que é a da implementação de uma política adequada e racional por parte dos governos desses países, o que não ocorreu no Brasil. A primeira causa, isto é, os custos mais baixos dos transportes ferroviários nas grandes distâncias, também está presente no Brasil. Acontece que o transporte ferroviário não ganhou ênfase no Brasil, porque os governos respectivos não implementaram uma política racional no setor de transporte; muito ao contrário, deram, irracionalmente, ênfase ao transporte rodoviário que é o ponto que V. Ex<sup>e</sup> pretende, justamente, criticar. Era esta a observação que gostaria de fazer.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>e</sup>, nobre companheiro Roberto Saturnino, que inclusive acrescenta mais argumentos à nossa tese e argumentos embasados em uma realidade que devia existir em nosso País e não existe, em virtude da política errada do Ministério dos Transportes, conforme demonstraremos através de dados desses custos.

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — V. Ex<sup>e</sup> me permite, nobre Senador?

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Pois não. Com todo o prazer.

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — Senador Orestes Quêrcia, apenas para complementar um dado não fornecido pelo eminente Senador Roberto Saturnino em seu brilhante aparte. O desacaso dos sucessivos governos no Brasil para com a política ferroviária, chega, realmente, às raias do absurdo. Se encararmos o fato de que, no Segundo Império, o Imperador Pedro II, partindo de zero quilômetro de estradas ferroviárias, deixou, ao fim do seu Governo, este País com doze mil quilômetros de trilhos estendidos, numa época em que não tínhamos tecnologia, numa época em que as comunicações se faziam difíceis, para hoje, quase um século depois, estarmos com pouco mais do que o dobro, em termos de ferrovias rentáveis e operáveis, é realmente impressionante. V. Ex<sup>e</sup> faz muito bem, nesta tarde, em trazer ao debate no Senado essas distorções na política de transportes no Brasil, que tem se transformado, evidentemente, no calcanhar de Aquiles da nossa política energética, principalmente depois que o petróleo foi erigido à condição de arma de guerra. Parabenizo V. Ex<sup>e</sup> pelo seu oportuno pronunciamento.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Muito agradecido. É evidente que nós, como todo o mundo, queremos prioridade aos setores de transporte em que haja melhores condições de viabilidade para o País, principalmente nos dias de hoje, com o problema crucial do petróleo.

Continuando, Sr. Presidente, darei, em seguida, conclusões a respeito do estudo a que me referi, da Kampsax, feito em 1969 pelo Governo, através do Ministério dos Transportes.

**O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> uma intervenção?

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Pois não, com todo prazer.

**O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT)** — Se não me falha a memória, no segundo semestre do ano passado V. Ex<sup>e</sup> abordou esse mesmo assunto e eu intervini no discurso de V. Ex<sup>e</sup>. E vou intervir ainda agora dentro da mesma linha, citando o Estado que V. Ex<sup>e</sup> representa com tanta majestade neste plenário, um dos Estados melhor servidos em meios de transporte no Brasil, tanto o ferroviário quanto o rodoviário e, também, quanto ao de navegação, seja de cabotagem, seja de longo curso. V. Ex<sup>e</sup> sabe que o seu Estado deu ao Brasil um Presidente que dizia que "governar é abrir estradas" — o ex-Presidente Washington Luiz. O Estado de V. Ex<sup>e</sup> tem rodovias como a Anchieta, por exemplo, que era citada sempre como estímulo e demonstração e até orgulho nacional pelas suas características, hoje, rapidamente, sendo substituída pela Estrada dos Imigrantes. E V. Ex<sup>e</sup> vai concordar comigo: o povo paulista não poderia ficar sem a Estrada Anchieta, a Rodovia Anchieta e a Rodovia dos Imigrantes. Já se leva — o paulista, que precisa descansar da tensão urbana — 4, 6 e 8 horas na fila de automóveis para subir a Serra do Mar. Correto? V. Ex<sup>e</sup> sabe muito bem que o rio Tietê, também nascido ali, pertinho da Capital de São Paulo, passando muito próximo da Cidade que V. Ex<sup>e</sup> já administrou, que é Campinas, lá em por Porto Feliz, está sendo, através de barragens, de eclusas, preparado para um grande projeto de navegação fluvial. Mas, isto não se obtém em dois anos, em três anos; é um projeto demorado, acoplado com o Paraná, acoplado com os afluentes da margem direita do Paraná, que vai servir ao meu Estado, futuramente ligado à bacia do Prata, no rio Paraguai, que também será ligado, conforme os estudos já adiantados, à bacia amazônica, pelo meu Estado de Mato Grosso. Há poucos dias, os jornais todos noticiaram, antes mesmo de ler o II PND, que tem um programa ferroviário muito bom, que o Presidente da República anuiu a um Deputado de Mato Grosso, assegurou a sua sanção ao projeto de lei incluindo uma grande ferrovia, estendendo a Araraquarense, essa estrada paulista que nós queremos bem, até Cuiabá, até à Amazônia. Vemos nos jornais, todos os dias, que o GEIPOT já concluiu estudos — vou fazer um pronunciamento a respeito — para a construção de uma ferrovia ligando Corumbá a Miranda, o sul de Mato Grosso a Paranaguá; os jornais noticiaram, há poucos dias, a inauguração de um trecho da Central do Paraná, a ferrovia da Central do Paraná, prosseguimento do corredor de exportação. Os jornais noticiaram e noticiam todos os dias — porque essa estrada é custosa técnica e financeiramente, à Nação — a construção da ferrovia do aço, ligando os dois irmãos queridos, Minas e Espírito Santo, para a exportação dos minérios, inclusive pré-elaborados. Então, quero dizer a V. Ex<sup>e</sup>, que faz uma excelente análise do programa de transporte no mundo, da situação dos transportes no mundo, que o programa brasileiro é bom e está atento à situação de insuficiência dos transportes ferroviários; mas nós não podemos abrir mão, e eu não abro mão no meu Estado, da necessidade de rodovias como a BR-60, que vai ligar Brasília à Cidade de Bela Vista, lá no interior, lá na fronteira do Paraguai. Estou de acordo com o discurso de V. Ex<sup>e</sup> no enfoque do problema ferroviário, mas quero esclarecer a V. Ex<sup>e</sup> que o programa de Governo é bom.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>e</sup> e para enriquecê-lo ainda mais, podemos ler nos jornais de hoje, que ontem foi assinado um acordo na Inglaterra, pelo qual a Ferrovia do Aço terá mais 400 milhões de dólares, quase 5 bilhões de cruzeiros.

Poderia lembrar a V. Ex<sup>e</sup> que, quando a Ferrovia do Aço foi anunciada, o projeto era para ter um custo máximo de 5 bilhões de

cruzeiros; já está em 18 e, hoje, estamos lendo nos jornais que foi conseguido mais um financiamento de 5 bilhões. Veja V. Ex<sup>e</sup> que isto deve ser, em termos de administração, incompetência, falta de planejamento, Ministério sem condições reais de, realmente, projetar, planejar uma estrada.

Mas, é evidente que V. Ex<sup>e</sup> esclarece a respeito de uma porção de empreendimentos do Governo. Nós não estamos aqui para dizer que o Governo esteja fazendo zero; evidentemente, está fazendo alguma coisa. Mas, nós estamos insistindo que esta alguma coisa é muito pouco em razão daquilo que realmente devia ser feito; é muito pouco em razão daquilo que o Governo sabe que devia ser feito; em razão, inclusive, desse estudo que, com a permissão de V. Ex<sup>e</sup>, levarei ao conhecimento desta Casa, através das suas conclusões.

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Pois não.

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — Apenas para dizer que realmente, em matéria de planos, nós podemos felicitar o Governo pela anunciação de tantos planos. Mas, no setor de transporte, V. Ex<sup>e</sup> há de convir — e nisso também o eminentíssimo Senador matogrossense estará de acordo — os transportes, no Brasil, caminham em passo de tartaruga.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Levando-se em conta, Sr. Presidente, todos os custos, inclusive os custos de tempo, custo de perdas e custo financeiro, lembrando que para o usuário o objetivo é uma modalidade de transporte que otimize o seu negócio e não o transporte em si, foram estudadas todas as opções para diversas categorias de carga. Foram admitidas as condições existentes e também condições melhoradas até níveis razoavelmente eficientes.

Entre outras coisas concluiu-se que:

- a) a ferrovia não competiria com a rodovia nos pequenos percursos;
- b) nas cargas de alto valor a rodovia compete com a ferrovia até 2.000 km; nas de pequeno valor, essa distância chega até a 500 km;
- c) em condições melhoradas a cabotagem competiria com o transporte rodoviário além de 2.000 km, em média, dependendo do valor de carga.

Note-se ainda, que o estudo datado de 1969, foi elaborado em termos de baixos preços de combustível. Hoje, as conclusões poderiam ser outras.

Mas olhemos o Brasil, olhemos as nossas estatísticas: o panorama já distorcido em 1964, com distribuição de 68% rodoviário, 16% ferroviário e 15% hidroviário teve nos governos pós-revolução a mesma orientação defeituosa agravando a anomalia no período 64-75, aumentando ainda mais a participação rodoviária, chegando a percentagens de 71.7% em 1975 contra 18.5% da ferroviária e 9.7% da hidroviária, e esses dados senhores, são de divulgação do próprio GEIPOT.

Parece-nos claro que uma condição anômala foi mantida e incentivada. Anômala em termos de comparação com outros países e anômala em termos de estudos encomendados pelo próprio Governo para as nossas condições. Parece-nos senhores, que a verdade flagrante, batida, repisada e divulgada, deixou de ser privilégio dos técnicos do setor e dos integrantes da oposição e bafejou também os tecnocratas do Governo, com relação às propostas do II PND.

E o II PND veio revelar então que, pelo menos em termos de planos e de projetos — como o Senador Lázaro Barboza falou..

**O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ)** — Ou de declaração de intenções...

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — ... a intenção governamental era alterar as tendências anteriores. E foi estabelecida então para 1980 a meta de 54% de transporte rodoviário, 32% ferroviário e 14% hidroviário. Pareceu-nos uma meta correta,

factível e coincidente com o pensamento geral dos técnicos do setor. Recebeu aplausos, inclusive da Oposição.

Desta mesma tribuna, porém, tivemos a oportunidade de alertar que as medidas governamentais eram tímidas e vacilantes, principalmente quanto às ferrovias e hidrovias, que chegamos a batizar de filhos espúrios do Ministério dos Transportes.

É necessário que se atente que a Rede Ferroviária Federal — é um dado importante — que representa 79% das ferrovias brasileiras, cabendo dos restantes 21%, 17% à FEPASA e 4% a administrações diversas, foi reduzida de 71 a 73 de 24.772 km a 24.119 km. (Anuário Estatístico IBGE—74, página 439 — Anuário Estatístico REFESA).

O número de locomotivas diminuiu de 1819 a 1741 no período 71-73 (REFESA) e o número de vagões diminuiu de 53.259 a 51.889.

A indústria nacional, com capacidade de produção de 7 mil vagões anuais, só produziu 3.662 em 1974, a metade, portanto.

Em contrapartida, a produção de caminhões de carga de 38.905 em 71 foi para 74.232 em 74, registrando um aumento de 90% no período.

Esses dados, Senhores, só foram aqui ventilados por julgarmos que podem dar uma posição numérica, inquestionável e irrefutável da tendência do setor. Uma análise mais ampla, demonstra que no período 64-74 o transporte rodoviário cresceu a uma taxa anual média de 11% a.a., o ferroviário a 12% e o hidroviário a 5% a.a.

Adotadas as metas do II PND, é necessário que no período 75-80 os índices de crescimento sejam 4,9% a.a. no rodoviário, 21% a.a. no ferroviário e, 17% a.a. no hidroviário. Analisada a mensagem presidencial relativa ao ano que se findou e, também, o orçamento da União para o exercício corrente, na área de transportes, podemos pesarosamente, concluir que as metas do II PND não serão atingidas, mantida a timidez das medidas atuais.

É necessário que se entenda muito bem que as metas do II PND, em síntese, correspondem a alterar as taxas de crescimento do transporte ferroviário de 12% para 21% a.a.; no hidroviário de 5% para 17% a.a.; e, no rodoviário, baixar de 11% para 4,9 a.a.

É bem importante que se esclareça que para se cumprir o programa do Governo é que essas taxas devem ser respeitadas. Não quer dizer que nós queiramos que esta taxa diminua, aquela aumente em detrimento desta. Estamos analisando friamente a programação do Governo e a realidade que estamos vivendo.

Reconhecemos ser uma tarefa complexa e difícil, exigindo decisões corajosas e esforços supremos. Incluem, ainda, alterações em aspectos estruturais de setores de grandes dimensões e mudanças operacionais de difícil equacionamento.

Por exemplo: terá o Executivo condições de desacelerar os índices de crescimento da indústria automobilística, atualmente em 20% a.a.? A indústria automobilística e suas satélites, a de autoparques, de pneus e outras são totalmente controladas pelas multinacionais, ou transnacionais, como queiram. Teria o Governo forças para reduzir suas taxas de crescimento? Teria condições, inclusive, cambiais, para suportar as pressões que seriam inevitáveis? São perguntas para as quais aguardamos respostas!

Voltamos a destacar a timidez das medidas. Sua Excelência, o Presidente Geisel, em sua mensagem ao Congresso, revela que os investimentos ferroviários atingiram o montante de 5 bilhões de cruzeiros e na área rodoviária foram envolvidos recursos da ordem de 6,2 bilhões de cruzeiros, portanto recursos maiores. Porém, estes números encerram um grande equívoco. É que aos 6,2 bilhões da área rodoviária devam ser somados o investimento de 8 bilhões de cruzeiros relativos aos 80.000 caminhões produzidos e que representam um investimento dos seus compradores no transporte rodoviário.

Um esclarecimento importante que devo acrescentar é que o cálculo do preço desses 80.000 caminhões, foi bastante baixo, para não dar margem a dúvida nenhuma.

Essa consideração elevaria o investimento na área rodoviária a 6,2 + 8, ou seja, a 14,2 bilhões de cruzeiros contra 5 no ferroviário.

Procurarei ser mais claro: o investimento ferroviário é destinado entre outros a estradas, locomotivas, vagões. O investimento rodoviário é destinado só a estradas, porque os veículos que nela trafegam são investimentos de seus proprietários, isto é, investimentos da iniciativa particular.

Como pode o Governo esperar uma alteração nas taxas atuais de crescimento diante de uma realidade de 5 bilhões contra 14,2?

**O Sr. José Lindoso (ARENA — AM)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Com todo prazer, Sr. Senador José Lindoso.

**O Sr. José Lindoso (ARENA — AM)** — Naturalmente, depois do discurso de V. Ex<sup>e</sup>, terei oportunidade de, em nome da Liderança, fazer as observações que entendemos necessárias à colocação que V. Ex<sup>e</sup> está fazendo, mas queria observar que, na ordem de relacionamento, por conexão para esta soma que V. Ex<sup>e</sup> está exibindo — soma aos investimentos de estrada, os investimentos dos caminhões — nesta marcha, V. Ex<sup>e</sup> terá que adicionar o preço dos tomates que os caminhões levam e assim sucessivamente. Assim não é válido.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Veja V. Ex<sup>e</sup> que os meus nobres colegas, Líder Franco Montoro, Senador Roberto Saturnino, imediatamente discordaram.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Assim, V. Ex<sup>e</sup> teria que tirar os vagões das ferrovias.

**O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ)** — Exatamente.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Continuando, Sr. Presidente.

O orçamento para 76, como bem nos esclareceu o ilustre Senador Virgílio Távora, prevê investimentos de 10,8 bilhões em rodovias e previa 16,9 bilhões em ferrovias, e digo previa porque, em pronunciamento do Coronel Júlio Gontijo, Assessor Especial do Ministro Dirceu Nogueira, publicado pelo O Estado de S. Paulo, de 15-4-76, ficou clara a orientação governamental em reduzir de 16,9 para 11 bilhões o investimento na área ferroviária.

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> uma rápida intervenção?

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Pois não, com muito prazer.

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — Senador Orestes Quérzia, a conexão feita pelo nobre Líder da ARENA, dos tomates transportados em caminhões, chamou-me a atenção outro fato: se conexão deve ser feita, será, naturalmente, a de somar os investimentos rodoviários feitos pelo Governo Federal aos programas rodoviários dos Estados e Municípios.

**O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ)** — Muito bem!

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — Consequentemente, se o Governo Federal dispensasse, na sua previsão orçamentária, recursos de 16,8 bilhões de cruzeiros para ferrovias e 10,8 bilhões para rodovias, mesmo assim estaríamos longe de chegar àquela defasagem de tendências há pouco anunciadas como sendo propósito do Governo, por causa dos investimentos feitos pelos Estados e Municípios no setor rodoviário e que não alteram, é óbvio, investimentos para implantação de ferrovias.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>e</sup>. Realmente, quando tratamos, nesta Casa ou no Congresso de maneira geral, de investimentos nos transportes, devemos levar em conta que, no caso das ferrovias, o investimento é essencialmente do Governo Federal, que tem 80% das ferrovias do País.

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — Mais do que isso, quase exclusividade.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Exatamente. Quando se fala em rodovias, temos que considerar os preços dos caminhões e ainda outro aspecto: as rodovias federais representam 30% somente das rodovias de todo o País. Aliás, esse dado, que V. Ex<sup>e</sup>, com habilidade e inteligência citou, trago no meu discurso logo a seguir.

Agradeço o aparte de V. Ex<sup>e</sup>

Continuando, Sr. Presidente:

Se novamente somarmos aos 10,8 bilhões governamentais a serem investidos em rodovias os 9,5 bilhões relativos a produção de caminhões, chegaremos a 20,3 bilhões de investimentos no setor rodoviário, contra os 16,9 no setor ferroviário, que hoje já se acham em fase de redução para 11 bilhões, conforme a notícia que citamos, de **O Estado de S. Paulo**.

Como pode esperar o Governo que, com o dobro de investimentos em rodovias, o setor cresça menos em percentagem que o ferroviário?

É uma matemática que não conseguimos entender e, portanto, em nome do MDB, alertamos o Senhor Presidente da República contra os perigos proporcionados pelos alquimistas da estatística governamental.

Os pronunciamentos de Sua Exceléncia revelam uma clara tendência a favorecer o transporte ferroviário. Estaria sendo iludido pelos profissionais das estatísticas mirabolantes? Ou seria um milagre da repartição dos trens dentro do milagre brasileiro?

É preciso que fique muito clara a posição do MDB. Estudamos seriamente o assunto e, à luz dos números, tecemos críticas que têm por objetivo alertar as autoridades para que as medidas necessárias à correção das trajetórias sejam tomadas. Que sejam ainda corajosas e eficientes. Estamos procurando, através das críticas, colaborar para que os objetivos sejam alcançados.

Existe ainda um outro aspecto que temos de demonstrar, a bem da verdade, e que, se levado devidamente em conta, coloca o Governo e suas anunciamadas pretensões em situação ainda pior.

Refiro-me, nobre Senador Lázaro Barboza, exatamente aos dados citados por V. Ex<sup>e</sup>, que deixam o Governo em situação ainda pior.

Para isso, lembramos que a REFESA, órgão objeto da atuação do Governo Federal, representa 79% da rede ferroviária nacional, e que o DNER representa 30% da rede viária, cabendo os 70% aos DERs estaduais, isto se não considerarmos as estradas municipais. (IBGE-Anuário Estatístico)

E os DERs estaduais não vão fazer investimentos? E o DERSA, no Estado de São Paulo, que anuncia a aplicação, só na Via Norte, de 2 bilhões de cruzeiros?

Somados os investimentos dos DERs estaduais, DERSA, investimentos de compradores de caminhões e o investimento federal, poder-se-ia admitir que o seu total deva atingir o triplo do investimento ferroviário.

Senhores, pesarosamente podemos afirmar e reafirmar que as metas do II PND, infelizmente, não vão ser atingidas e que voltaremos, tantas vezes quantas forem necessárias, a esta tribuna, para lembrar os setores governamentais da timidez de suas medidas, comparadas com as pomposas promessas anunciadas.

Lamentavelmente, seremos obrigados a continuar assistindo à saída dos dólares para compra do petróleo, enquanto contamos com mananciais hídricos, muitos já transformados em hidroelétricas, aguardando os trens de ferro para consumir a energia que temos e que poderemos ter.

Terminarcemos nossa apreciação lendo trecho de um editorial de **O Estado de S. Paulo**, de 02-03-76, que se refere mais aos governos anteriores que ao atual, mas que, dadas as conclusões a que chegamos com este estudo, pode se referir a todos: "É pena que não

existia entre nós um tribunal que possa julgar crimes dessa natureza praticados contra a nacionalidade" (Muito bem! Palmas.)

**O Sr. José Lindoso (ARENA — AM)** — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz. (Pausa.)

Esta Presidência pede escusas ao nobre Senador Dinarte Mariz, pois não havia ouvido o pedido de palavra do Senador José Lindoso.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Lindoso.

**O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM)** — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Naturalmente a Casa teria de ouvir, com acatamento e respeito, a palavra do Senador Dinarte Mariz.

Eu não estava atento a que S. Ex<sup>e</sup> teria de falar, mas, sob o imperativo de fazer reparos ao discurso pronunciado, nesta tarde, pelo Senador Orestes Quêrcia, sou obrigado a fazer esses reparos, em nome da Liderança e, logo mais, teremos a honra de conhecer o pensamento do nobre Senador do Rio Grande do Norte.

Sr. Presidente, ouvimos um discurso, nesta tarde, numa tentativa de análise do problema do transporte brasileiro, onde se teceram críticas à ação governamental, não só deste Governo, mas de todos os Governos da República, sobre a ênfase que se tem dado ao setor rodoviário em detrimento dos programas de construção de estradas de ferro.

Nesta altura é fácil se levantar tais comentários. Não seria fácil contestar, no entanto, a frase do ex-Presidente da República e ex-Governador de São Paulo, Washington Luiz, quando dizia, há trinta anos passados, que governar era abrir estradas. É que, dentro do nosso quadro atual isso é facilmente de ser sustentado, numa visão parcial. Mas, pela evolução político-social deste País, percebemos que os Governos anteriores não erraram assim, Sr. Presidente, não erraram assim, tão clamorosamente como se fez crer aqui, nesta tarde.

É verdade que, para se julgar a ação administrativa, no caso como este, do Governo ou dos Governos da República, precisamos colocar, na linha de estudos, os fatores ou elementos de ordem sociológica, conveniências de natureza política, valores de ordem histórica, problemas econômicos, para elaboração de uma visão de toda a realidade brasileira. Não podemos ficar, Sr. Presidente, em fórmulas simples da aritmética de Trajano, tão louvada pelo MDB quando se ocupa do problema da Educação, traduzindo, assim, o símbolo do seu interesse pelo progresso na didática.

**O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um breve aparte, nobre Senador?

**O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM)** — Pois não, honra-me V. Ex<sup>e</sup>

**O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ)** — Diz V. Ex<sup>e</sup> que o julgamento não pode ser simplista, feito exclusivamente à base de números, sem considerar características e peculiaridades outras. Ocorre que a análise do Senador Orestes Quêrcia consistiu num confronto entre as intenções declaradas no II PND e a realidade que está sendo observada nos dias de hoje. Se as intenções declaradas eram de dar maior prioridade ao setor ferroviário, forçosamente essa prioridade se traduz em volume de alocações de recursos. Não há como fugir a esta lógica, nobre Senador. Só se concretiza uma prioridade, na medida em que se aloca uma soma maior de recursos a este setor ao qual se atribui prioridade. Do contrário, a prioridade não passa de mera declaração de intenções porque, na hora de realizar, na hora de concretizar os objetivos, a prioridade se efetiva naquele outro setor que, na declaração de intenções, não merecia prioridade. Esse, o grande conteúdo do discurso do Senador Quêrcia que, a meu ver, é mais um dos discursos irresponsáveis que a Bancada do MDB tem trazido a esta Casa.

**O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM)** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>e</sup>. Acredite V. Ex<sup>e</sup> que o mesmo não acrescentou absolutamente nada que possa perturbar a ordem dos raciocínios que pretendo fazer e as respostas objetivas que no decurso de minhas considerações darei ao Sr. Senador de São Paulo.

Descubro em V. Ex<sup>e</sup>, no entanto, uma generosidade imensa, uma generosidade amazônica, em detectar nesse discurso, críticas e colocações tão positivas a ponto de considerar tal discurso irresponsável.

Eu dizia, Sr. Presidente, que não poderemos julgar a política de transportes sem acompanhar a evolução do nosso processo de civilização, de desenvolvimento.

Por que, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não desenvolvemos um programa ferroviário e demos, ao contrário, ênfase ao programa rodoviário?

Seria essa a primeira colocação para a resposta ao discurso. Essa colocação, pela sua natureza, está liberta das preocupações ligadas ao volume de inversões, para se deter na apreciação da política inspiradora desse trabalho e que vai fornecer explicações.

O tema não é consequentemente de ordem técnica. O tema é altamente político, ou melhor, de geopolítica. Está na ordem maior do pensamento, pois, a questão técnica seria um inventário de elementos e não a elaboração de juízos para a decisão.

Sr. Presidente, a colonização e o desenvolvimento do País se fez na orla Atlântica. Os grandes centros de produção se situaram próximo à costa Atlântica e, por isso mesmo, a movimentação de carga se fez preferencialmente através da via marítima.

Nós não tínhamos por que rumar para o Centro-Oeste ou o Planalto, Sr. Presidente, há vinte anos atrás, em caminhos de ferro. Economicamente isto seria um disparate. Não tínhamos, como acontece nos Estados Unidos — que tem a felicidade de ser um País que conta com dois Oceanos, o Pacífico e o Atlântico — duas orlas marítimas a unir, no processo civilizatório. A visualização geográfica não favorecia outra política, se não a que adotamos. Por isso, eu digo; nós não poderemos julgar, com a simplicidade de quem deseja fazer exercícios de Oposição, esse fato tão importante na interpretação do nosso crescimento.

Teríamos que atender ao imperativo de transportar cargas onde elas existiam e para onde existiam mercados. Elas existiam nos centros que estavam à costa Atlântica e se destinavam para centros também plantados na orla marítima. O Brasil central tinha significação demográfica e econômica muito débeis.

O grande desafio estaria preliminarmente então, na penetração do Oeste brasileiro. A operação rumo Oeste, que já foi objeto, anos atrás, de manchetes de jornal ou revista com força de mensagem imperativa para a nossa História.

Todos nós quando louvamos o Presidente Juscelino Kubitschek por construir Brasília no Planalto Central, estamos percebendo de que precisávamos nos libertar da filosofia do caranguejo, como já observara certo sociólogo, e ganhar, portanto, na repetição nacional dos feitos das Bandeiras, o interior do Brasil. Conquistá-lo, despertar as suas potencialidades econômicas, colocá-lo nas perspectivas de integração nacional.

Reconhece-se e é óbvio isso, que os transportes para grandes distâncias devem ser, por via ferroviária porque, tanto mais distância a percorrer, os custos serão proporcionalmente mais baratos. Exato, Sr. Presidente; há dez anos o que tínhamos, aqui, no Planalto? Planaltina? Não sei da geografia de Brasília nos seus detalhes. Mas sei que, aqui mesmo, havia sítios esparsos, melancólicos, sem nenhuma potencialidade econômica. Goiânia não existia, há vinte anos. Como, então, Sr. Presidente, sem se considerar essa evolução de ordem histórica, esse processo globalizado se chega ao Senado, no simplismo de quem quer fazer exercícios, sem suportes da Sociologia e da História e se faz, uma crítica acerba, como se estivesse tudo errado e todos esses planos fossem imprestáveis?

**O Sr. Orestes Quêrcia (MDB — SP)** — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM)** — Ouço V. Ex<sup>e</sup>

**O Sr. Orestes Quêrcia (MDB — SP)** — O discurso de V. Ex<sup>e</sup> é bem parecido com o programa de transportes do Governo, é cheio de poesia e com a absoluta falta de se colocar o pé na realidade. V. Ex<sup>e</sup>, pelo menos até agora, não chegou, em nenhum aspecto, a contestar o meu discurso. Mas, para colaborar com V. Ex<sup>e</sup>, com o exercício mental que faz V. Ex<sup>e</sup>, eu poderia lembrar o seguinte: a nossa queixa, a nossa reclamação foi fundamentada; a nossa crítica está estabelecida sobre o II PND, que fez uma projeção, uma programação. Pela programação, pela projeção, foi estabelecido que, em 1980, a meta seria de 54% de transporte rodoviário, 32% de ferroviário e 14% de hidroviário. Portanto, nós da Oposição, e todos os técnicos no setor, achamos que estava boa a programação do Governo, porém, demonstramos que, para serem adotadas as metas do II PND, é necessário que no período de 75 a 80, os índices de crescimento sejam de 4,9% no rodoviário, 21% no ferroviário e 17% no hidroviário. E demonstramos que deverá haver uma transformação no ritmo de desenvolvimento do transporte ferroviário de 12% para 21%; no hidroviário, de 5% para 17%, e, no rodoviário, deverá baixar de 11% para 4,9%. Demonstramos ainda que, através da realidade da industrialização de caminhões e da programação do Governo, essas metas não serão atingidas. Portanto, ou V. Ex<sup>e</sup> concorda em que o MDB tem razão na crítica, ou responde a ela. Poesia é muito bonita no papel. A realidade nacional necessita, efetivamente, é de trabalho, de desenvolvimento e disposição.

**O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, efetivamente, um pouco de cultura da História, de dedicação ao estudo da nossa evolução política se impõem, por vezes; mas, desgraçadamente, quando se interpreta a História deste País para explicar a realidade do momento e fazer as colocações exatas, ainda se tem isso como poesia, como se poesia, Sr. Presidente, não fosse, realmente, alguma coisa fundamental para a vida de quem é gente.

Prossigo, Sr. Presidente, porque as respostas serão dadas na proporção de desenvolvimento do nosso pronunciamento. Como a primeira colocação desejo que, dizer não estando com o propósito de eximir de responsabilidades os presidentes da Velha, da Nova e da Novíssima Repúblicas, estou, simplesmente, mostrando que, em torno desse problema do desenvolvimento do transporte, não houve nada feito de afogadilho. Houve efetivamente, uma política de transporte, planos aprovados, inclusive pelo Congresso Nacional e que repousaram na realidade sócio-econômica dos momentos históricos em que foram elaborados. É preciso, portanto, que se atente para esse fato: a cada fase do processo evolutivo da Nação, nós deveremos mobilizar estes ou aqueles instrumentos para alcançar a realização do Poder Nacional. Obscurecer essa perspectiva, através do tempo e do espaço, Sr. Presidente, é não ter aquela visão de estadista que há de se ter, para compreender e dirigir esta Nação que não pode, absolutamente, ficar ao juízo de pigmeus, na base daquilo que, no momento, parece ser a verdade, quando esta tem outros fundamentos.

Demonstrado, Sr. Presidente, que esse imperativo da política brasileira, relativamente ao transporte, se ateve à primeira realidade sócio-econômica e que justificou o sistema de transportes nas costas brasileiras, passamos, então, a um segundo capítulo, que é o da conquista do Oeste, e que foi feita através da estrada, Sr. Presidente; foi feita através das rodovias.

E por que não foi feita através das ferrovias? Porque, Sr. Presidente, era a estrada a ferramenta necessária para a integração. Eram as estradas comandadas por um imperativo de ordem política, de afirmação de soberania que se justificavam. O Brasil completa, assim, o seu processo de integração, usando a estrada. Isso iria gerar economia, desenvolvimento.

Será isso poesia, Sr. Presidente? Poesia sim, a eterna poesia de compreender um País grande e de pretendê-lo realizar nas suas dimensões de grandeza.

Pois bem! Essa fase foi realizada. Tivemos a mudança da Capital para o Centro do País, para o Planalto Central. O Planalto Central teria que ter a integração política, pela via rodoviária, com todas as Capitais brasileiras. Projeto eminentemente político, de natureza civilizatória, no propósito de posse, de ocupação, de afirmação da soberania brasileira.

Fez-se isso, Sr. Presidente, e já agora, há poucos dias, quando o Senhor Presidente da República abria, para uso, com a ressalva de que o fazia em condições precárias, porque se construiria e se colocava em serviço uma das estradas de construção mais difíceis do mundo, a BR-319, nós realizávamos a integração, por via rodoviária, da última Capital brasileira, ao Planalto Central. Manaus se ligava a todos os chãos do Brasil!

As estradas não correm sobre o asfalto tranquilo, Sr. Presidente. Há estradas de barro, há estradas cheias de dificuldades, mas há caminhos para Brasília e há caminhos que unem o Brasil dentro daquilo em que a Revolução se propôs a completar, aquela aspiração maior de ocupação de território e de integração nacional.

**O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM)** — Permito, assim que concluir o meu pensamento.

Falou-se aqui, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de que obras faraônicas, como a Transamazônica e a Ponte Rio-Niterói, tinham sido construídas, quando não se construiu uma estrada de ferro de determinado ponto a determinado ponto. Pois bem. O que significa essa Transamazônica? Significa a consciência dos brasileiros deste século, de integrar a maior planície da América do Sul dentro da comunidade econômico-social deste País. É uma estrada eminentemente política, com grandes repercussões sócio-econômicas, e que se traduz como a afirmação da nossa soberania.

É muito bom ouvirem-se os discursos inflamados daqueles que se sentem, muitas vezes, num exagero de perspectivas ou numa diminuição do nosso próprio valor perante o mundo, que sentem que a Amazônia pode estar ameaçada pela cobiça internacional. Mas quando o Governo sai para realizar o trabalho de afirmação da soberania brasileira, naquelas paragens imensas, cheias de águas e de verde, mas que são tão importantes para a nossa grandeza histórica e continental, então pretende-se apoiar a obra, taxando-a de faraônica. Tem que ser faraônica, acertemos o termo. Para um Brasil do tamanho que é este Brasil, com a grandeza que a ele queremos dar, com um povo que aspira a realização perante a história de uma mensagem de paz e de justiça, têm que ser, ralmente, obras desse porte. Não se pode, absolutamente, fazer outra coisa para ser digno da grandeza deste País.

Não é assim que se critica este Governo, não é assim que se critica essa Revolução. Por que? Porque ela se propõe realmente a ser digna das dimensões deste País, a realizar nestes tempos, com o mesmo arrojo, a mesma tenacidade que os nossos antepassados nos ensinaram, quando, pelos caminhos dos Bandeirantes, dilataram as nossas fronteiras, arredando os espanhóis para além dos Andes, a realizar a história em dimensões maiores.

**O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ)** — V. Ex<sup>e</sup> permite, agora, nobre Senador?

**O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM)** — Ouço V. Ex<sup>e</sup>

**O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ)** — Realmente V. Ex<sup>e</sup> não respondeu as contradições apontadas no discurso do Senador Orestes Quérzia, entre as intenções declaradas no II PND e a realidade das realizações do Governo neste e no ano passado. Mas, isto não importa. Sabemos que muita coisa do que...

**O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM)** — Importa! V. Ex<sup>e</sup> vai ver que importa.

**O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ)** — ... o MDB tem dito, é, na realidade, irresponsável, e a Bancada do Governo tem que recorrer a outros estratagemas. V. Ex<sup>e</sup> está querendo agora justificar aquele rodoviário excessivo dos últimos 10 anos, com o argumento da ocupação do Oeste, da interiorização da economia e da ocupação do território nacional. Muito bem, nobre Senador. Se V. Ex<sup>e</sup> fizer um cálculo grosseiro, da localização da tonelagem/km transportada neste País, vai certamente — aposto com V. Ex<sup>e</sup> — verificar que 80% ou mais dessas toneladas/km estão localizadas no triângulo Rio—São Paulo—Belo Horizonte, somadas ao que se realiza no Estado do Paraná, no Rio Grande do Sul e no eixo Rio—Bahia — digamos assim. Seguramente — posso afirmar a V. Ex<sup>e</sup> — mais de 80% do transporte terrestre, vamos até eliminar o marítimo, está localizado nessas regiões. Ora, nobre Senador, essas regiões já estão integradas na economia nacional há muito mais de dez anos. Já têm uma densidade de tráfego que justificaria a ênfase ferroviária há muito mais de dez anos. Por conseguinte, é absolutamente injustificável que nestes últimos dez anos, ao invés de se construirem ferrovias de que realmente essas regiões estão carentes, pois essas rodovias estão sendo absolutamente necessárias para uma racionalização, para uma economia melhor dos transportes nessas regiões, se insista ainda no rodoviário excessivo que tanto temos criticado aqui, ultimamente. De modo que, nós não criticamos a rodovia pioneira, em absoluto. Reconhecemos que ela é necessária, com exceção da Transamazônica, sobre a qual quem pode aqui falar melhor do que nós é o Senador Evandro Carreira, hoje ausente. Mas, tirando a Transamazônica, posso garantir a V. Ex<sup>e</sup> que nenhum Senador do MDB jamais criticará uma rodovia pioneira de ocupação de uma região do Centro-Oeste ou do Planalto brasileiro. Mas, o que se critica, é que naquelas regiões, onde não se trata mais de integração e nem de pionerismo, não tenham sido feitos os investimentos ferroviários que, seguramente, há dez anos, poderiam ter sido iniciados.

**O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM)** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>e</sup>. Ele me entristece profundamente, porque V. Ex<sup>e</sup>, a pretender socorrer o nobre Senador por São Paulo,...

**O Sr. Orestes Quérzia (MDB — SP)** — Está socorrendo V. Ex<sup>e</sup>, que não está respondendo nada.

**O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM)** — ... com a grande autoridade de V. Ex<sup>e</sup>, revela-se, subordinado ao tecnicismo que coloca a sua intervenção, um homem sem maiores ambições cívicas, um homem que só vê o Brasil naquele triângulo demarcado pelo progresso e que esquece que neste País, com recursos limitados e o Brasil, já desenvolvido naquela altura, necessitaria, de mobilizar os recursos que tem mobilizado através desses últimos quinze anos, para conquistar o Oeste e a Amazônia. Lamento que V. Ex<sup>e</sup> não tenha ainda se apercebido da importância da Transamazônica, articulada com a BR-319, essa Transamazônica que nos dá acesso por um de seus braços agigantados ao Acre, libertando-nos, portanto, dos confinamentos. É a essas estradas que o MDB está negando os valores de civilização e de conquista econômica e que estão possibilitando o encaminhamento do braço do Centro-Sul para as terras do Acre, para as terras da Amazônia, portanto, possibilitando o desenvolvimento daquelas áreas.

Impõe-se, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que se façam as colocações dentro das grandes linhas de grandeza do País que não é um País qualquer, é o Brasil.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM)** — Ouço o aparte de V. Ex<sup>e</sup>

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Verifico que o debate com V. Ex<sup>e</sup> está praticamente dividindo as águas entre rodoviários e ferroviários. Esta divisão é antiga, como se sabe. O nobre Senador Roberto Saturnino, quando aparteou V. Ex<sup>e</sup> ficou apena-s situado no centro de poder nacional; homem de inteligência lúcida que tem, e cultivada, sabe que o papel das ferrovias foi sendo paulatinamente substituído pelas rodovias, sobretudo as pioneiras que S. Ex<sup>e</sup> concordou com V. Ex<sup>e</sup>, e mais do que isso, com todos os tipos de linhas que, tendo sido pioneiras por parte das ferrovias, passaram a ser antieconómicas. O que me parece injusto é quando o MDB, primeiro critica a Transamazônica — o que de nossa parte merece completa repulsa — como sendo obra faraônica ou obra nem, sequer, projetada. Mas, eu descobri o catecismo do MDB, sobre Senador José Lindoso. Pela primeira vez, vejo alguns dos nossos companheiros da Oposição concordarem, em gênero, número e grau, com americanos. Os Srs. Goodland e Irwir resolveram escrever um livro sobre a Amazônia — ainda não tem tradução em português, foi escrito em inglês e que em português teria o título mais ou menos assim: *Do inferno verde para o deserto vermelho*. À proporção em que vou-me adentrando na leitura do livro, vou encontrando os mesmos argumentos que muitas figuras de projeção do MDB aqui trazem, inclusive, este absurdo que ouvi pela primeira vez pelo — infelizmente tenho que citar na sua ausência — Senador Leite Chaves que: “enquanto a Belém—Brasília tinha sido uma estrada planejada, a Transamazônica não foi”. Ora, aconteceu precisamente o inverso. A Belém—Brasília, todo mundo sabe que foi construída em um ano praticamente. Houve até uma famosa frase do Presidente Juscelino, quando disse ao seu Presidente do DNER, engenheiro responsável, Régis Bittencourt, que não tinha condições de fazê-lo, ele disse “se o Senhor somar as noites de trabalho, em vez de um ano, tem dois”. E, acabou um médico sanitário aposentado fazendo a Belém—Brasília. E quase que para nós no Pará era uma grande vantagem, porque, na verdade, os dois traçados estavam distantes um do outro 40 km e quase que nós tínhamos duas estradas em vez de uma, feita nesta base. Porque foi somente a bússola indicando um azimute e uma bússola do Norte para cá, indicando um contra-azimute, para que as pontas se unissem; foi preciso que um avião do tipo teco-teco sobrevoasse as frentes de construção e mostrasse que elas estavam afastadas uma da outra 40 km. Pois bem, a Transamazônica foi planejada desde que eu era Ministro do Trabalho. Opinei sobre isto para o DNER, tentando fazer, inclusive, articulação rodoviária e fluvial. Ela buscava todos os pontos terminais de navegação — e V. Ex<sup>e</sup>, como profundo conhecedor da Amazônia, sabe que todos aqueles pontos mais expressivos de populações são pontos terminais de navegação de rios. Este é o primeiro aspecto. Parece-me profundamente estranho que o MDB se volte contra a Transamazônica e, inclusive, negue o seu papel. Um dos argumentos deste livro, sobre Senador José Lindoso, para V. Ex<sup>e</sup> ver até que ponto vai a desinformação — se não for a má-fé — é a seguinte: que a grande decisão, de natureza demográfica, ligar o excesso de população do Nordeste à falta de população da Amazônia, era, exatamente, um fracasso, porque se nós pegássemos os 22 milhões de habitantes do Nordeste e distribuíssemos ao longo da Transamazônica, com seus tantos mil quilômetros, nós não teríamos transferido nem sequer, um centésimo da população; como se a idéia fosse transferir linearmente, por metro quadrado de ocupação o excesso populacional do Nordeste para a Amazônia desabitada. Este é um ponto — e termino já o meu aparte, pois vejo que V. Ex<sup>e</sup> também não pode ser roubado em seu discursos — desculpe-me...

**O Sr. José Lindoso (ARENA — AM)** — É sempre um encantamento ouvi-lo e, sobretudo, quando V. Ex<sup>e</sup> fala para fazer colocações em defesa da nossa Amazônia.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Muito obrigado. Um outro ponto que me parece um pouco injusto, embora esse não seja a tônica do Senador Roberto Saturnino, ser injusto, é quando ele diz que há dez anos se poderia ter feito isso. Ora, o que essa Revo-

lução encontrou em termos de estrada de ferro, nesse País, foi um caos, um caos organizado. O deficit da Rede Ferroviária Federal era da ordem de um bilhão por dia; as estradas passavam a ser antieconómicas e era tão gritante essa antieconomicidade das estradas que ela se socorreu do Governo Federal. Começou-se portanto por um processo de remanejamento. O meu Estado sofreu — eu era Governador e sofri — impopularidade pela extinção de um ramal de uma estrada de ferro considerada antieconómica porque tinha menos de 220 quilômetros.

**O Sr. José Lindoso (ARENA — AM)** — Estrada de Bragança, sei disso.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — O pior, entretanto, é que naquela ocasião não havia também rodovia e eu consegui com o Presidente Castello Branco que ele fizesse uma prorrogação do prazo para poder implantar uma rodovia. E hoje, o que se fazia num trem em doze horas de viagem, faz-se em duas horas e meia. De maneira que concordo plenamente que se deve revigorar — e está claramente indicado pelo pensamento do Senhor Presidente Geisel — nessa fase, a política ferroviária brasileira. Mas, que se pudesse fazer isso há dez ou cinco anos, acho injustas as observações do nobre Vice-Líder do MDB.

**O Sr. Orestes Quérula (MDB — SP)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ)** — Permite V. Ex<sup>e</sup>? Fui nominalmente citado e gostaria de ter oportunidade de responder ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

**O Sr. José Lindoso (ARENA — AM)** — Ouço V. Ex<sup>e</sup>

**O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ)** — Senador José Lindoso, V. Ex<sup>e</sup> e o Senador Jarbas Passarinho insistem em transformar o discurso do Senador Orestes Quérula no problema da Transamazônica. Realmente, nenhum de nós tem aqui a credencial para discutir esse assunto tão...

**O Sr. José Lindoso (ARENA — AM)** — V. Ex<sup>e</sup> me permite uma das preliminares dele foi condenar a Transamazônica, condenando tudo.

**O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ)** — Condenamos, sobre Senador, em vista dos resultados que esta rodovia está obtendo em termos de transporte efetuado, em termos de ocupação efetuada, em termos de penetração. Valemo-nos, valho-me, pessoalmente, no depoimento do Senador Evandro Carreira de que aquela rodovia não existe, é uma rodovia que no período das ... fica inteiramente alagada e não dá passagem. Mas este não foi, efetivamente, o conteúdo...

**O Sr. Orestes Quérula (MDB — SP)** — Uma afirmativa do jornal *O Estado de S. Paulo*.

**O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ)** — ...do discurso do Senador Orestes Quérula. Ele demonstrou cabalmente que de 1960 para 1970, segundo os dados que ele apresentou, a ênfase foi toda rodoviária, não obstante, naqueles centros — a que me referi em aparte recente, o meu último aparte — centros econômicos mais importantes do País já estarem integrados, já não haver mais nenhum fator de pioneirismo a explorar, mas já haver uma densidade de tráfego que justificava os investimentos ferroviários há pelo menos dez anos. E quando o Senador Passarinho diz que não era possível, que a ferrovia estava um caos, discordo profundamente de S. Ex<sup>e</sup>, concordo que estava um caos, concordo que ficou um caos até recentemente. Dou aqui o meu depoimento de que agora, muito recentemente, na administração do Coronel Stanley Fortes, as coisas estão melhorando; realmente o Presidente da Rede é um homem que está tentando e conseguindo modificar o panorama da Rede Ferroviária. Mas, nesse período enorme de tempo, na verdade, nada foi feito, em termos de

reestruturação administrativa, em termos de investimentos, principalmente, de novas ferrovias que poderiam ter sido feitas nesse miolo da economia, nesse núcleo principal da economia nacional e que continuou sendo expandido à base de rodovias e caminhões. Esta é a nossa crítica; esta foi a crítica do Senador Orestes Quérzia, muito bem documentada, e que V. Ex<sup>t</sup>, sem conseguir responder, procura levar o caso para a Transamazônica. Realmente, a Transamazônica, nós preferiríamos discuti-la com a presença do Senador Evandro Carreira.

**O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI)** — V. Ex<sup>t</sup> me permite um aparte?

**O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM)** — Um momento, por favor.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** ( Fazendo soar a campainha.) — Lamento comunicar ao nobre orador que a Mesa já permitiu que se prorrogasse por treze minutos o tempo de V. Ex<sup>t</sup>. Sei que todo o problema amazônico é por natureza longo, comprido; mas, infelizmente, sou obrigado a lembrar a V. Ex<sup>t</sup> que o seu tempo está concluído.

**O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM)** — Sr. presidente, pediria mais um pouco de tolerância da Mesa, dessas que realmente nós poderemos ter numa tarde de sexta-feira, e concluirá o meu discurso, primeiro, se me permite a generosidade da Mesa, concedendo um aparte ao nobre Senador Helvídio Nunes inscrito para apartear-me, há algum tempo, mas que São Paulo não permite.

**O Sr. Orestes Quérzia (MDB — SP)** — São Paulo, não; Pará e Rio de Janeiro.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Sei que V. Ex<sup>t</sup> intencionava ser breve, quando começou o seu discurso, mas os apartes lhe tiraram a possibilidade de cumprir seus intentos. Evidentemente, em outros casos a Mesa tem sido tolerante — como está sendo neste caso de V. Ex<sup>t</sup> — e, tendo em vista que há apenas um orador inscrito, dentro do sentido de interpretar o tempo em função daqueles outros que desejam falar, prorrogo por mais quinze minutos o tempo de V. Ex<sup>t</sup>, para que possa concluir, com os apartes que quiser dar e, a fim de que possa conceder a palavra que prometeu ao nobre Senador Dinarte Mariz.

**O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM)** — Concedo aparte ao nobre Senador Helvídio Nunes, pela generosidade da Mesa, que assim me permitiu.

**O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI)** — Nobre Senador José Lindoso, a grande e a principal contradição que presenciei, aqui, na tarde de hoje, pois a todo instante o nobre Senador Orestes Quérzia invoca que apenas borboletou sobre o II Plano Nacional de Desenvolvimento, é que ele começou, como V. Ex<sup>t</sup> frisou há pouco, fazendo uma referência especial à Transamazônica, que antecede, como todos sabem, ao II PND. Mas, o que me causou espécie, data venia, foi a fisiologia do Centro-Sul tão bem expressa na palavra do Senador Roberto Saturnino. Prega a necessidade da construção de novas rodovias porque o Centro-Sul já tem uma malha rodoviária excelente, ótima, há dez anos essa malha já existia, e o Norte? Eo Nordeste? Que não participaram disto, que não participaram das benesses distribuídas pelos Governos anteriores? Senador José Lindoso eu não acredito atualmente em bandeirantes, porque os bandeirantes de antanho, levavam; os de hoje, querem apenas carrear do Norte e do Nordeste para o Centro-Sul, é um bandeirantismo de mão-única. Permita-me que, no final deste aparte, eu preste uma homenagem em primeiro lugar ao grande brasileiro que é o Coronel Mário Andreazza, em segundo lugar, ao atual Ministro dos Transportes General Dirceu Nogueira.

**O Sr. Orestes Quérzia (MDB — SP)** — Permite V. Ex<sup>t</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM)** — Lamento não poder conceder o aparte porque, advertido pela Mesa, desejo agora dar conclusão ao meu discurso...

**O Sr. Orestes Quérzia (MDB — SP)** — Seria um aparte rápido.

**O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM)** — ... sobretudo responder às críticas feitas. Ainda não tinha chegado a hora de situar exatamente o problema que V. Ex<sup>t</sup> agora colocou.

**O Sr. Orestes Quérzia (MDB — SP)** — Gostaria que V. Ex<sup>t</sup> permitisse, porque, infelizmente, devo retirar-me neste instante para tomar o avião, com horário marcado e gostaria de fazer esse rápido aparte.

**O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM)** — Eu gostaria, Sr. Presidente de fazer um ligeiro comentário, e um agradecimento à intervenção do Senador Helvídio Nunes. Naturalmente, S. Ex<sup>t</sup> refletindo não só a atitude que São Paulo e o Rio de Janeiro tomam, neste instante, frontalmente contra o desenvolvimento da Amazônia, combatendo o crescimento do sistema rodoviário da Amazônia e do Nordeste, também, associa aquela política do ICM que S. Ex<sup>t</sup> tanto tem combatido aqui. O seu aparte, quando diz que os bandeirantes atuais estão somente, retirando, recebendo, naturalmente merece essa interpretação.

Como admirador de S. Ex<sup>t</sup> e acompanhando os seus estudos neste campo quero redimensionar as suas observações com esta colocação.

**O Sr. Orestes Quérzia (MDB — SP)** — Permite V. Ex<sup>t</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM)** — Ouço V. Ex<sup>t</sup> São Paulo é São Paulo!

**O Sr. Orestes Quérzia (MDB — SP)** — Eu gostaria de dizer o seguinte: o Senador Jarbas Passarinho chegou sem, evidentemente, ouvir o discurso que originou esse aparte.

**O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM)** — É uma presunção de V. Ex<sup>t</sup>. O gabinete de S. Ex<sup>t</sup> tem aparelhamento de som.

**O Sr. Orestes Quérzia (MDB — SP)** — Realmente é uma presunção, somente S. Ex<sup>t</sup> poderá dizer se ouviu ou não, mas presumo que não, dado o aparte que S. Ex<sup>t</sup> deu. A defesa da Transamazônica, neste debate, é mais ou menos igual à história de Pilatos no credo. Realmente, aqui, ninguém respondeu nada daquilo que basicamente denunciei, em nome do meu Partido. Sei que V. Ex<sup>t</sup> talvez possa responder daqui para a frente — e tomara que responda — se é possível que haja condições de responder. Quero pedir permissão a V. Ex<sup>t</sup> — porque devo retirar-me, com horário marcado de avião, e o nobre e ilustre Líder da nossa Bancada, nesta Casa, Roberto Saturnino, ficará até o final do discurso de V. Ex<sup>t</sup> — somente para ratificar aquilo que disse, porque até agora eu só ouvi poesia da parte de V. Ex<sup>t</sup>, e no que diz respeito ao aparte do nobre Senador Helvídio Nunes, que não acredita em bandeirantes, eu também não acredito, porque eles estão caindo muito, ultimamente.

**O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM)** — Eu dou prosseguimento a minha oração, retomando a discussão à altura do aparte desse generoso Cirineu do nobre Senador Orestes Quérzia, que é o Senador Roberto Saturnino, e retomo a exposição, Sr. Presidente, para ordená-la e concluí-la.

Mostrei, Sr. Presidente, que teríamos que interpretar o processo de desenvolvimento brasileiro através do fenômeno da ocupação da costa litorânea e, posteriormente, com o Programa do Rodoviário, a penetração do oeste e da Amazônia. Essa posse do Brasil merece para ser compreendida, interpretações sociológica e histórica o que, para o Senador Orestes Quérzia, significam simplesmente poesia.

Agora, Sr. Presidente, precisamos dizer que o setor ferroviário, nesta altura do nosso desenvolvimento econômico já se impõe, consi-

derando as grandes distâncias e a ocupação com o desenvolvimento do País.

**Na Mensagem do Senhor Presidente da República — página 27**  
— Sua Exceléncia informa, sobre o setor de ferrovias:

"Os investimentos atingiram o montante de Cr\$ 5 bilhões — quase o triplo do de 1974 — e buscaram recuperar, melhorar e expandir o sistema ferroviário brasileiro, já no primeiro ano de execução do Programa de Desenvolvimento Ferroviário, que abrange o período 1975-1979.

A ampliação da frota, para atender sobretudo aos programas de corredores de exportação e de apoio à siderurgia, teve prosseguimento com a contratação, junto à indústria nacional, de 14.100 vagões e 40 trens-unidades elétricos, tendo sido recebidos, em 1975, 102 locomotivas e 3.467 vagões.

Foram remodelados 1.801 km de vias permanentes, sendo entregues ao tráfego os trechos Apucarana—Ponta Grossa (331 km) e Itapeva—Ponta Grossa (209 km), além da remodelação total dos trechos Ponta Grossa—Curitiba e Santa Maria—Cruz Alta.

Cumpre ainda salientar o prosseguimento acelerado da construção da Ferrovia do Aço, no ramal Belo Horizonte—Itutinga—Volta Redonda. A movimentação de material já atingiu 18 milhões de m<sup>3</sup>.

Com a informação da Mensagem, Sr. Presidente, temos que articular aquilo que está previsto pelo II Plano Nacional de Desenvolvimento que dá ênfase ao crescimento do setor ferroviário, de modo singular.

A crítica foi baseada na futurologia. Nega-se antecipadamente a possibilidade de ser cumprido o previsto no II PND. Não sei, Sr. Presidente, se o nobre Senador por São Paulo tem possibilidades de laboratório, de estatística para fazer futurologia. Não sei se S. Ex<sup>t</sup> está somente devaneando na base da simplicidade meio misteriosa das ciganas, quando põem cartas para ver o futuro. Nega S. Ex<sup>t</sup> a realização das metas do Plano Nacional de Desenvolvimento, que tem ainda quatro anos pela frente; nega, totalmente, isto, quando nós estamos no primeiro ano de vencimento deste Plano que é de 75, 79 a 80.

Ora, Sr. Presidente, está no conhecimento público, neste momento, pelas declarações do Senhor Presidente da República, que um dos objetivos nossos, na busca de cooperação financeira, de capitais estrangeiros e de tecnologia, é dar recursos para a siderurgia e a ferrovias. O MDB está apresentando críticas à base daquelas providências que, por um imperativo de ordem de evolução do nosso processo econômico social, já está sendo enfrentado pelo Governo com o desenvolvimento de um Programa Rodoviário Nacional.

Não estamos, portanto, diante de nenhuma novidade. A novidade que se poderia ressaltar, ao ensejo deste discurso, é que esses serviços de ferrovia, que estavam, antes, abandonados, foram recuperados e estão sendo ordenados, racionalizados pela ação dos Governos Revolucionários.

Falou-se, Sr. Presidente, em tom de crítica, de certa jocosidade, de que a Transamazônica seria, como a ponte Rio—Niterói, que é uma ponte também com justificação de ordem política, porque se queria organizar, como se fundir um grande Estado, reunindo a Guanabara ao antigo Estado do Rio de Janeiro, dentro de uma imposição geopolítica, coisa que nem todos entendem e que alguns pensam que é poesia quando, por vezes, não entendem nem mesmo poesia de cordel. Sr. Presidente, essas realizações explicadas pela geopolítica, inspiradora da linha de ação nacional dos Governos da Revolução, sujeitos a uma administração planificada, revelam para o povo brasileiro um milagre. O milagre brasileiro, Sr. Presidente, é este que nos faz estar alerta e conscientes da nossa presença no mundo; o milagre brasileiro, que a Revolução suscitou, não está simplesmente nos índices de êxito das nossas exportações e do nosso

desempenho do PB, quando a conjuntura internacional possibilitou isso. Está, Sr. Presidente, no atual desempenho, quando se tornaram negativos aqueles fatos internacionais pela pressão do problema do petróleo e dos problemas inflacionários do mundo todo. Mas, o milagre brasileiro está, sobretudo, na fé que o nosso povo tem nos seus destinos, Sr. Presidente, mas nos destinos de grandeza, nos destinos, que podem ser visualizados pelos estadistas da República que se empenham na construção deste País, para que ele realize, como eu já disse, a sua mensagem de paz e de justiça no mundo, na afirmação da sua soberania e da sua destinação histórica. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz.**

**O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN)** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quantas vezes tenho ocupado esta tribuna para falar sobre o Nordeste, e hoje, é das vezes que falo com o coração sangrando, pois estou chegando do meu Estado e tive a oportunidade de caminhar pelo sertão e avaliar o sofrimento daquela gente. Quando tudo indicava que teríamos um ano economicamente tranquilo; quando as semeaduras tinham sido feitas e a chuva tinha chegado; quando o tratamento da lavoura estava realizado; quando parecia que a mão do sertanejo estava estendida para recolher, pela compensação do seu trabalho, a colheita da semeadura, Sr. Presidente e Srs. Senadores, nesta altura desaparece a chuva, o clima se modifica e tudo se perde. Então, na minha região, no Seridó, e em outras partes do Estado, verifiquei o desespero do homem que trabalhou com fé e que, agora, está diante de uma situação de penúria, de sacrifício e, sobretudo, merecendo o amparo do Poder Público.

Sr. Presidente, isto é a continuidade do que significa o Nordeste; é a teimosia do homem contra a natureza, é o trabalho permanente, confiando em dias melhores e, quando ele não tem outra coisa para atrapalhar o seu progresso e o seu desenvolvimento, a própria natureza lhe nega aquilo que tão bondosamente distribui noutras regiões. Vem o clima e sacrifica tudo.

Quero, daqui, fazer um apelo ao Ministro Rangel Reis, que visitou recentemente aquela região e encontrou-a, realmente, numa fase de esperanças e até de euforia. Hoje, após de um espaço de tempo tão curto, se voltar a visitá-la encontrará um povo desiludido e sofrido.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o problema do Nordeste, que vem secularmente sendo discutido, que gira 90% em torno da questão climática, ainda não mereceu, ao meu ver, uma pesquisa de profundidade, que apontasse o caminho certo para uma solução humana.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — V. Ex<sup>t</sup> permite um aparte?**

**O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Com muito prazer.**

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) —** Ao testemunho que V. Ex<sup>t</sup> traz à Casa sobre a difícil situação que atravessa a zona sertaneja do Nordeste, quero acrescentar o meu próprio, porque também estou chegando, esta semana, do interior de Pernambuco, em especial da região do alto sertão, trago alguns elementos para que esta Casa tome conhecimento da angústia do homem nordestino. Terei a oportunidade de usar a tribuna deste Senado, na próxima semana, a fim de apresentar novos informes, acrescendo assim àquele clamor, que muito de perto ouvi dos nordestinos, em especial do pernambucano. Compartilho, desta maneira, com o apelo que V. Ex<sup>t</sup> faz, no sentido de que sejam tomadas as providências para minorar a situação pela qual atravessa a região nordestina com relação à atual estiagem. Muito obrigado a V. Ex<sup>t</sup>.

**O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) —** Agradeço o aparte de V. Ex<sup>t</sup>, que vem testemunhar a grande ameaça que pesa sobre o Nordeste, nesta hora.

Inegavelmente, Sr. Presidente, existem regiões em que a colheita será benéfica. A pertencente ao litoral está sendo beneficiada com chuvas. Mas, o sertão, aquela região mais alcançada pelo Polígono da Seca está, não só ameaçada nesta hora, mas desesperada pelo sofrimento dos seus filhos e, sobretudo, pela negativa da própria natureza, quando, talvez, com duas ou três chuvas, a colheita fosse assegurada e tivéssemos realmente um ano benéfico para aquela população.

Mas, Sr. Presidente, dizia eu que o problema nordestino vem sendo discutido secularmente. E, ainda criança, lembro-me de uma frase que ainda hoje é repetida pelos sertões norte-rio-grandenses e por todos aqueles que habitam o nosso Nordeste. Quando, no tempo do Império, uma grande seca assolava a nossa região, o Imperador teve uma frase, na ocasião em que apelavam para recursos evitando que se sacrificasse de fome uma população. Ele disse que preferia vender a Coroa, mas não permitia que os nordestinos morressem de fome.

Sr. Presidente, ainda hoje estamos trabalhando, lutando, pensando com imaginação para ver se descobrimos uma forma de evitar o sofrimento do nordestino, na época da seca. Tenho a impressão de que o argumento que encontrei, durante tantos anos vividos na região mais seca deste País, que é a minha região, o Seridó do Rio Grande do Norte, é um caminho válido.

Quando a população se multiplica no Nordeste, não podemos mais pensar em frentes de serviços, elas que, secularmente, vêm demonstrando a ausência do aproveitamento do esforço, durante aquele período, sendo antieconômicas. Poderíamos hoje, apelar para o Governo no sentido de que atendesse ao homem do interior, ao flagelado, nesta hora, dando serviço na sua própria residência, na sua própria profissão. Se ele é agricultor, o Governo daria serviço na sua agricultura, preparando a terra, empregando o seu esforço e o seu trabalho nas diversas modalidades que o ambiente econômico lhe propicia. Assim, evitaria as frentes de serviço, hoje, sem dúvida nenhuma, desmoralizantes para nós, sob todos os aspectos: economicamente, não tem sentido; socialmente, totalmente condenável, pois tira o homem do seu lar para lhe oferecer trabalho bem distante, sempre com um salário minguado, e o homem fica passando fome na frente de serviço e a família em casa. Tem de economizar aquele minguado salário que recebe, utilizando um pouco para enganar a sua fome, pensando nos filhos e na mulher que deixou, para, no fim de semana, levar alguma coisa em benefício daqueles que também estão passando fome. Trabalhando o flagelado em sua casa, ele teria condições de manter a sua família, dividindo com todos os ganhos do seu trabalho.

Esta, Sr. Presidente e Srs. Senadores, tenho a impressão de que seria a única maneira de resolver o problema da seca, pois há quarenta e sete anos tenho inclinado meu pensamento na busca de uma solução para esse mal.

Temos discutido tanto, solicitado e gritado por soluções humanas, pedindo, inclusive, ao Governo a construção de barragens que dariam oportunidade de se fazer irrigação, o que seria, sem dúvida nenhuma, uma das formas de melhorar a produtividade da Região.

Pergunto-me se, realmente, apenas uma porcentagem significante da população é abrigada nesse trabalho. Crio — e até estímulo — que, colocadas todas aquelas barragens capazes de produzirem no Nordeste, com as obras complementares feitas, teríamos capacidade, talvez, de abrigar apenas dois ou três por cento de sua população.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, sabemos que seca significa desemprego total. Pergunto se aquela outra população seria capaz de se beneficiar com a produção daquela porcentagem que está encarregada, pelo seu trabalho, de levar alimento àquele outro setor que está desempregado. Não, Sr. Presidente! Está se vendo que é uma necessidade para a produção local, mas não é uma solução para a seca. A solução para a seca, hoje, seria assegurar ao trabalhador o

serviço na atividade que ele exerce. Posso garantir que se tornaria muito mais econômico para o Governo e, além de outras vantagens, traria a segurança da retribuição do gasto feito, pois, sem dúvida nenhuma, o trabalho empregado no preparo da terra, quando as chuvas voltassem, daria oportunidade de fazer uma semeadura muito maior e o Governo, através da produção receberia a retribuição do dinheiro gasto durante aquele período, o que não acontece hoje, pois não é possível pensar em qualquer realização, com carrinho de mão e picareta, na frente de trabalho, fazendo estradas que não têm nenhum sentido quando chegam as chuvas.

Aqui fica o meu apelo ao Ministro Rangel Reis, ao Governo e a todos nós, nordestinos, para que nos unamos numa frente de estudos que leve ao Governo uma solução que seja realmente definitiva, para que a nossa geração possa, efetivamente, transferir às outras gerações pelo menos um pouco de confiança no futuro, porque o pior da seca é quando ela faz chegar à desilusão, ao desânimo, ao desespero.

O homem, tendo a certeza de que não lhe faltará o trabalho na hora precisa, estará sempre animado e forrado da convicção de que poderá contar não só com o apoio mas com aquilo de que mais necessita para a manutenção sua e de sua família.

Esta eram as ligeiras palavras que queria pronunciar, nesta tarde, e não poderia deixar de fazê-lo, Sr. Presidente, porque, chegando como estou do Rio Grande do Norte, nesta hora, depois de assistir ao que assisti, gostaria de trazer, em primeira mão, o meu testemunho, na certeza de que também os pernambucanos, os paraibanos, os piauienses e os baianos estão sofrendo, inclusive o cearense, que sempre foi uma espécie de "dono das secas", porque, quando se fala em seca no Nordeste, o primeiro Estado que se cita é o Estado do Ceará.

Assim, deixo aqui o meu apelo ao Governo e aos meus patrícios do Nordeste para que nos unamos num estudo de profundidade, para oferecer ao Governo uma solução para esse problema que secularmente aflige a nossa gente nordestina, os nossos irmãos do Nordeste. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Vasconcelos Torres.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Aqui, no Senado, algumas vezes, tenho tratado de assuntos eminentemente populares.

Recentemente, quando um grêmio recreativo de escola de samba, ou mais precisamente a Escola de Samba Beija-Flor, de Nilópolis, venceu o campeonato, no Rio de Janeiro, fixei a idéia de que toda vibração popular teria de ter ressonância em uma Casa onde têm assento representantes do Estado.

Não senti o menor constrangimento em registrar a ocorrência, como de outra feita o fiz em relação ao grande pianista e orquestrador Sérgio Mendes.

Qualquer cerimônia no trato desses assuntos pode resvalar para a hipocrisia. E o tratando com seriedade, dando conta do júbilo da massa popular, o Parlamentar estará cumprindo com o seu dever.

Agora, assomo à tribuna para exaltar a personalidade de um homem do rádio e da televisão, a quem aprecio de longa data e de quem sou amigo e admirador. Trata-se de Aérton Perlingeiro, que vai, dentro em breve, atingir a invejável marca do milésimo programa de televisão diretamente por ele apresentado.

Pioneiro do gênero da comunicação através do vídeo, esse ilustre homem — que também é do meu Estado — ao que sei, tem dado muito mais do que recebido, e não raro sua aparição conota um conteúdo de benemerência. Muitas entidades assistenciais, hospitalares e culturais receberam a ajuda da mão amiga desse notável apresentador.

Expresso, nestas palavras, toda a minha admiração. E, ao fazer antecipadamente o registro da grata efeméride do milésimo programa, cumprimento Aérton Perlingeiro afetuosamente, estendendo

o meu abraço ao seu jovem filho, Jorge Perlingeiro, que conheci ainda menino e a quem cheguei aconselhar a abraçar a carreira política. Ele foi inteligente, não seguindo a minha orientação, o que deu certo, pois ele, hoje, é o continuador seguro da obra extraordinariamente bela e humana do seu grande pai, Aéton Perlingeiro.

Estou feliz ao assinalar esse episódio, e endereço, também, as minhas mais vivas congratulações à Rede Tupi de Televisão, não só ao homenageado, mas a todos os seus auxiliares, tanto de escritório como da equipe de televisão. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Otair Becker.

**O SR. OTAIR BECKER** (ARENA — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em agosto do ano passado, abordei, desta tribuna, assunto de grande interesse para o Estado de Santa Catarina e que, então, inquietava sobremodo não só as populações das cidades de Itajaí e Joinville como de toda a ampla e rica região por elas abrangidas. Refiro-me à ameaça de eliminação dos vôos que fazem a ligação aérea daqueles dois grandes centros catarinenses às principais regiões do País.

A ameaça se desfez, após esclarecimentos prestados não só pela VARIG — empresa que realiza os vôos em questão — como, sobretudo, — pelas autoridades do Ministério da Aeronáutica.

Infelizmente, novamente a inquietação se apossa de Itajaí e Joinville, decorrente da suspensão de vôos com utilização de aparelhos AVRO. Segundo informação extra-oficial da empresa, os aparelhos teriam sido recolhidos por imposição da fábrica, para revisão. Parece-nos improcedente essa explicação. Ainda mais que se assegura que esses aparelhos teriam sido vendidos pela VARIG, que os substituiria por outros, no caso dos vôos serem mantidos.

Joinville, situada no Norte do Estado, e Itajaí, no Vale do Itajaí, constituem as regiões mais densamente industrializadas do meu Estado e imprescindível é a manutenção de sua ligação aérea com os principais centros do País, como São Paulo, Rio e Porto Alegre.

Entendo necessário um esclarecimento seguro, por parte da VARIG, que tranquilize o povo catarinense, sem sombra de dúvida merecedor dessa atenção.

O problema se torna mais complexo face à necessidade de melhorias e ampliação dos aeroportos de Cubatão e Navegantes, de forma a que neles possam pousar grandes aparelhos a jato. Essas obras são necessárias por todas as razões: segurança, rapidez e, também, para a própria preservação dos vôos. E disto é demonstração afirmativa feita ao Dr. Udo Dohler, presidente da Associação Comercial e Industrial de Joinville, pelo Sr. Erik de Carvalho, Presidente da VARIG, em 21 de julho de 1975, da qual consta o seguinte trecho:

“...contudo, essas considerações não significam que tenhamos o propósito de não mais operar em Joinville quando as linhas que servem a região passarem a ser executadas com as aeronaves Boeing-737-200 “Advanced”. Muito ao contrário, ansiamos por isso.”

Por outro lado, o ilustre Presidente da INFRAERO, Brigadeiro Hélio Costa, em carta que me dirigiu, aos 20 de agosto de 1975, após afirmar disposição de resolver problemas de sua órbita, aludindo a Joinville, me declarava:

“...a INFRAERO poderá realizar obras de melhorias no Aeroporto de Cubatão, desde que a VARIG e o Departamento de Aviação Civil cheguem a uma decisão firme quanto ao aeroporto a ser utilizado. Sem dúvida, essas duas Entidades buscam solução que melhor atenda ao interesse do transporte aéreo e ao das comunidades envolvidas.”

Quanto ao aeroporto de Itajaí, cabe destacar disposição manifestada pela VARIG em colaborar com uma parcela financeira para a adequação do mesmo. Isto está inserido em expediente

entregue pela Associação Comercial aos Srs. Senadores Membros da Comissão de Assuntos Regionais, em dezembro último. Requeiro seja parte integrante aquele documento.

O tempo passou sem que uma decisão tenha sido tomada. E retorna, tanto a Joinville como a Itajaí, a ameaça de suspensão dos vôos realizados pela VARIG, com graves danos para o Estado.

Sr. Presidente, bem sabemos que circunstâncias diversas vêm impondo, já há alguns anos, estudos e mudanças na política de aviação comercial. A eliminação de vôos de inquestionável importância para o País jamais poderia ser vista como solução, ou mesmo parte de uma solução para problema tão sério.

Mudanças terão de ocorrer, ainda mais que o Brasil, apesar de ser a pátria do inventor do avião, muito descurrou do assunto, dispondo, por exemplo, de poucos aeroportos adequados às nossas atuais necessidades. Imenso esforço vem sendo realizado, desde o Governo anterior, no sentido de corrigir falha de tamanha importância, através da construção de novos e modernos aeroportos, bem como de obras em tantos outros, a fim de que possam continuar servindo até que nos seja possível dispor de uma rede realmente eficaz e moderna de aeroportos.

Mudanças devem e terão de surgir, mas nunca poderão vir em prejuízo de interesses tão grandes como os das Regiões Norte e Vale do Itajaí, pos não se prejudicaria apenas ricas e progressistas regiões catarinenses mas, também, ao Brasil.

Eis porque estou seguro de que os vôos continuarão a ligar, com segurança e eficiência, aquelas duas cidades do meu Estado aos grandes centros de nossa Pátria.

Não temo pela supressão de tais ligações aéreas, o que, a meu ver, seria desastroso para o interesse nacional. É, no entanto, preciso definir, definitiva e claramente, os rumos a serem adotados para o problema, dando-se às populações interessadas esclarecimentos seguros, precisos e que as tranquilizem!

De outro lado, seria louvável que os órgãos técnicos chegassem a uma decisão final com relação ao futuro dos aeroportos de Cubatão e Navegantes, dela informando ao povo catarinense, a fim de que cessem notícias infundadas e, sobretudo, ocasionais inquietações, tal como ora acontece.

Nesse sentido, Sr. Presidente, formulou um apelo ao eminente Ministro da Aeronáutica, ao diretor do DAC; ao Presidente da INFRAERO e também ao Presidente da VARIG.

Concluo, reafirmando minha convicção de que os vôos de Joinville e Itajaí têm de ser mantidos, deles se incumbindo aparelhos modernos e eficientes, pois imperioso é que caminhemos para a frente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Adalberto Senna.

**O SR. ADALBERTO SENNA** (ARENA — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Mensagem Presidencial enviada ao Congresso ao inaugurar-se a presente Sessão Legislativa já deu margem a oportunas ponderações da Liderança da nossa Bancada e, conforme foi anunciado, tem sido e será objeto de análises setoriais e mais profundas por parte dos representantes da Oposição, a quem cumpre ainda mais atentamente exercer a função fiscalizadora inerente à instituição parlamentar.

A importância e procedência do documento estão por certo a recomendar a colocação dessas análises, tendo-se em vista o alcance nacional ou pelo menos as grandes projeções regionais dos problemas em foco.

Nem por isso, porém, nos impede a ética parlamentar de, sob esse ângulo, aqui nos tornarmos porta-vozes de reclamos estaduais e a até municipais, notadamente quando tais reclamos se justificam em face de omissões ou amortecimentos em execuções programadas segundo diretrizes e prioridades indicadas nos nossos planos nacionais de desenvolvimento.

Haja vista, Srs. Senadores, o que infelizmente está ocorrendo no setor dos transportes intermunicipais, na maior parte da extensão territorial do Estado do Acre.

Para começar, reportemo-nos ao que já nos prometia o Governo, em fins de 1971, antes mesmo de decretado o I Plano Nacional de Desenvolvimento (I PND). E para que não se suspeite de ora virmos externar uma interpretação ou versão pessoal dos fatos, leiamos trechos do discurso pronunciado em Rio Branco, na presença do Presidente Emílio Médici, pelo então Ministro dos Transportes, Coronel Mario Andreazza, ao ser entregue ao tráfego a rodovia Porto Velho—Rio Branco, em 8 de outubro daquele ano. Ouvi:

*"Se grande é o entusiasmo do povo brasileiro nessa arrancada cívica em busca na solução brasileira para um secular problema brasileiro, igualmente imensa é a responsabilidade de quantos detêm parcelas maiores de participação nessa tarefa, a fim de fazer com que todo o esforço se concentre, todo o recurso se multiplique, toda a energia se canalize para execução dos grandiosos projetos previstos para a Amazônia"* (grifo nosso).

E mais:

*"O acontecimento, empolgando e afetando o comportamento de milhares de brasileiros do Estado do Acre, deixa de se constituir em episódio local ou regional para alcançar, em seu elevado significado, toda a Nação"* (grifo nosso).

.....

*"Em Rio Branco, entretanto, não se deterá o esforço rodoviário do Governo Federal na Amazônia."*

.....

*"As obras que aqui realizam os batalhões rodoviários terão prosseguimento em direção a Sena Madureira, Tarauacá, Feijó e Cruzeiro do Sul, para alcançar-se finalmente, a fronteira com o Peru, integrando-se a rede viária brasileira com o sistema de transporte daquele País vizinho"* (grifo nosso).

Por aí se vê que essa ligação da Capital do Acre ao extremo-oeste do Estado figurava entre as obras mercedoras de prioridade no contexto das realizações amazônicas; e que essa prioridade se justificava não só pelas vantagens econômicas da integração daquelas áreas como também pela abertura que se previa, por tal meio, de uma nova frente na conquista de futuros mercados externos, isto é, de exportações através de portos do Oceano Pacífico.

Justamente por isso, não tardou a que a nossa Engenharia militar, à qual se devia a construção do trecho inaugurado, prosseguisse os seus trabalhos nas direções indicadas. E tais foram o ímpeto inicial e os imediatamente subseqüentes que, em dois anos, já se abria ao tráfego o trecho entre Rio Branco e Sena Madureira e estava rasgada, nas matas, grande parte de cada um dos trechos intermediários entre esta última cidade e a de Cruzeiro do Sul. Tanto assim que, em setembro de 1974, passando por Feijó, durante a campanha eleitoral, ali ouvi de um dos oficiais do 7º BEC, que, segundo previsões, até o fim daquele ano, o trecho Sena Madureira—Feijó já deveria estar em condições de permitir o tráfego dos primeiros veículos.

Todavia, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a partir daquele momento, a partir daquele fim de ano, não se soube bem por que motivos, foram-se esvaindo as esperanças dos acreanos do Vale do Juruá na breve provisão desses novos meios de transporte. Findou o ano de 1975, já nos aproximamos do meado de 1976, e a verdade é que as obras, tão promissoramente iniciadas, parecem ter entrado num compasso de câmara lenta e não se tem informação segura de quando as teremos, enfim, nas condições esperadas. E o pior é que, mesmo o trecho já entregue ao tráfego, entre Rio Branco e Sena Madureira, não vem resistindo às intempéries da estação chuvosa e praticamente só pode ser utilizado no período de maio a novembro.

Estando acima de qualquer dúvida a competência técnica e a operosidade dos seus executores, só resta uma alternativa para a explicação dessa protelação final das obras de arte e do revestimento primário dos referidos trechos: ou se esgotaram os recursos a eles reservados (hipótese pouco provável, tendo-se em vista haver o Governo contemporaneamente se lançado a outro empreendimento vultoso — o da Perimetral Norte) ou — o que me parece mais plausível — a estrada Transacreana passou a ser relegada a segundo plano na ordem das preocupações governamentais.

A ela, realmente, não encontramos referência específica na última Mensagem Presidencial, embora ali se declare que "as metas fixadas para o sistema rodoviário foram praticamente alcançadas, com a construção de 859 km de rodovia em revestimento primário" e, ainda, que 2.459 km "foram restaurados".

Referência específica faz, todavia, a Mensagem à conclusão da BR-319 (rodovia Manaus—Porto Velho) e é aí que se discerne a iniquidade que se está praticando contra os brasileiros do Acre Setentrional. Parece claro que, premido por dificuldades decorrentes quer da crise econômica, quer de certas mudanças nas metas da política de transporte, viu-se o Governo na contingência de não somente diminuir o ritmo das obras rodoviárias como também, consequentemente, de alterar os seus esquemas de prioridades no setor destas últimas. E foi nesse jogo de prioridades, no âmbito das realizações amazônicas, que o Acre saiu perdendo. Amorteceram-se os trabalhos das estradas ali em construção, mas não se pouparam recursos, nem se mediaram sacrifícios, para que surgisse com uma surpreendente rapidez a referida estrada BR-319, interligando as Capitais do Estado do Amazonas e o Território de Rondônia. Não se buscou, no cotejo das vantagens de uma e outra, uma equilibrada distribuição do "esforço de integração nacional" na nova etapa desse esforço a que se refere o II PND, ao tratar dos campos de atuação da nossa estratégia de desenvolvimento.

Longe de nós a intenção de subestimar a importância daquela estrada amazonense, mas, se considerarmos as coisas nos seus aspectos relativos, ou seja, tendo em vista as características que estavam a indicar ou a contra-indicar a maior urgência para uma e outra das construções, parece-nos fora de dúvida que, assim procedendo, cometeu o Governo uma injustiça e um erro. Uma injustiça, porque basta um olhar lançado sobre o mapa da Amazônia Ocidental para se verificar as diferenças geográficas entre as regiões a serem servidas pelas duas estradas. A BR-319, correndo paralelamente ao curso de um rio navegável — o rio Madeira —, afigura-se, por isso mesmo, como um reforço às necessidades de transporte da região banhada por esse rio e suas adjacências. É por certo um benefício complementar de grande valia, porém não insubstituível, enquanto que a Estrada Transacreana, atravessando municípios distribuídos no sentido leste-oeste e, portanto, transversalmente aos cursos dos grandes rios navegáveis, afigura-se-nos com todas as características da verdadeira e insubstituível via integradora daqueles rincões. E acresce que bastou o anúncio da construção desta última rodovia para que, servindo-se de tal pretexto, as empresas de navegação aérea, que faziam as ligações intermunicipais, fossem suprimindo os vôos regulares, disso resultando que, em matéria de facilidades de transportes, pelo menos as cidades de Feijó e Tarauacá estão, hoje, em situação pior do que a reinante há quase trinta anos.

Mas, como dissemos, o Governo também resvalou para um erro estratégico, com semelhante desvio de suas anteriores linhas de prioridade.

De fato, as estradas acreanas, tanto a rodovia em referência como a que, partindo de Brasiléia, já atinge a vila de Assis Brasil, não seriam apenas vias internas de integração, senão também corredores que, buscando as fronteiras com a vizinha República do Peru, se afirmariam como empreendimentos positivos na conquista de mercados externos, quer naquele país quer em outros, através de portos do Oceano Pacífico. E é patente, nesse particular, a sua superioridade estratégica, ao ser comparada à BR-319.

Com estas ponderações, Sr. Presidente e Srs. Senadores, aqui fica, em termos de patriótica advertência, o nosso apelo aos responsáveis pela nossa política de transportes, para que seja restabelecido o ritmo de construção desses trechos rodoviários e, assim, cumpridas as promessas oficiais inicialmente apontadas neste discurso. E prazo a Deus que na Mensagem Presidencial do próximo ano já possa ele incluir, nos totais atinentes às metas atingidas, tanto a conclusão em revestimento primário do trecho Sena Madureira—Cruzeiro do Sul quanto a restauração do trecho que liga a Capital do Estado à cidade de Sena Madureira. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Gonçalves) — Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta a realizar-se hoje, sexta-feira, às 18 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação do Projeto de Lei nº 13, de 1975.

**O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC)** — Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Adalberto Sena, para uma questão de ordem.

**O SR. ADALBERTO SENA (MDB — AC)** — Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente, encaminho à Mesa um protesto por ter sido preterido, contra o Regimento, na ordem das inscrições, pelo Senador Helvídio Nunes.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Gonçalves) — A Presidência esclarece ao Plenário que a palavra foi dada ao Sr. Senador Helvídio Nunes, de acordo com o art. 16, item VI, que diz o seguinte:

"Art. 16. O Senador poderá fazer uso da palavra:

VI — para comunicação inadiável, manifestação de aplauso ou semelhante, homenagem de pesar, justificar proposição, uma só vez, por 10 (dez) minutos, na prorrogação da Hora do Expediente (art. 183, §§ 3º e 7º)."

De maneira que não houve, absolutamente, preterição a direito de nenhum dos Srs. Senadores. Esta é a norma regimental a ser seguida.

Se o nobre Sr. Senador Adalberto Sena se sentiu preterido, não devia se queixar da Mesa, e, sim, daqueles que têm a prerrogativa de falar, independente de inscrição, inclusive o Líder do partido de S. Ex.

**O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC)** — Sr. Presidente,...

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Gonçalves) — Preciso lembrar a V. Exº que o Regimento não permite dialogar com a Presidência.

**O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC)** — Não estou dialogando; estou calado.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Gonçalves) — Mas V. Exº tentou. De maneira que não cabe a V. Exº a palavra neste instante.

**O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC)** — Pensei que V. Exº tivesse acabado.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Gonçalves) — Mesmo que eu tivesse acabado, V. Exº não podia pedir a palavra, sem justificar para que fins faria uso dela.

**O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC)** — Novamente, eu ia pedir pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Gonçalves) — V. Exº há de manifestar qual o dispositivo regimental que não está sendo cumprido, para pedir a palavra pela ordem.

**O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC)** — Não desejava dialogar, porque sou cumpridor do Regimento. Estou, apenas, reclamando contra o Regimento e não sou o primeiro a fazê-lo. Mas, gostaria de dizer a V. Exº que, quando foi concedida a palavra ao Senador Helvídio Nunes, era exatamente 15 horas e 20 minutos, pois marquei no meu relógio e foi testemunhado, aqui, pelo Deputado Nabor Júnior, que estava ao meu lado. Não me consta que o Expediente possa ser prorrogado antes das 15 horas e 30 minutos.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Gonçalves) — V. Exº há de verificar que, segundo o relógio do Plenário, faltava, realmente, 5 minutos. O relógio de V. Exº não é o que prevalece; e sim o do Plenário, e não era possível conceder a palavra, por 5 minutos, para pronunciar discurso cuja extensão a Mesa desconhecia.

Então, foi dada a palavra ao Senador Helvídio Nunes, dentro do Regimento, porque, no Expediente o orador tem meia hora para falar. Logo, não podia, dentro dos 5 minutos, conceder a V. Exº 30 minutos.

Acredito que V. Exº fez essa reclamação, talvez, porque eu seja o substituto na Presidência, porque isso tem sido obedecido, aqui, rigorosamente, e nunca vi esse protesto.

A Presidência quer deixar esclarecido que cumpriu rigorosamente o Regimento da Casa, e que faz esta observação porque não é do feito do Presidente em exercício, nesta hora, sacrificar o direito de nenhum Senador, mas, que, antes de assumir a Vice-Presidência, teve o cuidado de ler, demoradamente, o Regimento para poder dirigir os trabalhos da Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Gonçalves) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a de segunda-feira, dia 10, a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 131, de 1976, do Senhor Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senador Magalhães Pinto, no Estado de Alagoas, no dia 26 de abril de 1976, por ocasião do Primeiro Simpósio Universitário de Política e Informação Nacional.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 132, de 1976, do Senhor Senador Petrônio Portella, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelos Presidentes Giscard d'Estaing e Ernesto Geisel, no dia 26 de abril de 1976, no Aeroporto de Orly e no Palácio de Versalhes, na França.

— 3 —

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 104/75)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1975 (nº 1.507-B/73, na casa de origem), que estabelece normas para a prática didática-científica da "viviseção de animais", e determina outras providências, tendo

PARECERES, sob nros 156 e 157, de 1976, das Comissões:

— de Educação e Cultura, favorável, com as Emendas que apresenta de nrs 1 e 2-CEC;

— de Saúde, favorável ao Projeto e às Emendas da Comissão de Educação e Cultura e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1975.

— 4 —

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 12/75)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1975, do Senhor Senador Benjamim Farah, que proíbe vi-

vissecção de animais, em estabelecimentos de ensino de 1º e 2º Graus tendo

PARECERES, sob nºs 155, 157 e 158, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Saúde, favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1975, com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Educação e Cultura, e pela prejudicialidade do presente projeto; e

— de Educação e Cultura, pela prejudicialidade, em face do parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1975.

— 5 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1975, do Senhor Nelson Carneiro, que modifica e acrescenta dispositivos na Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 687 e 688, de 1975, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com a Emenda que apresenta de nº 1-CCJ; e

— de Legislação Social, favorável ao Projeto e — Emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 35 minutos.)

#### ATA DA 47ª SESSÃO, REALIZADA EM 27-4-76

(Publicada no DCN — Seção II — de 28-4-76)

#### RETIFICAÇÕES

No Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Gaboressa, que acompanha o Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1976 (nº 44-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o referido:

Na página 1742, 1º coluna, na letra b), in fine, constante do Artigo 2º, do Acordo,

Onde se lê:

..., deste Artigo e as do Artigo 46.

Leia-se:

..., deste Artigo e as do Artigo 6.

No Parecer nº 237/76, da Comissão de Legislação Social, sobre o Ofício S-21/75, que trata de autorização para alienação de terras públicas do Estado de Minas Gerais:

Na página 1.753, 1º coluna, das assinaturas do parecer,

Onde se lê:

Nelson Carneiro, Presidente — Accioly Filho, Relator — Domicio Gondim — Jarbas Passarinho — Mendes Canale.

Leia-se:

Nelson Carneiro, Presidente — Accioly Filho, Relator — Domicio Gondim, vencido — Jarbas Passarinho — Mendes Canale.

#### ATA DA 49ª SESSÃO, REALIZADA EM 28-4-76

(Publicada no DCN — Seção II — de 29-4-76)

#### RETIFICAÇÃO

No Projeto de Lei do Senado nº 87/76, que “dispõe sobre estabelecimentos que lidam com sangue humano e seus derivados, e dá outras providências”:

Na página 1.825, 2º coluna, após o item III constante do art. 22 do projeto,

Onde se lê:

VI — se ficar comprovado...

Leia-se:

IV — se ficar comprovado...

#### ATA DA 52ª SESSÃO, REALIZADA EM 29-4-76

(Publicada no DCN — Seção II — de 30-4-76)

#### RETIFICAÇÃO

Na página 1905, 1º coluna, após o item 4 da Ordem do Dia designada para a sessão seguinte,

Onde se lê:

— 5 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1974, do Sr. Senador José Lindoso, que dá nova redação a dispositivos dos arts. 131 e 133 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, para exigir a certificação da qualidade de produtos industriais na habilitação às licitações, tendo

PARECER, sob nº 215, de 1976, da Comissão:

— de Redação, oferecendo a redação do vencido para o segundo turno regimental.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)

Leia-se:

— 5 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1974, do Sr. Senador José Lindoso, que dá nova redação a dispositivos dos arts. 131 e 133 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, para exigir a certificação da qualidade de produtos industriais na habilitação às licitações, tendo

PARECER, sob nº 215, de 1976, da Comissão:

— de Redação, oferecendo a redação do vencido para o segundo turno regimental.

— 6 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1974, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao caput do art. 10 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, tendo

PARECER, sob nº 252, de 1976, da Comissão:

— de Redação, oferecendo a redação do vencido para o segundo turno regimental.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)

**MESA**

**Presidente:**  
Magalhães Pinto (ARENA—MG) †

**3º-Secretário:**  
Lourival Baptista (ARENA—SE)

**1º-Vice-Presidente:**  
Wilson Gonçalves (ARENA—CE)

**4º-Secretário:**  
Lenoir Vargas (ARENA—SC)

**2º-Vice-Presidente:**  
Benjamim Farah (MDB—RJ)

**1º-Secretário:**  
Dinarte Mariz (ARENA—RN)

**Suplentes de Secretários:**

Ruy Correiro (MDB—PB)  
Renato Franco (ARENA—PA)  
Alexandre Costa (ARENA—MA)  
Mendes Canale (ARENA—MT)

**2º-Secretário:**  
Marcos Freire (MDB—PE)

**LIDERANÇA DA ARENA  
E DA MAIORIA**

**Líder**  
Petrônio Portella  
**Vice-Líderes**  
Eurico Rezende  
Jorbas Passarinho  
José Lindoso  
Matos Leão  
Osires Teixeira  
Ruy Santos  
Saldanha Derzi  
Virgílio Távora

**LIDERANÇA DO MDB  
E DA MINORIA**

**Líder**  
Franco Montoro  
**Vice-Líderes**  
Mauro Benevides  
Roberto Saturnino  
Itamar Franco  
Evandro Carreira

**COMISSÕES**

**Diretor:** José Soares de Oliveira Filho

**Local:** Anexo II — Térreo

**Telefones:** 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

**A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

**Chefe:** Cláudio Carlos Rodrigues Costa

**Local:** Anexo II — Térreo

**Telefone:** 24-8105 — Ramais 301 e 313

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Orestes Quêrcia

**Vice-Presidente:** Benedito Ferreira

**Titulares****ARENA**

1. Vasconcelos Torres
2. Paulo Guerra
3. Benedito Ferreira
4. Itálvio Coelho
5. Mendes Canale

**MDB**

1. Agenor Maria
2. Orestes Quêrcia

**Suplentes**

1. Alcivar Leal
2. Otair Becker
3. Renato Franco
1. Adalberto Senna
2. Amorim Peixoto

**Assistente:** Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 706

**Reuniões:** Quartas-feiras, às 10:30 horas.

**Local:** Sala Epitácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)**  
(7 Membros)

**Presidente:** Cattete Pinheiro

**Vice-Presidente:** Agenor Maria

**Titulares****Suplentes**

1. Cattete Pinheiro
2. José Guiomard
3. Teotônio Vilhena
4. Renato Franco
5. José Esteves

**MDB**

1. Agenor Maria
2. Evandro Carreira

1. Evelázio Vieira
2. Gilvan Rocha

**Assistente:** Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

**Reuniões:** Terças-feiras, às 10:00 horas.

**Local:** Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)**  
(13 Membros)

**Presidente:** Accioly Filho

**1º-Vice-Presidente:** Gustavo Capanema

**2º-Vice-Presidente:** Paulo Brôssard

**Titulares****ARENA**

1. Accioly Filho
2. José Sarney
3. José Lindoso
4. Helvídio Nunes
5. Itálvio Coelho
6. Eurico Rezende
7. Gustavo Capanema
8. Heitor Dias
9. Henrique de La Rocque

**MDB**

1. Dirceu Cardoso
2. Leite Chaves
3. Nelson Carreira
4. Paulo Brôssard

**Suplentes**

1. Matos Leão
2. Otto Lehmann
3. Petrônio Portella
4. Renato Franco
5. Osires Teixeira

1. França Montoro
2. Mauro Benevides

**Assistente:** Maria Helena Bueno Brando — Ramal 305.

**Reuniões:** Quartas-feiras, às 10:00 horas

**Local:** Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)**

(11 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Heitor Dias  
**Vice-Presidente:** Adalberto Sena

**Titulares****Suplentes**

## ARENA

1. Helvídio Nunes
2. Eurico Rezende
3. Renato Franco
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Heitor Dias
7. Henrique de la Rocque
8. Otair Becker

## MDB

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barboza
3. Ruy Carneiro
1. Evandro Carreira
2. Nelson Carneiro

**Assistente:** Ronald Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

**Reuniões:** Quintas-feiras, às 9:00 horas.

**Local:** Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)**

(11 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Milton Cabral  
**Vice-Presidente:** Renato Franco

**Titulares****Suplentes**

## ARENA

1. Milton Cabral
2. Vasconcelos Torres
3. José Freire
4. Luiz Cavalcante
5. Arnon de Mello
6. Jarbas Passarinho
7. Paulo Guerra
8. Renato Franco
1. Benedito Ferreira
2. Augusto Franco
3. Ruy Santos
4. Cattete Pinheiro
5. Helvídio Nunes

## MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quêrcia
3. Roberto Saturnino
1. Agenor Maria
2. Amaral Peixoto

**Assistente:** Daniel Reis de Souza — Ramal 675.

**Reuniões:** Quartas-feiras, às 10:00 horas.

**Local:** Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**

(17 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Tarsó Dutra

**Vice-Presidente:** Henrique de la Rocque

**Titulares****Suplentes**

## ARENA

1. Tarsó Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Henrique de la Rocque
5. Mendes Canale
6. Otto Lehmann

## MDB

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brossard
3. Adalberto Sena

1. Franco Montoro
2. Itamar Franco

**Assistente:** Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598.

**Reuniões:** Quintas-feiras, às 10:00 horas.

**Local:** Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

**COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)**

(17 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Amaral Peixoto

**Vice-Presidente:** Teotônio Vilela

**Titulares****Suplentes**

## ARENA

1. Saldanha Derzi
2. Benedito Ferreira
3. Alexandre Costa
4. Fausto Castelo-Branco
5. José Freire
6. Virgílio Távora
7. Matos Leão
8. Tarsó Dutra
9. Henrique de la Rocque
10. Helvídio Nunes
11. Teotônio Vilela
12. Ruy Santos

## MDB

1. Amaral Peixoto
2. Leite Chaves
3. Mauro Benevides
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

1. Danton Jobim
2. Dirceu Cardoso
3. Evelásio Vieira

**Assistente:** Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 303.

**Reuniões:** Quintas-feiras, às 10:30 horas.

**Local:** Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**  
 (7 Membros)
**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Nelson Carneiro  
 Vice-Presidente: Jessé Freire

**Titulares**

ARENA

1. Mendes Canale
2. Domicílio Gondim
3. Jarbas Passarinho
4. Henrique de la Rocque
5. Jessé Freire

MDB

1. Franco Montoro
2. Nelson Carneiro

**Suplentes**

1. Virgílio Távora
2. Eurico Rezende
3. Accioly Filho

1. Lázaro Barboza
2. Ruy Carneiro

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**  
 (7 Membros)
**COMPOSIÇÃO**

Presidente: João Calmon  
 Vice-Presidente: Domicílio Gondim

**Titulares****Suplentes**

ARENA

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. Luiz Cavalcante
4. Domicílio Gondim
5. João Calmon

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

1. Paulo Guerra
2. José Guiomard
3. Virgílio Távora

1. Gilvan Rocha
2. Leite Chaves

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramais 615 e 716.

**COMISSÃO DE REDAÇÃO (CR)**  
 (5 Membros)
**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Danton Jobim  
 Vice-Presidente: Renato Franco

**Titulares****Suplentes**

ARENA

1. José Lindoso
2. Renato Franco
3. Otto Lehmann

MDB

1. Danton Jobim
2. Orestes Quêrcia

1. Virgílio Távora
2. Mendes Canale

1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**  
 (15 Membros)
**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Daniel Krieger  
 1º-Vice-Presidente: Luiz Viana  
 2º-Vice-Presidente: Virgílio Távora

**Titulares****Suplentes**

ARENA

1. Daniel Krieger
2. Luiz Viana
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Peirônio Portella
7. Saldanha Derzi
8. José Sarney
9. João Calmon
10. Augusta Franco

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Mauro Benevides

1. Nelson Carneiro
2. Paulo Brossard
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

**COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)**  
 (7 Membros)
**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Fausto Castelo-Branco  
 Vice-Presidente: Gilvan Rocha

**Titulares****Suplentes**

ARENA

1. Fausto Castelo-Branco
2. Cattete Pinheiro
3. Ruy Santos
4. Otair Becker
5. Altevir Leal

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Evandro Carreira
2. Ruy Carneiro

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: José Guiomard  
 Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

**Titulares****Suplentes**

1. Luiz Cavaalcante  
 2. José Lindoso  
 3. Virgílio Távora  
 4. José Guiomard  
 5. Vasconcelos Torres

**ARENA**

1. Jarbas Passarinho  
 2. Henrique de La Rocque  
 3. Alexandre Costa

**MDB**

1. Agenor Maria  
 2. Orestes Quêrcia

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Iázaro Barboza  
 Vice-Presidente: Otto Lehmann

**Titulares****Suplentes**

1. Augusto Franco  
 2. Otto Lehmann  
 3. Heitor Dias  
 4. Accioly Filho  
 5. Luiz Viana

**ARENA**

1. Mattos Leão  
 2. Gustavo Caponema  
 3. Alexandre Costa

1. Itamar Franco  
 2. Iázaro Barboza

**MDB**

1. Dalton Jobim  
 2. Mauro Benevides

Assistente: Sonia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala Epitácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Alexandre Costa  
 Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

**Titulares****ARENA**

1. Alexandre Costa  
 2. Luiz Cavalcante  
 3. Benedito Ferreira  
 4. José Esteves  
 5. Paulo Guerra

**Suplentes**

1. Otto Lehmann  
 2. Mendes Canale  
 3. Teotônio Vilela

**MDB**

1. Iázaro Barboza  
 2. Roberto Saturnino

Assistente: Cláudio Carlos R. Costa — Ramal 301

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala Rui Barbosa — Anexo II — Ramal 621

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO**  
**Comissões Temporárias**

Chefe: Ruth de Souza Castro.

Local: Anexo II — Térreo.

Telefone: 24-8105 — Ramal 303.

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.

2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos.

3) Comissões Especiais e de Inquérito, e

4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674  
 Marília de Carvalho Brício — Ramal 314; Cléide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Juliano Lauro da Escóssia Nogueira — Ramal 314.

**SENADO FEDERAL****SUBSECRETARIA DE COMISSÕES****SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES****HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL****PARA O ANO DE 1976**

HORAS	TURÇA	S A L A	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.A.R.	EPITACIO PESSOA Ramal - 615	LEDA	09:00	C.D.P.	HUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	10:00	C.E.C	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	CIRILDE
	C.C.J.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	MARIA HELENA		C.S.P.C.	EPITACIO PESSOA Ramal - 615	SONIA
10:00	C.E.	EPITACIO PESSOA Ramal - 615	DANIEL	10:30	C.F.	HUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	MARCUS VINICIUS
	C.R.E.	HUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CANDIDO		C.M.B.	EPITACIO PESSOA Ramal - 615	RONALDO
10:30	C.A.	EPITACIO PESSOA Ramal - 615	MARCUS VINICIUS		C.L.S.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	DANIEL
	C.R.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM	11:00	C.S.	EPITACIO PESSOA Ramal - 615	LEDA
11:00	C.S.N.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	LEDA		C.T.	HUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CLAUDIO COSTA
11:30							

# CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

## QUADRO COMPARATIVO ANOTADO

O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (LEI Nº 5.869/73,  
COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 5.925/73) COMPARADO AO  
CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ANTERIOR (DECRETO-  
LEI Nº 1.608/39 COM REDAÇÃO ATUALIZADA).

2 VOLUMES

1º VOLUME:

QUADRO COMPARATIVO DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL COM DIS-  
POSITIVOS DA LEGISLAÇÃO ANTERIOR;

2º VOLUME:

NOTAS (de nºs 1 a 835) CONTENDO:

- LEGISLAÇÃO CORRELATA;
- JURISPRUDÊNCIA;
- DOUTRINA;
- EMENDAS APROVADAS PELO CONGRESSO NACIONAL;
- EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E PALESTRA DO PROF. ALFREDO BUZAID;
- LEGISLAÇÃO ESTRANGEIRA; E
- REMISSÕES.

NOTAS (de nºs 1-A a 95-A) documentam a redação original de dispositivos do Código, Lei nº 5.869/73, alterados pela Lei nº 5.925/73.

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

PREÇO: Cr\$ 70,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,  
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — Brasília — DF,  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL  
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

# TRÂNSITO

Legislação atualizada

Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento — atualizados

Legislação especial e correlata

Ilícitos penais do Trânsito

Resoluções do CONTRAN

Notas — Comparações — Remissões

Furto de uso

"Revista de Informação Legislativa" nº 38

452 páginas

**PREÇO: Cr\$ 25,00**

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL**

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**  
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

# CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto atualizado da CLT, comparado ao texto original de 1943 e a todas as alterações introduzidas durante mais de 30 anos de vigência.

Notas explicativas.

Legislação correlata.

616 páginas.

**PREÇO: Cr\$ 35,00**

**À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR**

Edição: agosto de 1974

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL**

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**,  
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

# CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## QUADRO COMPARATIVO

**2º Edição Revista e Atualizada — 1975**

**VOLUME COM 288 PÁGINAS — Preço: Cr\$ 30,00**  
**CONTÉM, COMPARADAS EM TODOS OS ARTIGOS:**

**Emendas Constitucionais nº 1, de 17 de outubro de 1969, nº 2, de 9 de maio de 1972, nº 3, de 15 de junho de 1972, nº 4, de 23 de abril de 1975, e nº 5, de 28 de junho de 1975.**

**Constituição do Brasil de 24 de janeiro de 1967 (e as alterações introduzidas pelos Atos Institucionais de nºs 5 a 17 e Ato Complementar nº 40/69, ratificado pelo art. 3º do Ato Institucional nº 6/69).**

**Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 18 de setembro de 1946 (com as Emendas Constitucionais e Atos Institucionais que a alteraram).**

**Em notas, além de outras observações, são destacadas as alterações aprovadas pelo Congresso Nacional, através de emendas, ao Projeto de Constituição remetido ao Congresso pelo Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, em dezembro de 1966.**

**Trabalho organizado e revisado pela Subsecretaria de Edições Técnicas  
e impresso pelo Centro Gráfico do Senado Federal**

**A VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR**

**Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,  
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — Brasília — DF,  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL  
ou pelo sistema de reembolso postal.**

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 1.203  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50**